

Diário Oficial de Bauru

QUINTA, 8 DE ABRIL DE 2004.

ANO IX - N°
920

PODER EXECUTIVO

NILSON COSTA

Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

**Antonio Sérgio Marsola
Chefe de Gabinete**

LEIS

LEI N° 5115, DE 07 DE ABRIL DE 2004

P.11673/04 *Acrescenta parágrafos 1° a 4°, ao artigo 1°, da Lei n° 4836, de 22 de maio de 2002.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 1° da Lei n° 4836, de 22 de maio de 2002, com a seguinte redação:

“Artigo 1° - ...

§ 1° - A concessão do alvará vedado por este artigo poderá ser concedido somente no caso da Empresa Circense ou similar, que apresentar a relação dos animais e suas atividades com seus respectivos registros. Deverá apresentar também profissional Veterinário com registro atualizado como responsável e as acomodações destinadas aos animais. (AC)

§ 2° - Vetado.

§ 3° - Vetado.

§ 4° - Vetado.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 07 de abril de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos

TÂNIA KAMIMURA MACERI - Secretária Adjunta de Planejamento

Projeto de iniciativa de

DIVERSOS VEREADORES

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

DECRETOS

DECRETO N° 9755, DE 07 DE ABRIL DE 2004

P.10123/03 *Determina a abertura de Concurso Público para complementação do quadro de suplência do Conselho Tutelar do*

Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o processo seletivo para admissão de Conselheiros(as), para complementação do Quadro de Suplência do Conselho Tutelar do Município de Bauru/SP.

Art. 2º - O processo de escolha, o credenciamento, registro de candidaturas, a seleção e eleição dos conselheiros titulares, para complementação do quadro de suplência do Conselho Tutelar deverá observar o disposto no art. 27 e seguintes da Lei Municipal nº 3979/95 e o disposto na Lei Municipal nº 4390/99 e Lei Municipal nº 3473/92.

Art. 3º - O processo seletivo em tela terá validade até outubro de 2005.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, não revogando a legislação anterior.
Bauru, 07 de abril de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº 28/04

P.20823/03 - *Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno a BIKE FIX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PARAFUSOS LTDA. - EPP em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a outorgar a BIKE FIX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PARAFUSOS LTDA. - EPP, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial II, com a seguinte descrição:

Setor 03, Quadra 1528, Lote 01:

“Um terreno sem benfeitorias, localizado no lado par do quarteirão 1, da Rua José Pinelli, distante 70,65 metros mais a curva de esquina da Rua Ademar Martinello, situado na quadra 2 do DISTRITO INDUSTRIAL – 2ª Etapa, nesta cidade de Bauru, cujo perímetro inicia-se no ponto 1, localizado no alinhamento da Rua José Pinelli, quarteirão 1, lado par, distante 200,35 metros da esquina da Rua José Postingue; do ponto 1 segue pelo citado alinhamento na distância de 40,00 metros até o ponto 2, daí deflete à direita e segue dividindo com o terreno da Prefeitura Municipal de Bauru, antes Forma Pré - Moldados Indústria e Comércio Ltda., na distância de 50,00 metros até o ponto 2-A, daí deflete à direita e segue na distância de 40,00 metros até o ponto 4-A e confrontando nesta linha com parte deste mesmo lote, onde finalmente deflete ainda à direita e segue 50,00 metros, dividindo com o terreno da Prefeitura Municipal de Bauru, antes Duquebloco Indústria e Artefatos de Cimento Ltda., até o ponto 1, onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 2.000,00 metros quadrados”. Referido imóvel consta pertencer à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula nº 41.164 do 2º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos de Bauru, estando caracterizado no desenho Cadastro nº 466.

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º a concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a instalação de sua empresa, podendo demolir a construção existente, porém, obrigada a ressarcir o seu valor de acordo com a cláusula prevista no termo de concessão de direito real de uso, caso não cumpra os prazos estabelecidos por esta lei.

Parágrafo Único - Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º - A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei, e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM - e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º - O não-cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito a indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independente de notificação, além do ressarcimento mencionado no artigo 2º.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bauru,...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

02, abril, 04

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a destinar uma área de terreno cadastrada no setor 03, quadra 1528, lote 01, no Distrito Industrial II, totalizando 2.000,00 metros quadrados, em regime de Concessão de Direito Real de Uso a BIKE FIX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PARAFUSOS LTDA. - EPP.

Ocorre que no local encontra-se uma construção inacabada e que não pode ser aproveitada pela concessionária, pois o projeto da empresa é totalmente incompatível com as instalações existentes no terreno.

A solução encontrada, portanto, foi permitir que a concessionária demolisse o prédio existente, avaliado pela Secretaria de Planejamento em R\$ 66.870,00 (sessenta e seis mil oitocentos e setenta reais) e exigir a indenização correspondente caso não haja o cumprimento dos prazos estabelecidos pela concessão de uso.

Tal concessão proporcionará a instalação de uma fábrica de parafusos em geral e outros produtos de metal para uso em bicicletas.

A concessão ora proposta encontra amparo no artigo 68 da Lei Orgânica do Município e foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM - , conforme Ata da reunião realizada no dia 10 de fevereiro de 2004.

Na expectativa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara, reiteramos nossos protestos de alta estima e consideração.

NILSON COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

Corregedoria Geral Administrativa

Luiz Augusto de Oliveira Castro
Corregedor Geral Administrativo

Onde se lê:

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO N.º PMB **31.250/02**, em que é acusada **ROSELY CARVALHO RODRIGUES**, RG 17.188.348, Auxiliar de Creche I, lotada na Secretaria do Bem Estar Social, que tem como interessada a Secretaria Municipal do Bem Estar Social: **ABSOLVIDA**, pela não sustentação da denúncia, diante das provas colhidas, nos termos do artigo 97 da Lei 3.781/94. Dr. Hudson Ricardo da Silva - OAB/SP 152.403.

Leia-se:

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO N.º PMB **31.250/02**, em que é acusada **ROSELY CARVALHO RODRIGUES**, RG 17.188.348, Auxiliar de Creche I, lotada na Secretaria do Bem Estar Social, que tem como interessada a Secretaria Municipal do Bem Estar Social: **ABSOLVIDA**, pela não sustentação da denúncia, diante das provas colhidas, nos termos do artigo 97 da Lei 3.781/94. Dr. Bento Barbosa Cintra Neto – OAB/SP 106.268.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO PMB N.º **6.317/03**, em que é acusada **JANDIRA GOMES SERRANO**, RG 18.931.535, Servente de Limpeza I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que tem como interessada a Secretaria Municipal da Saúde: aplicada a pena de **SUSPENSÃO** pelo período de 20 (vinte) dias convertidas em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando, a Servidora obrigada a permanecer em serviço, com base nos artigos 26 incisos II e III, c/c artigo 29 “b” § 2º, por infringência ao disposto no artigo 14 incisos: I II, III, IV, IX, IX, XI, XV, e XVII, c/c o art. 15 inciso II, V, VII, VIII, X e XXIV, c/c artigo 19 e 26, inciso II, todos da Lei 3.781/94. Advogado: Dr. Hudson Ricardo da Silva - OAB/SP 152.403.

Seção II
Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

José Ângelo Padovan
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

NOMEAÇÕES: A partir de 26/03/2004, portaria n.º 539/2004, nomeia a servidora MARISA BOTTER ADORNO GEBARA, RG n.º 16.397.264-3, no cargo em comissão de Diretor de Divisão da Procuradoria do Contencioso Municipal, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos;

A partir de 08/04/2004, portaria n.º 541/2004, nomeia AMARILDO GOMES PEREIRA, RG. n.º 20.095.562, no cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental III – História, conforme concurso público;

A partir de 08/04/2004, portaria n.º 542/2004, nomeia PAULO ENRIQUE DOS SANTOS, RG. n.º 18.813.842, no cargo efetivo de Servente de Limpeza I, conforme concurso público;

A partir de 08/04/2004, portaria n.º 543/2004, nomeia CLEUSA MARIA COELHO, RG. n.º 20.927.225-9, no cargo efetivo de Servente de Limpeza I, conforme concurso público;

A partir de 08/04/2004, portaria n.º 544/2004, nomeia TANIA CRISTINA RODRIGUES, RG. n.º 13.913.269, no cargo efetivo de Servente de Limpeza I, conforme concurso público;

A partir de 08/04/2004, portaria n.º 545/2004, nomeia ELIANA VAIVUSTSKAS MOURA, RG. n.º 13.956.772-0, no cargo efetivo de Servente de Limpeza I, conforme concurso público;

A partir de 08/04/2004, portaria n.º 546/2004, nomeia ROSELY SOUZA DE OLIVEIRA, RG. n.º 13.914.924, no cargo efetivo de Servente de Limpeza I, conforme concurso público;

A partir de 08/04/2004, portaria n.º 547/2004, nomeia MARLENE MARIA DE JESUS MARTINS, RG. n.º 16.255.017, no cargo efetivo de Servente de Limpeza I, conforme concurso público;

A partir de 08/04/2004, portaria n.º 548/2004, nomeia VALDELICE ALVES DE OLIVEIRA, RG. n.º 1.825.225, no cargo efetivo de Servente de Limpeza I, conforme concurso público;

A partir de 08/04/2004, portaria n.º 549/2004, nomeia CARINA JOSE, RG. n.º 33.195.707-3, no cargo efetivo de Servente de Limpeza I, conforme concurso público;

A partir de 08/04/2004, portaria n.º 550/2004, nomeia WELLINGTON ROBERTO DA SILVA, RG. n.º 30.257.887-0, no cargo efetivo de Servente de Limpeza I, conforme concurso público;

A partir de 08/04/2004, portaria n.º 551/2004, nomeia AMANDA CRISTIANE BARBOSA, RG. n.º 34.194.948-6, no cargo efetivo de Servente de Limpeza I, conforme concurso público;

A partir de 08/04/2004, portaria n.º 552/2004, nomeia BIANCA DEROSA, RG. n.º 23.845.558-0, no cargo efetivo de Servente de Limpeza I, conforme concurso público;

A partir de 08/04/2004, portaria n.º 553/2004, nomeia SONIA TRIGOLO GONÇALVES, RG. n.º 30.833.269-6, no cargo efetivo de Servente de Limpeza I, conforme concurso público;

A partir de 08/04/2004, portaria n.º 554/2004, nomeia ALESSANDRA GARCIA FERREIRA LOPES, RG. n.º 25.920.531-X, no cargo efetivo de Servente de Limpeza I, conforme concurso público;

A partir de 08/04/2004, portaria n.º 555/2004, nomeia FLAVIANA ALVES PEREIRA DE SOUZA, RG. n.º 29.497.716-8, no cargo efetivo de Servente de Limpeza I, conforme concurso público;

A partir de 08/04/2004, portaria n.º 556/2004, nomeia DORISNEI DE LIMA SILVA, RG. n.º 23.494.274-5, no cargo efetivo de Servente de Limpeza I, conforme concurso público;

A partir de 08/04/2004, portaria n.º 557/2004, nomeia ROSILAINE GOMES DUARTE, RG. n.º 18.476.958-9, no cargo efetivo de Servente de Limpeza I, conforme concurso público;

A partir de 08/04/2004, portaria n.º 558/2004, nomeia MARIA ELISABETH ALFREDO, RG. n.º 17.922.645, no cargo efetivo de Servente de Limpeza I, conforme concurso público;

A partir de 08/04/2004, portaria n.º 559/2004, nomeia VANIA SANCHES, RG. n.º 18.477.391, no cargo efetivo de Servente de Limpeza I, conforme concurso público;

A partir de 08/04/2004, portaria nº 560/2004, nomeia MARIA ANGELA MONTAGNA, RG. nº 10.180.555, no cargo efetivo de Servente de Limpeza I, conforme concurso público;

A partir de 08/04/2004, portaria nº 561/2004, nomeia ANA MARIA FERRAZ DE ALMEIDA, RG. nº 10.235.731, no cargo efetivo de Servente de Limpeza I, conforme concurso público;

A partir de 08/04/2004, portaria nº 562/2004, nomeia ROSANA MORALLES, RG. nº 41.305.419-6, no cargo efetivo de Servente de Limpeza I, conforme concurso público;

A partir de 08/04/2004, portaria nº 563/2004, nomeia LUIS EDUARDO CALZE, RG. nº 30.479.674-8, no cargo efetivo de Servente de Limpeza I, conforme concurso público;

A partir de 08/04/2004, portaria nº 564/2004, nomeia INGRID OLIVEIRA ROCHA, RG. nº 42.158.236-4, no cargo efetivo de Servente de Limpeza I, conforme concurso público;

A partir de 08/04/2004, portaria nº 565/2004, nomeia CIBELI GUERRERO, RG. nº 28.174.038-0, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I, conforme concurso público;

A partir de 08/04/2004, portaria nº 566/2004, nomeia LUCIANA APARECIDA SANCHES, RG. nº 25.354.973-5, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I, conforme concurso público;

A partir de 08/04/2004, portaria nº 567/2004, nomeia JAQUELINE LEITE FERIGATO, RG. nº 32.541.353-8, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I, conforme concurso público;

A partir de 08/04/2004, portaria nº 568/2004, nomeia MARIA ANITA CIRILO LINS, RG. nº 19.569.705, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I, conforme concurso público;

A partir de 08/04/2004, portaria nº 569/2004, nomeia SAMUEL CRISPIM DA SILVA, RG. nº 30.142.159-6, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I, conforme concurso público;

A partir de 08/04/2004, portaria nº 570/2004, nomeia JOÃO GILBERTO MIRANDA, RG. nº 12.631.129-8, no cargo efetivo de Secretário de Escola I, conforme concurso público;

A partir de 08/04/2004, portaria nº 571/2004, nomeia JULIANA OLIVEIRA COUTINHO, RG. nº 43.061.745-8, no cargo efetivo de Secretário de Escola I, conforme concurso público;

A partir de 08/04/2004, portaria nº 572/2004, nomeia WAGNER ANTONIO JUNIOR, RG. nº 25.174.444-9, no cargo efetivo de Secretário de Escola I, conforme concurso público.

A partir de 08/04/2004, portaria nº 573/2004, nomeia a servidora EDNEIA FERREIRA LIMA PIRES, RG nº 16.156.144-5, no cargo em comissão de Diretor de Divisão de Assessoria e Serviços de Comunicação Externa, do Gabinete do Prefeito;

A partir de 08/04/2004, portaria nº 574/2004, nomeia GERALDO APARECIDO PEREIRA PIRES, RG nº 7.842.749, no cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Cultura;

A partir de 08/04/2004, portaria nº 576/2004, nomeia a servidora DARLENE MARTIN TENDOLO, RG nº 11.760.534, no cargo em comissão de Diretor de Divisão de Ação Social da Secretaria Municipal do Bem Estar Social;

A partir de 08/04/2004, portaria nº 577/2004, nomeia a servidora CASSIA NEGRI PUENTES ZAMPIERI, RG nº 15.462.514-0, no cargo em comissão de Diretor de Divisão de Ação Cultural da Secretaria Municipal de Cultura

EXONERAÇÕES: A partir de 08/04/2004, portaria nº 538/2004, exonera a servidora EDNEIA FERREIRA LIMA PIRES, RG nº 16.156.144-5, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Cultura;

A partir de 02/04/2004, portaria nº 575/2004, exonera a servidora ROSA MARIA OTUKA BARBOSA PEREIRA, RG nº 19.807.684, do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Ação Social da Secretaria Municipal do Bem Estar Social;

TORNA SEM EFEITO: Portaria nº 540/2004, torna sem efeito a portaria nº 411/2004, que nomeou a servidora APARECIDA IDALINA CYRILLO ROVER, RG nº 9.585.185-9, no cargo em comissão Diretor de Divisão de Educação de Jovens e Adultos, da Secretaria Municipal de

Educação.

RETIFICAÇÃO: No D.O.M n.º 919, de 06/04/2004, **onde se lê:** NOMEAÇÕES: A partir de 06/04/2004, portaria n.º 535/2004, exonera ALVARO JOSÉ DE BRITO, RG n.º 9.282.654... **leia-se:** ...nomeia ALVARO JOSÉ DE BRITO...

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA I, REALIZADO EM 07/03/2004.

CLAS.	NOME	P I	P II	CUR.	TOTAL
1º	Cláudio M. S. Chiodo	46,0	13,8	11,10	70,90
2º	Márcia Regina Waltrick	44,0	12,8	13,80	70,60
3º	Fabiana Pelegrin C. dos Santos	42,0	16,0	10,40	68,40
4º	Mariangela de M. Gonçalves	40,0	16,0	12,25	68,25
5º	Aline Cintra Franco	42,0	16,5	5,35	63,85
6º	Vivian M. de Assis Cassetari	38,0	11,5	9,95	59,45
7º	Andréa Cristina de Castro	36,0	12,0	10,35	58,35
8º	Maraci Lauris Torres	38,0	14,0	3,90	55,90
9º	Luciana C. Monteiro Gandara	36,0	13,0	6,60	55,60
10º	Roberta G. P. da Silva	36,0	13,0	2,90	51,90
11º	Fabiane Ap. Slompo	38,0	11,0	2,25	51,25

Comunicamos que os candidatos classificados deverão aguardar carta do Departamento de Recursos Humanos por época de sua nomeação.

Bauru, 08 de abril de 2004.
A Comissão

RESULTADO DA PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MÉDICO I (Especialidade em Psiquiatria), REALIZADA EM 04/04/04.

<i>Inscr.</i>	<i>Nome</i>	<i>Prova I</i>	<i>Prova II</i>
001	Carlos Manuel Trecenti	Cristóvão 45,0	22,9

O candidato aprovado, deverá apresentar currículo devidamente documentado, com fotocópia dos comprovantes (conforme fatores de avaliação publicados no edital), no dia 12 de abril de 2004 no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60, no horário das 8 hs às 12 hs e das 14 hs às 17 hs.

Bauru, 08 de abril de 2004.
A Comissão

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

A Secretaria Municipal da Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, por

determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna público a abertura de inscrição e estabelece normas relativas ao Concurso Público para o provimento efetivo do cargo vago de **MÉDICO I (Especialidade em Pediatria)** (Edital nº 05/2004).

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES :

1. O Concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no edital.
2. A escolaridade, os pré-requisitos, as vagas, jornada, os vencimentos são estabelecidos a seguir:

VAGAS: 02

JORNADA: 20 horas semanais

VENCIMENTO: Referência 20-A

ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO: Conclusão do Curso Superior de Medicina; estar cursando ou haver concluído Residência Médica na área de pediatria ou saúde da família ou Título de Especialista na área.

3. As atribuições do cargo de Médico I são estabelecidas no Anexo I deste edital;
4. Conforme o disposto contido no artigo 6º, parágrafo 4º, da Lei 3373/91, será reservado o equivalente a 5% das vagas para as pessoas portadoras de deficiência, desde que, a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo;
4.1- Quando do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar o tipo e o grau de incapacidade de que apresenta;
4.2-A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas;
4.3- Os candidatos que necessitarem da prova especial (ampliada) deverão requerê-la no ato da inscrição;
4.4- Para efeito deste Concurso, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer as vagas reservadas na forma do sub item 4, somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.
4.5- Os candidatos portadores de deficiência quando convocados deverão submeter-se a perícia médica a ser realizada por profissional da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Bauri e que terá decisão terminativa sobre a capacitação para o exercício do cargo.

II – DAS INSCRIÇÕES

- 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;**
2. As inscrições serão efetuadas nos dias 12, 13, 14, 15 e 16 de abril de 2004 das 08 horas às 16 horas e 30 minutos, na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua José Aiello, 3-30 (Continuação da Avenida Duque de Caxias).
- 3. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato, cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador. Observando o inciso XVI, do artigo 15 da Lei 3781/94. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida;**
- 4. O candidato ou seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros;**
- 5. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma;**
- 6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação de candidato, desde que**

seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos;

7. O candidato ao se inscrever, estará declarando sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado e ter 18 anos completos no ato da inscrição;**
- b) Encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;**
- c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;**
- d) Gozar de boa saúde física e mental.**
- e) Estar inscrito no Conselho Regional de Medicina (C.R.M.)**

8. Para inscrever-se, o candidato deverá no período das inscrições apresentar:

- a) Original da Cédula Oficial de Identidade (RG);**
- b) 01 (uma) foto 3x4 (recente);**
- c) Comprovante de pagamento/depósito da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). Importância não restituível, que deverá ser depositada em qualquer agência do Banco do Brasil na conta da Prefeitura Municipal de Bauru nº 73.100-5, agência nº 2980-7, devendo constar o nome completo do candidato impresso pelo banco no comprovante. No caso de pagamento em cheque, não serão aceitos cheques de terceiros e, em caso de devolução, a inscrição será considerada sem efeito.**
- d) Conforme Lei n.º 4385/99, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, com documentação, doação de sangue, no mesmo ano, em hospitais públicos, bem como doação de órgãos.

III- DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

1- O concurso constará de Prova Escrita à nível de Especialidade e Análise de Curriculum Vitae sendo os valores assim distribuídos:

1.1- A Prova escrita valendo 80 (oitenta) pontos em caráter eliminatório, onde o candidato deverá obter no mínimo 40 (quarenta) pontos.

1.2- O Curriculum Vitae valendo de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, e para efeito de classificação serão considerados os fatores indicados abaixo:

FATORES DE AVALIAÇÃO (Referentes a área médica)

- Residência: **Máximo de 06 (seis) pontos, sendo 1,5 (um e meio) ponto para cada ano.**
- Doutorado: **Máximo de 01 (um) ponto, sendo 1,0 (um) ponto para cada.**
- Mestrado: **Máximo de 01 (um) ponto, sendo 1,0 (um) ponto para cada.**
- Título de Especialista: **Máximo de 04 (quatro) pontos, sendo 2,0 (dois) pontos para cada.**
- Trabalhos Apresentados/ publicados: **Máximo de 1,0 (um) ponto, sendo 0,50 (cinquenta centésimos) pontos para cada.**
- Congressos, jornadas, simpósios e cursos: **Máximo de 2,0 (dois) pontos, sendo 0,25 (vinte e cinco centésimos) para cada.**
- Aulas e Palestras ministradas: **Máximo de 1,0 (um) ponto, sendo 0,50 (cinquenta centésimos) pontos para cada.**
- Experiência profissional/ Monitoria/ Estágio Extracurricular: **Máximo de 4,0 (quatro) pontos, sendo:**
 - de 06 meses até 01 ano = 1,0 (um) ponto;**
 - mais de 01 ano até 02 anos= 2,0 (dois) pontos;**
 - mais de 02 anos até 05 anos= 3,0 (três) pontos;**
 - acima de 05 anos= 4,0 (quatro) pontos.**

2. A prova do concurso terá como referência o programa e bibliografia indicados no Anexo II.

3. A data, local e horário para entrega de currículo será divulgado com a publicação do resultado da prova escrita.

IV- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A realização da Prova Escrita está prevista para o **dia 02/05/04 (domingo), na Instituição Toledo de Ensino (Prédio Novo), sito a Praça 09 de Julho nº 1-51, Vila Falcão.**

1.1 A confirmação da data, local, especificação de horário, serão divulgados no **dia 24/04/04** através do Diário Oficial de Bauru.

1.2 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha.

1.3 Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de:

Protocolo de Inscrição; Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias ainda que autenticadas.

1.4- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

1.5- Não será admitido às salas de provas o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

1.6- O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Escrita implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de provas.

1.7- No decorrer das provas não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens.

1.8- Ficando o candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do concurso.

1.9 - Em hipótese alguma haverá vista de prova.

V- DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. A prova escrita terá caráter eliminatório e a nota final será o resultado da somatória da prova escrita e análise de Curriculum Vitae.

2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de 40 (quarenta) pontos na prova escrita conforme os critérios estabelecidos no item III.

3. Os resultados serão publicados oportunamente no D.O.B. juntamente com data, local e horário para a entrega do curriculum vitae.

4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

5. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência sucessivamente o candidato que;

a-) Obteve maior nota na prova escrita;

b-) Obteve maior nota na análise de Currículo;

c-) Maior idade.

VI- DOS RECURSOS

1. Não serão aceitos pedidos de revisão da Prova ou de Nota qualquer que seja a hipótese alegada e nem mesmo fornecimento de notas, no caso de reprovação.

2. A Classificação Final dos candidatos será publicada no Diário Oficial de Bauru e afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis, 14-60 e dela caberá recurso da somatória das notas.

3. O prazo para interposição de recursos será de 05 (cinco) dias, após a publicação dos resultados.

4. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria da Administração.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura.
6. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.
7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

VII- DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento do cargo obedecerá a ordem de classificação.
- 2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.**
3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:
 - a-) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
 - b-) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
 - c-) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- 4. A nomeação do candidato ficará condicionada à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida nos itens I e II, e outros documentos que se julgar necessário, bem como se submeter a Exame Médico e Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental. Não registrar antecedentes criminais.**

VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.
2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data da Homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Bauru.
- 3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru, imprensa local e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.**
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela portaria n ° 519/2004 do Sr. Prefeito Municipal.

Bauru, 07 de abril de 2004.
JOSÉ ÂNGELO PADOVAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO DE MÉDICO I:

Efetua exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e imunizações e realiza outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do cliente.

Mantém registro dos pacientes examinados, anotando no prontuário a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, visando orientação terapêutica adequada.

ANEXO II
PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA DE MÉDICO I
(ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA)

PROGRAMA:

- 1 - ALIMENTAÇÃO NO 1º ANO DE VIDA
- 2 - DESNUTRIÇÃO
- 3- IMUNIZAÇÃO BÁSICA (CALENDÁRIO OFICIAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE)
- 4 - DOENÇAS PRODUZIDAS POR VÍRUS
- 5 - SÍFILIS
- 6- DOENÇAS PRODUZIDAS POR BACTÉRIAS
- 7 - ANEMIAS
- 8 - RAQUITISMOS
- 9 - DISTÚRBIOS DE CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO
- 10- EPILEPSIA
- 11- CARDIOPATIA CONGÊNITA
- 12- DOENÇA REUMÁTICA
- 13- INFECÇÃO DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES
- 14- ASPIRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO
- 15- INFECÇÃO DO TRATO URINÁRIO
- 16- PRINCIPAIS DERMATOSES NA INFÂNCIA
- 17- TERAPÊUTICA REHIDRATAÇÃO ORAL (NORMA TÉCNICA Nº 31/85 - APROVADA PELO CONSELHO DELIBERATIVO SS-STA Nº 407 DE 10/10/84 PUBLICADO NO D.O DO ESTADO DE SÃO PAULO)
- 18- PARADA CARDIORESPIRATÓRIA
- 19- RN DE ALTO RISCO
- 20- PREMATURIDADE
- 21- CIANOSE NO PERÍODO NEONATAL
- 22- DISTENÇÃO ABDOMINAL NO RN
- 23- TREMORES, ABALOS MUSCULARES E CONVULSÕES NO RN
- 24- PROBLEMAS HEMATOLÓGICOS DO RN
- 25- ANEMIAS DO RN
- 26- DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS NO RN
- 27- ICTERÍCIAS NEONATAIS
- 28- INFECÇÕES NEONATAIS
- 29- ATRESIA DO ESÔFAGO
- 30- ABDOME AGUDO OBSTRUTIVO NO RN
- 31- HÉRNIA DIAFRAGMÁTICA
- 32- BACTEREMIA NO LACTENTE
- 33- SEPTICEMIA NO LACTENTE
- 34- HEPATO ESPLENOMEGALIA
- 35- ANTIBIÓTICO NAS INFECÇÕES GRAVES
- 36- DESIDRATAÇÃO AGUDA
- 37- DISTÚRBIOS DO EQUILÍBRIO ÁCIDO BÁSICO
- 38- CETOÁCIDOS E DIABÉTICA
- 39- HIPOGLICEMIA
- 40- INSUFICIÊNCIA SUPRA-RENAL AGUDA
- 41- A CRIANÇA EM CONVULSÃO
- 42- EDEMA CEREBRAL

- 43- LIPOTIMIA
- 44- MENINGITES E ENCEFALITES
- 45- TÉTANO E PROFILAXIA NO TÉTANO APÓS FERIMENTO
- 46- MORDEDURA - PROFILAXIA DA RAIVA
- 47- COMAS NA INFÂNCIA
- 48- PERDA DE FÔLEGO
- 49- EMERGÊNCIAS OFTALMOLÓGICAS MAIS COMUNS NA INFÂNCIA
- 50- EMERGÊNCIAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA
- 51- ASMA
- 52- BRONCOPNEUMOPATIAS DA INFÂNCIA
- 53- INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA NA CRIANÇA
- 54- INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA
- 55- ARRITIMIAS CARDÍACAS
- 56- CRISE HIPERTENSIVA
- 57- CHOQUE NA CRIANÇA
- 58- VÔMITOS
- 59- DOENÇA DIARREICA AGUDA E PROTAÍDA
- 60- HEMORRAGIA DIGESTIVA
- 61- ABDOME AGUDO NA CRIANÇA
- 62- IMPACTAÇÃO DE FEZES
- 63- HEPATITES
- 64- INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA AGUDA (COMA HEPÁTICO)
- 65- PARAFIMOSE
- 66- RETENÇÃO URINÁRIA AGUDA
- 67- INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA
- 68- GLOMERULONEFRITE DIFUSA AGUDA E SÍNDROME NEFRÓTICA
- 69- DOENÇAS EXANTEMÁTICAS
- 70- CRISES NA ANEMIA FALCIFORME
- 71- ANAFILAXIA
- 72- ALERGIA PÔR PICADAS DE INSETOS
- 73- LESÕES TRAUMÁTICAS - CONTUSÃO - FERIMENTO - ENTORSE
- 74- ATENDIMENTO À CRIANÇA POLITRAUMATIZADA
- 75- CONDUTA DO PEDIATRA NO TRAUMATISMO CRÂNIO-ENCEFÁLICO
- 76- QUEIMADURAS NA INFÂNCIA
- 77- ACIDENTES CAUSADOS PELA CORRENTE ELÉTRICA
- 78- INSOLAÇÃO
- 79- HIPOTERMIA
- 80- AFOGAMENTO
- 81- INGESTÃO DE CORROSIVOS
- 82- CORPOS ESTRANHOS NAS VIAS AÉREAS E NAS VIAS DIGESTIVAS
- 83- ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS
- 84- ATENDIMENTO DE PACIENTE INTOXICADO
- 85- INTOXICAÇÕES AGUDAS
- 86- AIDS
- 87- CÓLERA
- 88- DISTÚRBIOS ENDOCRINOLÓGICOS

BIBLIOGRAFIA:

- 1- PEDIATRIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO - Jayme Murohovschi
- 2- PEDIATRIA BÁSICA - Pedro de Alcântara, Eduardo Marcondes

3- TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA - Hirscheimer - Matsumoto Carvalho

4 - EMERGÊNCIAS EM PEDIATRIA - Jayme Murahovschi

5 - NORMAS TÉCNICAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL

Cancelamentos dos dependentes beneficiários de PLANO DE SAÚDE que completaram 21 anos de idade no mês de MARÇO / 2004

Informamos abaixo os **DEPENDENTES** dos Servidores / Pensionistas que foram excluídos a partir de 01/04/2003, do **PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL**, portanto após completarem 21 (vinte e um) anos de idade, limite este previsto no Artigo 4º § III da Lei Municipal n.º 4706, de 31 de julho de 2001.

Dependente a ser cancelado **Nasc.** **Titular do Plano de Saúde**

Ana Paula Meneghine Ortega	08/03/1983	Sueli Aparecida Meneghine Ortega
André R D Pereira	09/03/1983	Maria Lucia Pereira Dos Santos Pereira
Andrey Gustavo Noronha Rocha	06/03/1983	Maciel Tristão Da Rocha
Bruno Faulin Gamba	12/03/1983	Lane Mary Faulin Gamba
Denise Valdivino Dos Santos	01/03/1983	Maria Madalena Jose Lisboa Dos Santos
Éderson Henrique G Da Silva	19/03/1983	Sonia Maria Gomes Da Silva
Edson Roberto Gataveskas Filho	08/03/1983	Vera Maria Garcia Gataveskas
Francine Mukoyama Da Silva	16/03/1983	Nelson Leite Da Silva
Francisco Ferreira Da Silva Filho	23/03/1983	Rute Ferreira Da Silva
Geraldo Pinto De F Jr.	01/03/1983	Dina Da Silva
Jamile Ramos De Brito	07/03/1983	Orlando Ramos De Brito
Jamile Ramos De Brito	07/03/1983	Noemia Carmagnani
Joice Cristina Alves Godoi	07/03/1983	Nanci Alves Teixeira De Godoi
Jonas Pestana Mota	18/03/1983	Márcia Maria Pestana Mota
Jose Tassioni Santos	31/03/1983	Julio Cardoso Dos Santos
Larissa De Oliveira Paula	24/03/1983	Maria Bernadete De Oliveira Paula
Leandro Carlos Da Silva	23/03/1983	Neusa Maria De Souza Silva
Leandro Teodoro De Carvalho	10/03/1983	Santina Lucia Simiao De Carvalho
Lucas Costa Da Silva	03/03/1983	Mercedes Costa Da Silva
Luciana Zuccari Ribeiro	01/03/1983	Antonio Ribeiro
Renato Reges Da Silva	03/03/1983	Sandra Aparecida Calone Silva
Sara Leôncio De Melo Garcia	21/03/1983	Antonio Garcia Ii
Simone A Fagundes	31/03/1983	Maria Jose Alves Fagundes
Tatiane Oliveira De Carvalho	18/03/1983	Rosa Mariete De Oliveira
William Rodrigues Murakawa	08/03/1983	Jose Edmilson Dos Santos

Orientações aos titulares dos dependentes cancelados

Os interessados na manutenção do Plano de Saúde Municipal para os dependentes cancelados acima, deverão contatar a empresa de saúde (Tec Seg) no prazo de 30 (trinta) dias a

partir desta publicação, para inclusão na condição de dependente agregado (sem carências), conforme Artigo 5º Inciso I da Lei Municipal n.º 4706, de 31 de julho de 2001.

Salientamos que o custeio desta categoria de dependente agregado deverá ser suportado na integralidade pelo Titular, diretamente com a empresa de saúde de acordo com o § 1º do referido artigo.

A devolução das carteirinhas dos cancelados deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Secretaria da Administração, Avenida Dr. Nuno de Assis n.º 14-60, Jardim Santana, 1º andar, Divisão de Apoio ao Servidor.

O uso do plano de saúde por qualquer dependente citado acima, a partir da data desta publicação será considerado como ilegal, onde o Titular do Plano de Saúde será responsabilizado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 3.781/94 (Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru).

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jardim Santana
CEP 17020-310 - Bauru/SP

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 174/02 – PROCESSO Nº 21911/01 – CONVENIENTE:- Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Empresa Luciana Toletto de Oliveira ME – **OBJETO:-** As partes, de comum acordo e nos termos da legislação vigente, resolvem alterar a Cláusula Sexta do convênio original para o fim de acrescentar mais 01 (um) ano ao seu prazo de vigência, passando de 2 (dois) anos para 3 (três) anos.– **ASSINATURA:-** 22/03/2004.

Secretaria das Administrações Regionais

Arlindo Marques Figueiredo
Secretário

DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 3235-1097

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Cuba c/R.Guatemala s/n Tel.3236-1514
Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 Tel.3235-1041
Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Tel. 3212-1315
Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Tel. 3232-3603
Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Tel.3239-2766
Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Tel.3239-7963
Administração Regional Redentor/Geisel Av.Cruzeiro do Sul 27-50 Tel.3203-1890
Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n Tel.3229-1145

Adm. Regional de Plantão
Período de 10/04/04 á 16/04/04
Administração- Regional Falcão/Industrial
Administrador : Mario Roberto Cândido

Rua: Domingos Bertoni ,7-50
Telefone: 3235-1041

FEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES -ARTESANATO

LOCAL- Praça Rui Barbosa

DATA -10/04/2004

HORÁRIO- 9:00 às 18:00 horas

Desistências da Feira das Associações de Moradores

Fábio Rodrigo do Carmo

Conceição de Guadalupe Oliveira

Ireland Pinto Medeiros

Simara Rodrigues de Campos

Gisele Aparecida Alves Corral

Alvelino Peres

[E.mail regionais@bauru.sp.gov.br.](mailto:email_regionais@bauru.sp.gov.br)

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Seiko Tokuhara

Secretário

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo

Secretária

Secretaria de Cultura

Sérgio Ricardo Losnak

Respondendo pela Secretaria

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Domingos Antonio Malandrino

Secretário

Secretaria de Economia e Finanças

Maria Inês Sander

Respondendo pela Secretaria

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO

TRIBUTÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

2498/2004 Flech Modas; 5753/2004 Francine Peron Rodrigues Pinto; 9228/2004 Mariane da Silva Fonseca; 2629/2004 Maria Geni Batista dos Santos Cortelo Bauru Me; 2680/2004 Quartun Assessoria em Física Médica; 2681/2004 Rac Comércio e Manutenção Ltda; 2767/2004 Silva & Toma Ltda Me; 2771/2004 João Batista Vaz; 2930/2004 Luiz Augusto Rino Siqueira Silva; 3025/2004 Ricardo Akira Kuroda; 3114/2004 Bianco Antônio Capannacci; 3115/2004 Bimbo do Brasil Ltda; 3148/2004 Destak Transportes Bauru Ltda; 3196/2004 José Antônio Baptista Neto; 3241/2004 Lidiane Marcela de Almeida; 3246/2004 Santos e Faria Transportes Ltda Me; 3247/2004 H.M. Consultoria de Sistema S/C; 3424/2004 Paulo Paes Júnior; 3427/2004 Ilda Rojas Soares Me; 4271/2004 José Miranda Neto Bauru Me; 4566/2004 CP Engenharia Ltda; 4581/2004 RDC Empreendimentos e Participações S/C Ltda; 4658/2004 P.R.L. Lanches Bauru Ltda Me; 3105/2004 Mariuzzo Construções S/C Ltda; 3381/2004 Inforest Prestação de Serv. Florestais Ltda; 3433/2004 Assessoria em Pesq. e Educ. Tec. Cient. em Odontologia S/C Ltda; 4742/2004 Asfaltos Califórnia Ltda – Filial; 5629/2004 Luiz Carlos Roselli Cruz; 5635/2004 W.F.B. Comércio Importação Exportação e Rep. Ltda; 5636/2004 Valter Leite S/C Ltda Me; 5640/2004 Maria Dirce Soares Campos Kanno; 5647/2004 Cérebro Eletrônico S/C Ltda Me; 5652/2004 Ciex Comércio Exterior Ltda Me; 5653/2004 All Serv Telefonica Ltda Me; 5660/2004 Juliana de Souza Ferreira Bauru Me; 5667/2004 Viscardi S/C Ltda Me; 5668/2004 Smart Web S/C Ltda Me; 10129/2004 Gilberto Ribeiro; 8679/2004 Emerson Munhoz Marques de Jesus; 2754/2004 José Carlos Cardoso Bauru Me; 3429/2004 Cabbel Assessoria de Ensino Ltda; 3455/2004 Consultec Consultoria Técnicas S/C Ltda; 3725/2004 A C Pereira Pinto Bauru Me; 4170/2004 Benildo dos Santos Me; 4277/2004 José Francisco Gotti Cacere Me; 3599/2004 Lucília Opitz; 4529/2004 Abel Lourenço; 4865/2004 Ji Trimontini Bauru Me; 4864/2004 Elias Saliba Raffoul; 5603/2004 E.G. dos Santos Bauru Me; 5439/2004 Mário Rubens Gomes Me; 5206/2004 Maria Cristina da Silva Me; 5051/2004 Clínica Odontológica Olinda Tarzia S/C Ltda; 5212/2004 ASI Automação e Montagens Industriais Ltda; 5257/2004 Pronice Serv. Inf. Doc. S/C Ltda; 5682/2004 Fibra Serviços Especializados de Engenharia Ltda EPP; 5680/2004 Rede de Supermercados Irmãos Svizzero Ltda; 6147/2004 Construtora e Incorporadora Mondelli Ltda; 5921/2004 Yakult S/A Indústria e Comércio; 5775/2004 Dori Mini Mercado Ltda; 6682/2004 Mário Sílvio Dias Ruiz; 6994/2004 Tadahiro Kashio Me; 5008/2004 Maria Cristina T. Tazaki; 5013/2004 Surf Bauru Confecções e Comércio Ltda Me; 5054/2004 Contato Comércio de Produtos Industriais Ltda; 5067/2004 Manos Gottardi Veículos Ltda; 5219/2004 Tânia Maria Juliani Vilela Silva; 7589/2004 Bukvic & Bukvic Ltda; 5221/2004 Choco Chic Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda; 5222/2004 Parven Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda; 5282/2004 Roberta Pires Padilha de Pinho; 5679/2004 LGJ Incorporações e Construções Ltda; 5441/2004 Limaer Empreendimentos e Participações Ltda; 5568/2004 Silva & Souza Couto Ltda Me; 6590/2004 Samira Vaz de Lima; 6374/2004 Formacapas Comércio e Serviços de Papelaria Ltda; 6340/2004 I & P Propaganda e Comunicações Ltda; 6330/2004 Jurandir Aparecido de Andrade; 6272/2004 Docmaster Representação S/C Ltda; 6846/2004 Ronaldo Mariano da Rua; 2828/2004 Nadyr Serra; 3517/2004 Banco Bradesco S/A – Posto Serviço CPFL; 3516/2004 Banco Bradesco S/A – Posto Serviço Tilibra;

5003/2004 Martins Vieira Cavalcanti Ltda Me; 5007/2004 Valdeci Correia Orfão; 3843/2004 Sodexo do Brasil Comercial Ltda; 3710/2004 Marcelle Santos Storniolo; 3706/2004 Marcelo Andrini; 3652/2004 Fabiana Cristina Rosalino; 3647/2004 Rodrigo Pereira Grijo; 3592/2004 Paulo Fiorotti Neto Me; 3572/2004 Danilo Pinelli Valarelli; 3435/2004 ACP Assessoria e Consultoria Educacional Ltda; 2720/2004 Raimundo Gabriel dos Santos; 2731/2004 Milton Daher; 2548/2004 Ermínia Pinheiro Me; 2334/2004 Alternativa Sistemas & Redes S/C Ltda; 2723/2004 Maria Benedicta Pereira Avolio; 4295/2004 Geraldo Pineli; 3425/2004 Le Fort Sociedade Civil Ltda; 3221/2004 S.F. Com. Transp. de Frutas Cereais Ltda; 39985/2003 Carlos Eduardo Pereira Ferreira; 38473/2003 N A A Quagliato e Cia Ltda Me; 38344/2003 AJC Transportes Rodoviários Ltda; 38339/2003 Jean Cleber Cozza; 37979/2003 Lucimara Olher Ciafreis; 37802/2003 Eliana Cordeiro Gonçalves; 37739/2003 Ivonete Maria Barão; 36798/2003 Domingues & Toloi Informática Ltda; 4876/2004 Silveira & Soares Serviços de Gesso S/C Ltda; 4539/2004 Walcir Cunha Coelho Bauru Me; 4260/2004 Antônio Donizete Vieira; 4259/2004 Representação Vasconcelos S/C Ltda; 4028/2004 Agite Saúde Comercial Ltda Me.

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

4741/2004 Transportes Parma Ltda; 8276/2004 Célio Abdalla Santos; 8027/2004 Daniela Segalla Cardoso; 9735/2004 Janaina Gheisa Martinelli; 8709/2004 Celene Cristiane Tieppo.

PROCESSOS INDEFERIDOS

8175/2004 Waldecir Eurides Sprocatti; 6970/2004 Deize Franco de Toledo; 37503/2003 Divisão de Auditoria Fiscal de Receitas Imobiliárias; 5037/2004 Mauro Sebastião Pompilio; 34373/2003 Divisão de Auditoria Fiscal de Receitas Imobiliárias; 2672/2004 JR Pinheiro Com. e Distr. de Revistas Livros e Jornais Ltda; 32954/2003 Laura Rosana Moraes dos Santos; 37030/2003 Francisco Fernandes Ruiz.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos aos contribuintes do IPTU que não receberam seus carnês, a comparecerem à Divisão de Receitas Imobiliárias, sito à Praça das Cerejeiras, nº. 01/059, Andar Térreo, para a retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, a Prefeitura Municipal de Bauru, comunica que por razões de interesse público serão efetuados os seguintes pagamentos: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S. A. documento nº 194467, 194468 e 194471 ; processo nº 50069/2003, COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA documento nº 0218098455-01; processo nº 50011/2002.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber **Ano 1.998:** 28.802 – R\$ 895,08 ; **Ano 2.000:** 40.044 – R\$ 4.591,70 ; **Ano 2.002:** 50.021 – R\$ 15.170,00 ; **Ano 2.003:** 50.083 – R\$ 4.286,10 ; 13.215 – R\$ 405,17 ; 50.004 – R\$ 776,00 ; 30.779 – R\$ 2.271,56 ; 73.020 – R\$ 1.683,00 ; 50.005 – R\$ 1.807,00 ; 50.072 – R\$ 214,13 ; 73.081 – R\$ 2.477,46 ; 4.320 – R\$ 186,00 ; 4.320 – R\$ 186,00 ; 8.574 – R\$ 12.998,70 ; 19.939 – R\$ 738,00 ; 73.034 – R\$ 39,95 ; **Ano 2.004:** 5.410 – R\$ 110,00 ; 6.958 – R\$ 292,50 ; 2.191 – R\$ 510,00 ; 5.011 – R\$ 148,80 ; 5.964 – R\$ 4.605,12 ; 5.355 – R\$ 6.728,90 ; 7.532 – R\$ 6.750,00 .

Errata: Na publicação do dia 03/03/04 onde se lê processo 4.319/01 – R\$ 63,44 leia-se 4.319/03, e processo 4.320/01 – R\$ 16.287,28, leia-se processo 4.320/03, e processo 50.063/01 – R\$ 6.017,60, leia-se processo 50.063/03.

MARIA INÊS SANDER - RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria da Educação

Solange dos Santos Ferreira dos Reis

Secretária Interina

CONTRATO N° 4093/04 – **PROCESSO N° 2195/03** – **CONTRATANTE**:- Município de Bauru – **CONTRATADA**:- Empresa Zênite Engenharia de Construção Ltda – **OBJETO**:- Constitui objeto do presente a contratação de serviços de engenharia, para reforma e ampliação da EMEF “Geraldo Arone”, sito a Rua João Prudente Sobrinho, quadra 5, Núcleo Fortunato Rocha Lima, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento.– **PRAZO**:- 1 ano - **VALOR TOTAL**:- R\$ 580.032,64 – **MODALIDADE**:- Concorrência Publica n° 023/03 – **PROponentes**:- 08 – **ASSINATURA**:- 06/04/2004.

Secretaria de Esportes e Lazer

José Roberto Franco
Secretário

Secretaria do Meio Ambiente

Luiz Antonio da Silva Pires
Respondendo pela Secretaria

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038
Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET:

E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em adotar áreas verdes (praças, rotatórias e canteiros centrais) tendo como contrapartida à autorização da exploração de espaços publicitários por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o processo 26.218/02, e, dentro das exigências do edital de licitações n° 004/03, para se dirigirem ao Departamento Zôo-Botânico sito à sede desta Secretaria. Maiores informações pelos Tel. 3235-1080 / 3235-1037

ATENÇÃO

***A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.**

***As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.**

***Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).**

***As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).**

*Espécies adequadas para arborização urbana:

Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.

Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.

***Não plante palmeiras na calçada.**

***Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.**

Plantio: colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

***Distâncias a serem respeitadas: 5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.**

· Canteiro: de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

Autorizamos a substituição de 01 (uma) Pata-de-vaca, localizada na Rua São Lourenço Qda. 10, e 01 (uma) Leocena, localizada na parte interna, ambas na E. E. “Prof. Francisco Antunes”.

Autorizamos a substituição de 01 (uma) Canelinha atacada por brocas, localizada na R. Padre Donizete de Lima 1-5 – VI. Independência.

Autorizamos a substituição de 01 (uma) Sibipiruna seca, localizada na Rua Calixto Saddo Cury 10-66 – VI. Santista.

Autorizamos a substituição de 01 (um) Angico com risco de queda, localizado na Rua Francisco Paez Qda. 04 (frente ao lote de terreno, possivelmente no passeio).

Pedidos de Autorização Para Substituição de Árvores.

Processo (s) Deferido (s): Válido como autorização p/ substituição de árvore (s), após 05 dias úteis:

Processo	Interessado	Espécie Deferida	Substituir	por:
	9883/04	Cristina L. da Matta	01 Ficus ao centro	01 Falsa-murta
10520/04	Leulino J. Teixeira	01 Canelinha ao centro	01 Falsa-murta	
10632/04	Allan R. Vaine	01 Canelinha à direita	01 Oiti	
10654/04	White D. Pereira	01 Canelinha ao centro	01 Oiti	
10989/04	Shigeko Kuwazuru	01 Ficus ao centro	01 Resedá	
		01 Ficus à direita	01 Falsa-murta	

Processo (s) Indeferido (s):

4283/04 Fernando C. Manjolim, 9110/04 Rosa Tomaz, 9503/04 José Paulo Segundo, 10507/04 Marcio Ap. Jacomini, 10583/04 Augusto R. Fermينو, 10628/04 Francisca L. Pinheiro, 10642/04 Maria Â C. Alves, 10691/04 Josemeire D. L. da Silva.

Processo (s) Parcialmente Deferido (s): Válido como autorização somente da espécie discriminada, após 05 dias úteis:

Processo	Interessado	Espécie Deferida	Substituir	por:
10808/04		Alice da S. Peraton	01 Sibipiruna à esquerda	01 Resedá

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Eduardo Di Gesu, proprietário do imóvel localizado na R. Manoel Bento Cruz, 8-5, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2397, no Processo n.º 25654/03, por ter efetuado poda irregular (causou danos) em duas espécies arbóreas do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deram entradas nesta Secretaria para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de **05/04/04 à 06/04/04**, as empresas abaixo discriminadas:

Requerimento	Interessado		
Lopes da Cruz Bauru - ME		1990	Aparecido
Pereira	1992	1991	Fabio Herrero
Lima	1993		Jose Aparecido Martins
Diesel Bauru LTDA - ME		Rondiesel	Mecânica
Const. Santo Anastácio Bauru LTDA		1994	Materiais p/
Terceirizados e Peças LTDA - EPP		1995	Doro Serviços
Nascimento de Almeida Aquino - ME		1996	José do
Bauru Lubrificantes LTDA - ME		1997	Centro Oeste
Funilaria e Pintura Comodoro LTDA - ME		1998	Mecânica
Animal LTDA	2000	1999	Inovet Saúde
		Gustavo Serrano Esteves	

Segue - abaixo a relação das Licenças Ambientais, expedidas no período de **05/04/04 à 06/04/04**, conforme Decreto nº 8636, de 2 de dezembro de 1999.

Licença Instalação		Interessado	
	Carlos Clovis Capra	536	
Superbom LTDA	538	537	Supermercado
		Nilo Correia de Macedo	

Licença – Operação		Interessado	
	Carlos Alberto Del Pozzo Bauru - ME	1300	
da Silva ME	1302	1301	Nelson Rocha
Goes - ME	1303		Edna Maria Sardinha de
Cacere ME		Jose Francisco	Gotti

Recurso de Auto de Infração:

Processo (s) Indeferido (s)

36490/03 – Aparecido Reghine Porto de Areia e Terraplenagem.

36480/03 – Portal Comercio e Extração de Areia e Pedregulho LTDA.

Processo (s) Deferido (s)

2478/04 – Rodrigo Aparecido Silva Araujo.

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste, intimar o **Sr. GILBERTO BARBOSA DE SANTANA**, proprietário da empresa **DG RECICLA**, localizado na **RUA: FRANCISCO ALVES, Nº 5-35**, de que contra ele fora lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2572**, no Processo nº 2489/04, por não providenciar o cadastro ambiental de suas atividades poluidoras, infringindo o disposto artigo 60 da Lei Federal 9.605/1998, dando cumprimento ao artigo 44 do Decreto 3.179/1999. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste.”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste, intimar a Sra **MARIA TEREZA BIASONE**, proprietária do veículo marca **FIAT/PREMIO CSL 1-6**, placa **ACC 8808**, ano 1990/90, cor vermelha, no qual fora utilizado para deposição de entulho na estrada **BOA VISTA**, no dia 14 de dezembro de 2003, às 12h35min nesta cidade. A deposição de entulhos nesta área é caracterizada como crime previsto no artigo 38 da Lei 9605/98 (Leis dos Crimes Ambientais), ficando sujeito as sanções previstas artigo 3.179/99. O interessado deverá esclarecer os fatos no prazo de 10 dias.”

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste, intimar o **Sr. LUIZ HENRIQUE DAMACENO**, proprietário da empresa **LUIZ HENRIQUE DAMACENO**, localizado na **RUA: LUIZ PEREIRA DA SILVA Nº 4-75**, de que contra ele fora lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2576**, no Processo nº 2479/04, por não providenciar o licenciamento ambiental de suas atividades poluidoras, infringindo o disposto artigo 60 da Lei Federal 9.605/1998, dando cumprimento ao artigo 44 do Decreto 3.179/1999. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Emir Maddi
Secretário

Secretaria de Obras

Arlindo Marques Figueiredo
Respondendo pela Secretaria

Secretaria de Planejamento

Maria Helena Carvalho Rigitano
Respondendo pela Secretaria

COMUNICADO

A Comissão Municipal instituída pela Lei n.º 4634/01 vem convocar para comparecer a Prefeitura Municipal, auditório do Gabinete, 3.º andar:

l- Dia 14 de Março de 2004 (Quarta-feira) as 08:30 hs para distribuição dos pontos os candidatos a permissionarios escritos no setor 10-I , sob o n.º : 1027, 1107, 1052, 1096, 1133, 981, 1001, 1075, 1094, 995, 998, 1164, 1100, 1110, 1126, 1000.

A Comissão

DIVISÃO DE CADASTRO

CERTIDÕES

10.050/04- Paulo Alves Cursino; 10.058/04- Sebastião Almerin Filho; 10.008/04- Claudia Regina Feiteira Sacchi; 10.139/04-Jair Paulino Antônio; 9.759/04- Antônio Alves Cabete;10.056/04- José Tavares da Silva e Outro;10.057/04- Samuel Vieira da Silva; 10.116/04- Patrícia Estrozi Carvalho; 10.078/04-Josué de Godoi; 10.102/04- Antônio Adalberto Mello Pereira e outros; 10.196/04-Climério Antônio de Oliveira; 9.023/04-Luciana Neres de Sena; 8.410/04-Geraldo Valmir de Oliveira; 9.760/04- Antônio Alves Cabete; 9.778/04-Antônio Galvani Filho; 9.453/04-João Birajaras de Assis; 10.268/04- Dirceu Bento Leite; 9.458/04-Wagner Luiz Forti; 6.123/04-João Carlos de Almeida; 2.523/04-Casas Bahia Comercio LTDA.; 10.573/04-Jovelino Aparecido Gomes; 10.574/04-José Rodrigues de Moura; 8.396/04-João Carlos Cruz; 8.604/04-Alceu Mosqueti; 10.688/04-Fátima Rita Ribeiro Ladeira; 6.134/04-Newton Martins; 1.010/04- Dela More Com. e Confecções Bauru Ltda; 10.823/04- José Mauro de Figueiredo Garcia;1.010/04- Dela More Com. e Confecções Bauru Ltda; 10.823/04- José Mauro de Figueiredo Garcia; 10.866/04-Pacífico Joaquim de Lira; 9.001/04-Tilibra S/A Produtos de Papelaria; 10.203/04- Orlando de Amarante Netor e outros; 10.994/04- Kiziro Tobaró; 10.864/04- Justino Neto de Moraes; 10.816/04-Luiz Carlos Caversan Júnior A/C Lourival de Freitas; 10.894/04-João Helmer Pini; 9.916/04-Valdir Aparecido de Freitas; 8.686/04- Indel Bauru Ind. Eletrometalúrgica Ltda; 10.914/04- Ana Cláudia Moreira Serrano; 10.889/04-Maria Regina Pereira Galhardo; 9.439/04-Vanusa Rodrigues dos Santos Nascimento; 10.887/04- José Carlos Corradini e S/Mr.; 11.309/04- Auto Posto Fino Trato Ltda; 11.272/04- Ismael da Costa; 11.057/04- Ovidio Costa Carnaíba; 11.277/04- Carlos Renato Rodrigues Pedroso; 10.699/04- 1º Cartório de Notas; 6.898/04- Vedra Incorporadora Ltda; 10.898/04- Francisco Giraes Arieta; 11.202/04- Julio Cesar Dellasta; 11.321/04-Ozório Julio Morales;11.338/04-Construtora Terraço e Outros; 11.437/04- Assaf Hadba; 11.339/04- Olivar Beraldo; 11.227/04- Wagner Antônio da Silva; 10.159/04- Gilles Roger Bernardes Pacheco; 11.725/04-Gilberto Aparecido de Melo; 11.415/04-Maria de Lurdes Rondina Mandaliti; 10.903/04-Silmara Aparecida Siqueira; 11.414/04-Cezar Augusto Pereira Machado

DIVISÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

APROVAÇÃO

5835/04 Sônia Maria Pimentel Maurício; 1728/04 Cristiano Zeler; 10328/04 Marcelo Brás Correa; 11034/04 Marcos Aparecido dos Santos; 11005/04 Mário José Piotto; 11192/04 Marcos Rodrigues Alves; 10668/04 Evaristo Guarnetti de Oliveira; 9978/04 Silvana da Silva Sampaio; 9948/04 Antônio Carlos Bergamo; 11231/04 José Yoshio Yoshimoto; 10317/04 Mariana dos Santos Silva; 6269/04 Wagner Edson Franco; 10650/Jorge Pommering; 9879/04 Pedro Luiz da Silva; 10223/04 André Luís Rodrigues de Souza; 8740/04 Valdete Jesuina Sanches da Silva; 8742/04 José Luiz de Faria; 9070/04 Edson Damiano; 8656/04 Mauro Bergamaschi; 10248/04

Afrancio Jose Martinelli; 10249/04 Afrancio Jose Martinelli; 11055/04 Katsuo Makuda; 10619/04 Ivone Sebastiana Gomes; 9683/04 Davi Alves Pereira; 10422/04 Dalia Gualdina Alonso; 7145/04 Fatima Aparecida Cardador Leite Farha e Outros; 10241/04 Elio Mendes Reis; 10867/04 Claudio Renato Garbuio;

HABITE -SE

11555/04 Gilberto A. de Mello; 9934/04 Gilles Roger Bernandes Pacheco; 10769/04 Paulo Rubens de Oliveira; 8633/04 Edson Roberto Reis; 3676/04 Paulo Odecio Fernandes Junior; 11287/04 Luiz Sebastião Bigal; 11341/04 Sergio Lobas Barreto Tucunduva; 9774/04 Ederson de Almeida Dantas; 9738/04 Bruno Ferraz Fernandes; 9450/04 Nicolau Jorge Netto; 10537/04 Ozorio Julio Morales; 9956/04 Celio Nakau; 21801/00 Mario Brosco; 11260/04 Romildo Deleão Leite; 9777/04 Jair Paulista Antonio; 32999/03 Valdimir Neves Viana; 9067/04 Paulo Roberto Francisco; 9154/04 Mauro de Albuquerque Pinheiro; 27570/03 Marcelo Bras Correa; 9185/04 Ovidio Costa Carnaiba; 10077/04 Josue de Godoi; 7500/04 Constante Mogione; 7931/04 Fabiana Harue Kawai; 10663/04 Sebastião Osni Anastacio; 32441/03 Roberto Mucio Malmonge; 10584/04 Dirceu de Souza Filho; 10658/04 Helio Fernandes Lima; 10860/04 Tiago Oshima Giovanetti; 10679/04 Abigail Manzato Chinali e outras; 10677/04 Abigail Manzato Chinali e Outra; 10676/04 Mariza Aparecida Chinali e Outra; 10675/04 Mariza Aparecida Chinali e Outra; 9344/04 Fabricio Santos e Tatiane Kelly Ferreira Gomes; 7918/04 Wagner Crivellari Junior; 10081/04 Jovelino Aparecido Gomes;

ALVARÁ

8592/04 - Centro de Formação de Condutores Nova Quinze Ltda. ME; 4241/04 - Banco do Brasil; 6889 - Eunice Martins de Freitas Marangon; 3376/04 - Yakult S/A Ind. e Comércio; 6271/04 - M. L. Da Silva Bauru ME; 7034/04 - Cleuza Rodrigues De Moura E Souza - ME; 8730/04 - Victor Augusto Sodré Segundo; 29731/04 - Osmar D. Alessandro Neto; 6695/04 - Kwikasair Cargas Expressas S/A; 7413/04 - Transpev Transportes De Valores e Segurança; 7414/04 - Transpev Processamento e Serviços Ltda.; 6616/04 - Nilson Sebastião Miranda; 8756/04 - José Luiz Fernandes; 9887/04 - Marcos Luís Alexandro Pinto; 9894/04 - Antônio Celso Rosa De Oliveira; 6083/04 - Centro de Avaliação do bem estar materno e fetal S/C Ltda.; 7045/04 - Jad Zogheib E Cia Ltda.; 7099/04 - Banco Safra ;5932/04-Jair Dos Santos; 6768/04- Argeu E Osvaldo tusqui Ltda.- ME; 2603/04- Banco Bradesco S/A; 5171/04- Brdata Serviços de Informática Ltda.; 6919/04 - Helgo Paulista Corretora De Seguros Ltda.; 5717/04 - Rede LK de Postos Ltda.; 2141/04 - H. O. Construtora Ltda. ; 7137/04 - Mônica Moraes Waldemarin; 10606/04 - Centro de Formação de Condutores Centran S/E Ltda.; 10997/04 - Aparecido De Jesus Fernandes; 30276/03 - Maria C. C. Dalalio ME; 30476/02 - Central de Purificação; 11149/04 - Comissão Organizadora Do XVII Erea - Bauru; 7921/04 - Cláudio Da Silva Vieira; 5783/04 - Paroquia Catedral Divino Espirito Santo; 1426/04 - Juliana Chab Domingues Guimarães; 10960/04 - Igreja Evangélica Assembléia De Deus; 11269/04 - Antônio De Oliveira Neto; 9455/04 - Pequenos Obreiros de Curuca; 11674/04 - José Aparecido Bertolo; 7481/04 - Antônio César Svizzero Bauru -ME; 18798/03 - P. C. De Oliveira Júnior Bauru; 11530/04 - José Roberto Peixoto;

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Ficam os senhores proprietários, abaixo relacionados, nos termos da **LEI 4458/99** - Artigo 1º - Incisos I e II, para que executem os serviços de **CAPINAÇÃO, CONSTRUÇÃO e REPARO do PASSEIO PÚBLICO**, de seus imóveis com prazo de 20 (vinte) dias contados da data desta publicação - Artigo 4º, sob pena de multa - Artigo 7º, bem como o pagamento das despesas dos serviços que venham a ser realizados pelo município.

1 - LOTES QUE NECESSITAM DE LIMPEZA

A.I. 1403/04 - Angelo Borin e Outros	St.04 Qd.1436,Lt.21
A.I. 1404/04 - Angelo Borin e Outros	St.04 Qd.1436,Lt.22
A.I. 1721/04 - Gilberto Leonel dos Santos	St.03 Qd.607 ,Lt.08
A.I. 1853/04 - José Benedito Messias	St.04 Qd.751 ,Lt.14

A.I. 1923/04 - Marco Antonio Duarte Perota	St.04	Qd.1435,Lt.18
2 - LOTES QUE NECESSITAM DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA		
A.I. 1010/04 - Julieta Darezzo Ladeira	St.03	Qd.410 ,Lt.04
A.I. 1264/04 - Marco Antonio Messi	St.04	Qd.314 ,Lt.27
A.I. 1283/04 - Celso Eugenio de Oliveira	St.05	Qd.1298,Lt.04
A.I. 1385/04 - Jeferson Mateos Catatore Kamimura	St.04	Qd.1434,Lt.02
A.I. 1457/04 - Sebastião Lopes de Godoy Neto	St.05	Qd.51 ,Lt.02
A.I. 1500/04 - Roberto Messias dos Santos de Almeida	St.05	Qd.1065,Lt.16
A.I. 1701/04 - Noly Di Piero	St.02	Qd.178 ,Lt.18
A.I. 1710/04 - Eufrisia Ribeiro de Aguiar	St.03	Qd.227 ,Lt.19
A.I. 1713/04 - Benedicta Ribas Cardia	St.03	Qd.300 ,Lt.22
A.I. 1763/04 - Lidia Miyoko Okumoto	St.03	Qd.67 ,Lt.07
A.I. 1769/04 - David Gonçalves	St.03	Qd.66 ,Lt.05
A.I. 1770/04 - Ageu Libonato	St.03	Qd.66 ,Lt.01
A.I. 1774/04 - Victoria Felicio de Godoy	St.03	Qd.63 ,Lt.05
A.I. 1787/04 - Rubens Aparecido Benazio/ Contrib. Cesar Augusto Perroni	St.03	Qd.26 ,Lt.08
A.I. 1788/04 - Rubens Aparecido Benazio/ Contrib. Cesar Augusto Perroni	St.03	Qd.26 ,Lt.07
A.I. 1790/04 - Rubens Aparecido Benazio/ Contrib. Cesar Augusto Perroni	St.03	Qd.26 ,Lt.06
A.I. 1806/04 - Pedro Okiuto/ João B. Schiavon	St.05	Qd.313 ,Lt.05
A.I. 1807/04 - Maria Anna Scarfo Biondo	St.03	Qd.66 ,Lt.08
A.I. 1835/04 - Angelo de Oliveira	St.04	Qd.466 ,Lt.26
A.I. 1848/04 - José Maria da Silva	St.04	Qd.685 ,Lt.15
A.I. 1849/04 - Paulo Padanosque e Outra	St.04	Qd.685 ,Lt.20
A.I. 1851/04 - José da Silva	St.04	Qd.706 ,Lt.15
A.I. 1864/04 - Adhemar Previdello	St.04	Qd.884 ,Lt.21
A.I. 1865/04 - Adhemar Previdello	St.04	Qd.884 ,Lt.19
A.I. 1867/04 - Ruth Rita Previdello	St.04	Qd.881 ,Lt.11
A.I. 1868/04 - Maria Aparecida Providelli	St.04	Qd.881 ,Lt.12
A.I. 1869/04 - Walter Ruy Previdelli	St.04	Qd.881 ,Lt.10
A.I. 1878/04 - Dirceu Coracini	St.04	Qd.879 ,Lt.26
A.I. 1884/04 - Adhemar Previdello	St.04	Qd.879 ,Lt.13
A.I. 1885/04 - Adhemar Previdello	St.04	Qd.879 ,Lt.11
A.I. 1886/04 - Adhemar Previdello	St.04	Qd.879 ,Lt.10
A.I. 1887/04 - Adhemar Previdello	St.04	Qd.877 ,Lt.06
A.I. 1890/04 - Adhemar Previdello	St.04	Qd.876 ,Lt.17
A.I. 1891/04 - Adhemar Previdello	St.04	Qd.876 ,Lt.16
A.I. 1892/04 - Adhemar Previdello	St.04	Qd.876 ,Lt.13
A.I. 1898/04 - João Batista Carneiro	St.04	Qd.1347,Lt.01
A.I. 1927/04 - João Franceschi	St.04	Qd.1435,Lt.22
A.I. 1938/04 - José dos Reis	St.03	Qd.926 ,Lt.05
A.I. 1999/04 - Edson Arruda de Mattos	St.03	Qd.03 ,Lt.10
A.I. 2104/04 - Luciano Xavier Fernandes	St.03	Qd.09 ,Lt.12

A.I. 2164/04 - Deise Aparecida Sanches Oliveira/ St.03 Qd.20 ,Lt.17
Contrib. Leonardo Song
A.I. 2327/04 - Banco do Brasil S/A / St.03 Qd.687 ,Lt.15
Contrib. Aline Aparecida Marson
A.I. 2328/04 - Banco do Brasil S/A / St.03 Qd.687 ,Lt.14
Contrib. Aline Aparecida Marson

3- LOTES QUE NECESSITAM DE REPARO DO PASSEIO PÚBLICO

A.I. 1501/04 - Roberto Messias dos Santos de Almeida St.05 Qd.1065,Lt.16
A.I. 1771/04 - Maria Anna Scarfo Biondo St.03 Qd.66 ,Lt.08
A.I. 1846/04 - Paulo Padanosque e Outra St.04 Qd.685 ,Lt.20
A.I. 1854/04 - José Benedito Messias St.04 Qd.751 ,Lt.14

4- LOTES QUE NECESSITAM DA CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

A.I. 1456/04 - Sebastião Lopes de Godoy Neto St.05 Qd.51 ,Lt.02
A.I. 1593/04 - Claudemir Aparecido Rodrigues St.04 Qd.931 ,Lt.26
A.I. 1777/04 - Victoria Felicio de Godoy St.03 Qd.63 ,Lt.05
A.I. 1845/04 - Arnaldo Rodrigues de Menezes/ St.04 Qd.685 ,Lt.01
Contrib. Lidio Batista
A.I. 1855/04 - Dalmer Oliveira de Alvarenga St.04 Qd.764 ,Lt.10

NOTIFICAÇÃO

Ref. Proc. 4059/04

Feita a cassação do Alvará Sanitário e interdição da **Empresa Geraldo Rodrigues da Silva Bauru - ME**, em 05 de março de 2004, pela D.S.C., a Secretaria de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, determina a **cassação do Alvará de Funcionamento** da atividade de **Bar** (alvará nº 1185/03, processo 25.858/03), sito à Praça Dom Pedro II, 1-69, visto a empresa não preencher os requisitos legais, especialmente os constantes nas Leis 1929/75, isto posto, determina-se que a **Empresa Geraldo Rodrigues da Silva Bauru - ME**, cesse suas atividades no local, sob pena de sanções Administrativas e Judiciais em caso de desobediência.

NOTIFICAÇÃO

Notificação nº 40228, por recusar-se a assinar e receber no dia 28/03/04, Sra. **Leonice Barbosa Batista**, para ciência de que não é permitida a atividade de ambulante sem a devida autorização, sujeito a apreensão da mercadoria.

NOTIFICAÇÃO

Of. 177/04 Ref. Auto de Infração 786/04

A Antonio dos Reis Adm. Bens Ltda.

Vimos pelo presente instrumento comunicar a V.Sª. o **indeferimento** do recurso interposto, sendo que após vistoria da fiscal a capinação foi feita, entretanto faltou concluir a limpeza.

Observamos que o Auto de Infração nº 786/02 será enviado à Dívida Ativa para as devidas providências (correspondência devolvida).

Secretaria da Saúde

Hanna Georges Saab
Secretário

Dia Mundial da Saúde e Dia Mundial de Combate ao Câncer

Nos dias 07 e 08 de Abril comemoram-se respectivamente, o DIA MUNDIAL DA SAÚDE e o DIA MUNDIAL DE COMBATE AO CÂNCER. Neste período as unidades da Secretaria Municipal de Saúde estarão desenvolvendo atividades educativas / preventivas junto a grupos de sala de espera ou grupos específicos (ex: grupo de Hipertensos, Diabéticos entre outros), além da comunidade em geral.

A data comemorativa, que celebra o Dia Mundial da Saúde traz a discussão sobre violência no trânsito, e o slogan brasileiro é: **“O trânsito é feito de pessoas. VALORIZE A VIDA”**.

A definição desse tema tem por objetivo gerar o debate e a reflexão em torno dos impactos e custos sociais causados por seqüelas e mortes provocadas pelos acidentes nas ruas e estradas, além dos fatores que determinam esses acidentes, uma vez que a partir do melhor conhecimento dos fatores de risco, ações preventivas podem ser desencadeadas, devendo a segurança no trânsito ser entendida como um bem público.

Segundo dados da OMS (Organização Mundial de Saúde) divulgados em 2003, com base em informações de 2001, os acidentes de trânsito lideraram as estatísticas mundiais de mortes violentas por causas externas, com 1,2 milhão de vítimas.

No Brasil, em 2001, os acidentes de trânsito provocaram a morte de 30.257 pessoas nas ruas e estradas (dados da Secretaria de Vigilância em Saúde - Ministério da Saúde).

A maioria das mortes no trânsito brasileiro em 2001 ocorreu entre homens; foram 24.923 óbitos, que correspondem a 82% do total de mortes por esta causa registrada em todo o país.

Em Bauru, em 2003, o total geral de mortes registradas foi de 2.057 (fonte: SIM – DSC / SMS), sendo 190 delas classificadas como “por causas externas”. Do total geral das causas externas, 4% foram provocadas por acidentes de trânsito. A maior concentração de casos se situou na faixa etária que vai dos 20 aos 39 anos, representando 44% das vítimas fatais.

Segundo o Ministério da Saúde, o uso abusivo de bebidas alcoólicas, a alta velocidade, as condições das vias e rodovias e as condições precárias dos veículos são fatores que levam as pessoas a correrem maior risco de se acidentarem no trânsito. (fonte: Agência do Brasil)

Já o Câncer é a causa de 4 milhões de mortes por ano em todo mundo. Os dados epidemiológicos (estudos populacionais) coletados nos últimos 50 anos mostram a estreita relação entre estilo de vida, fatores ambientais e o surgimento do câncer. O câncer é um grupo de mais de uma centena de doenças diferentes, caracterizado pelo crescimento descontrolado de células anormais, cuja expansão, se não controlada a tempo, pode resultar em morte. Muitos tipos de câncer podem ser curados se detectados e tratados prontamente. Outros podem ser prevenidos por mudanças no estilo de vida das pessoas. No Brasil, ainda mais de 80% dos casos diagnosticados acontecem quando a doença já se encontra em estágio avançado, não sendo, portanto, passíveis de cura, razão pela qual devemos investir na prevenção primária, isentando os indivíduos dos fatores predisponentes ao câncer, através da eliminação de fatores causais como o

tabagismo na prevenção do câncer de pulmão; a **redução dos altos teores de gordura, aumento na ingestão de fibras nas dietas e controle de peso** na prevenção de câncer em geral e **exposição excessiva ao sol** na prevenção do câncer de pele.

O Câncer é a segunda causa de mortes por doença no Brasil, sendo a primeira as doenças do aparelho circulatório; os tumores responsáveis pelas maiores taxas de incidência e mortalidade no país são os de pele, próstata e pulmão para os homens, e mama, pele e colo de útero para as mulheres; uma das principais causas de morte em todo o mundo é o câncer de pulmão, que no Brasil, é a primeira causa de morte por câncer entre os homens e a segunda entre as mulheres.

No Brasil, as **mortes** provocadas pela enfermidade estão crescendo, veja o quadro produzido pelo INCA (Instituto Nacional do Câncer):

Câncer de pulmão	1980	1997	2000*	
Homem	8.37	11.97	12.61	
Mulher	2.57	4.74	4.97	
Câncer estômago	1980	1997	2000*	
Homem	9,89	8,82	8,66	
Mulher	2,57	4,74	4,97	
Câncer de próstata	3,89	8,41	8,34	
Câncer de mama	6,14	9,31	9,78	
Câncer de colo do útero		4,23	4,23	4,25

* estimativa Fonte: Inca

Segundo dados veiculados pelo Ministério da Saúde em relação ao município de Bauru, informamos que no ano de 2000 cerca de 15% das mortes registradas tiveram como causa mortis “Neoplasias”, responsáveis também por 6% do total de atendimento de internações hospitalares no ano de 2002.

A análise do relatório de morbidade ambulatorial do Serviço de Orientação e Prevenção do Câncer (SOPC) - 2003, sugere um quadro semelhante ao perfil brasileiro. Em relação às patologias registradas no grupo “Neoplasias”, temos as neoplasias malignas, como responsáveis pelas maiores causas do atendimento no SOPC, tendo o câncer de mama uma representatividade de 19,1% do total no grupo, o câncer de pele 13,4%, o câncer de útero 11,3% e o câncer de próstata 5,3%.

Dr. Hanna Georges Saab
Secretário Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

Processos Arquivados no período de 03/04/04 à 08/04/04.

N. ° Processo.	Interessado
3044/04	Ulían Bauru ME.
7691/04	Leila Cruz Nicolas
38647/03	Julio César de Almeida Souza
5085/04	Kaper Bauru Comércio de Papeis Ltda.
5083/04	Alzira dos Santos Hernands

7282/04 Edna do Carmo
5095/04 Igreja do Evangelho Quadrangular
5166/04 José da Silva Pereira
5122/04 Clínica Veterinária Pasteur Me.
4357/04 Inovet - Saude Animal Ltda.
36786/03 Sérvio Julio Constantino
7662/03 Maria Miranda de Oliveira
6009/04 Banco Nossa Caixa S/A
30678/03 Simone Aparecida Peres Mondelle
7337/04 Newton Ângelo Founier
7335/04 Ezequiel Miranda X Sócio Ulisses
7654/04 José da Silva Arcensio
7344/04 Moacir Martinão
5074/04 Rosalina Munhoz Morás
4504/04 Antonio Modesto
3054/04 Ricardo Luiz Caleda
35229/03 Áurea Marques Gil Ernesto Pimentel
7684/04 Gustavo Vieira Soares
3039/04 Eloísa Candelária V. Teixeira ME.
7655/04 Célia Aparecida Tomé
5092/04 Ricardo Pereira Braga ME.
35230/03 Valdir Pietrucci
3010/04 Conectar Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.
9844/04 Sebastião Marcos
7340/04 Manoel Teixeira
9841/04 Maria Aparecida Xavier Moreira
1289/04 Darci Avelino do Amaral
8765/04 Sandra R. P. De P. Silveira Bru – ME.
3444/03 Anderson Mari da Silva
3445/03 Wilson Maçanaro
32010/03 Claudenice de Campos
13532/03 Evanir Cantatore Kamimura
18685/01 Sidney Marcus Avelino
9384/04 Company Cabelo e Estética Ltda. – ME.
9386/04 Rosangela Aparecida C. Pereira
24950/03 Sandro Arlei Alves Lopes
24948/03 Valdirene dos Santos
36141/03 Garcia e Vidal Negreiros Ltda.
27782/03 Maria Francisca Prates
18718/01 Antonio Célio Batista Ferreira
7601/03 Antonio Raimundo Bauru – ME.
7308/04 Reghini &. Bacau Hospedaria Ltda. – ME.
22548/03 Antonio Mandu de Moraes
37100/02 Claudemir Stacacini
9775/03 Luiz Vanin
9776/03 Luiz Vanin
38640/03 José Carlos de Paula
18464/03 Wanderley Joaquim Medeiros
32850/03 Marcio Vinício Biscalchim ME.
3075/04 Cláudio César Gimenez Maia ME.
9622/04 Clínica de Fisioterapia Tec Seg
9044/04 Hilton Coimbra Borgo
1260/04 Agualar de Bauru Comercial Ltda.
30708/03 Gustare Refeições Ltda. EPP.

25437/03	Panificadora e Confeitaria Vitória Ltda. – ME.
13589/03	Pão Natural Ltda.
13585/03	Francelina Siqueira Fernandes
30716/03	Sebastião Homero Gomes
9816/04	José Manim – ME.
7296/04	Posto Conveniência Redentor
8967/04	Supermercado Baratão
26706/03	Adelaide Fernandes da Fonseca ME.
11713/03	Oester Peter Crivelaro
26045/03	Warner Lambert Ind. e Com. Ltda.
13540/03	C. B. Franco Bauru ME.
27881/03	Otávio José Ignácio dos Santos
13809/03	Jad Zogheib e Cia. Ltda.
13840/03	João Morato de Souza
13799/03	Luciano Coutinho Antonio Bauru – ME.
32844/03	J. R. da Silva Bauru ME.
13523/03	Carlos Alberto Muniz Bauru ME.
13524/03	Carlos Alberto Muniz Bauru ME.
27734/03	Jozilda Souza da Silva
19532/03	P. F. Patrício ME.
34088/03	Janaina Maria Tiburcio Ponce
22551/03	Paulo Sergio Valim de Freitas

Recurso Deferido no período de 03/04/04 à 08/04/04.

Nº	Processo	Dias	Interessado
	9628/04	30	Sé Supermercados Ltda.
	8952/04	30	Benedita Aparecida Pereira
	9640/04	30	Sé Supermercados Ltda.
	3067/04	30	J. T. Ulian Bauru ME.
	4370/04	30	Toledo Guedes Agropecuária Ltda. ME.
	41008/02	60	Antonio Cavalcante Batista ME.
	8802/04	90	Andrade e Febraio Ltda.

Recurso Indeferido no período de 03/04/04 à 08/04/04.

N.º Processo.	Interessado
32389/03	Sé Supermercados Ltda.
4354/04	Agrolider ME.
1293/04	P. R. S. Alves Drogaria – ME.
5098/04	Au-Au Rações

Comunicação de Aplicação de Auto de Infração no período de 03/04/04 à 08/04/04.

N.º Processo	Interessado	N.º	Série
8966/04	Falcão Oba Sacolão Ltda. EPP.	12076	A-2
9636/04	Carlos Augusto de M. Beato	4823	A-2
9855/04	José Eduardo Marques	9639	A-2
9819/04	José Getulio M. Segalla	4820	A-2
9859/04	Marcos Vinicius L. Bighelli	9631	A-2
9857/04	Janaina Gheissa Martinello	9628	A-2
9858/04	Valeria Ferreira Garcia	9629	A-2
7295/04	Lucineri Maria Bicaratto Turra	5964	A-2
9856/04	Claudir Turra Junior	9630	A-2
9623/04	Ambiental Qualidade de Vida No Trabalho Ltda.	4815	A-2
9637/04	Marcos Augusto Mauad	4821	A-2
9634/04	Vergílio Antonio R. Colturato	4824	A-2
9635/04	Maura Rosane Valério Ikoma	4816	A-2
9638/04	Mair Pedro de Souza	4822	A-2
493/04	Ana Paula do Prado	5960	A-2
9820/04	Cláudio Aparecido Zanata Bauru – ME.	12066	A-2
7346/04	Margarida Monteiro Bauru – ME.	8548	A-2
7345/04	R. B. Camargo ME – Pet Shop Com. Produtos Veterinarios	8547	A-2
Gonçalves	11986	A-2	9597/04 Leda

9599/04	Leda Gonçalves		11987	A-2		
9600/04	Sebastiana Franco Vital		5335	A-2		
9644/04	Instituto de Previdência do Estado de São Paulo	12515	A-2			
9382/04	Sheila Aparecida Pereira Rações – ME.	11921	A-2			
9654/04	Ana Emilia E. Azevedo		5969	A-2		
9653/04	Guazi Motta e Cia Ltda. – ME.	5970	A-2			
9370/04	Cleonice Amaro da Silva Mendes		12053	A-2		
9372/04	Burekas Rotisserie Ltda. – ME.	8567	A-2			
8780/04	Ludigerio e M. Com. de Prod. Aliment. em Geral Ltda. – ME.		4944	A-2		8781/04
	Afonso Rodero Filho	11931	A-2			
8782/04	Afonso Rodero Filho		11932	A-2		
8760/04	Tarsila Prado Forigo Restaurante – ME.	11937	A-2			
8965/04	Falcão Oba Sacolão Ltda. EPP.	11972	A-2			
8874/04	Cleonice Amaro da Silva Mendes		12060	A-2		
8879/04	Rita de Cássia Martins Valle		12056	A-2		

Comunicação de Aplicação de Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos no período de 03/04/04 à 08/04/04.

N.º Processo	Interessado	N.º	Série
8966/04	Falcão Oba Sacolão Ltda. EPP.	20084	A-1

Comunicação de Aplicação de Auto de Imposição de Penalidade de Multa no período de 03/04/04 à 08/04/04.

N.º	Processo	Interessado	N.º	Série
	27868/03	Jorge Enrique Florencio	19943	A-1
	27865/03	Patrícia de Fátima Bonifácio ME.	16944	A-1
	25433/03	H. M. Castanho – ME.	15189	A-1
	27883/03	Ninja Damaceno Zilmer	19924	A-1
	27842/03	Mercocenter Supermercados Ltda.	15333	A-1
	27837/03	Evandro Antonio Batista	19892	A-1
	38632/03	Clarice Aparecida de Oliveira ME.	19864	A-1
	29931/03	Clarice Aparecida de Oliveira Mercearia ME.	15293	A-1
	29932/03	Clarice Aparecida de Oliveira Mercearia ME.	15292	A-1
	469/04	Marco Antonio Valle	19920	A-1
	34078/03	Kátia Teixeira Presentes ME.	16935	A-1
	32843/03	Ruidelmar Jacobina Brito	16905	A-1
	34080/03	João Dias de Almeida Bauru ME.	16903	A-1

Comunicação de Aplicação de Termo de Intimação no período de 03/04/04 à 08/04/04.

N.º Processo	Interessado	N.º	Série
493/04	Ana Paula do Prado	226	B-2
27845/03	Mercocenter Supermercados Ltda.	230	B-1
18465/03	Zapteen Festas Ltda.	371	B-2
13845/03	Creche Berçário Antonio Pereira	1252	B-1

Comunicação de Aplicação de Notificação para Recolhimento de Multa No período de 03/04/04 à 08/04/04.

N.º Processo	Interessado	N.º	Série
13549/03	Vinicius da Costa Pães de Bauru ME.	02796	B-1
30368/01	Adamir Reis Valério	2248	B-1
18738/02	Sidnei Moraes dos Santos	1900	B-1

Baixa de Responsabilidade no período de 03/04/04 à 08/04/04.

Processo	22366/00	Empresa
	Wal Mart Brasil Ltda.	Requerente
	Dr. Luciano Braga	CPF
	067.548.318/20	CRM
	51.953	

Assunção de Responsabilidade Técnica no Período de 03/04/04 à 08/04/04.

Processo	9354/04	Empresa
	R. L. Marques Ramos Bauru – ME.	Requerente
	Roberta Letícia Marques Ramos	CPF

	168.645.178-45	CRMV
	09.205	
Processo	27813/99	Empresa
	Correa e Correa Bauru Ltda. ME.	Requerente
	Maria Cristina Pires de Souza	CPF
	015.788.158/00	CRF7.709
Processo	16624/03	Empresa
	Tenório e Vargas Drogaria Ltda. – ME.	Requerente
	Patrícia Fortunato	CPF
	107.145.698-95	CRF24.875
Processo	9478/04	Empresa
	Leal Cia. Equipamentos e Acessórios Audiológicos Ltda.	Requerente
	Viviane Maia Zambonato	CPF
	215.065.168-82	CRF8.874
Processo	20369/02	Empresa
	César Muniz Gomes Bauru Me.	Requerente
	Patrícia Assis de Góis	CPF
	153.406.678-04	CRF35.007

CONTRATO N° 4088/04 – PROCESSO N° 73047/03 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa White Martins Gases Industriais Ltda. – **OBJETO:-** fornecer ao CONTRATANTE, gases medicinais, locação de concentradores de oxigênio para oxigenoterapia domiciliar e assistência técnica da rede de armazenagem e distribuição da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionados no ANEXO I do Edital.– **PRAZO:-** 12 meses - **VALOR TOTAL:-** R\$ 56.009,00 – **MODALIDADE:-** Tomada de Preços n° 008/03 – **PROponentes:-** 02 – **ASSINATURA:-** 01/04/2004.

Seção III Editais

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital de Licitação n.º 033/04 - Processo Administrativo n° 50.063/04 - Modalidade: Convite n° 014/04 - **Objeto:** Aquisição de diversos tipos medicamentos veterinário - **Interessado:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Para ser admitida ao presente Convite, na condição de Licitante, deverá o interessado entregar, na Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 1º andar - Sala 02 – CEP 17.020.310 - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, **até às 12:00 (doze) horas do dia 23(vinte e três) de abril de 2.004**, os envelopes a que se refere o item V do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada **às 15:00(quinze horas) do dia 23(vinte e três) de abril de 2.004, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração sito na Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - 1º andar – Sala 08.** O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras **até o dia 22(vinte e dois) março do corrente ano**, ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação, demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-32351377 ou 0xx14-3235-1337. Bauru, 07/03/04 – Ana Carolina Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital de Licitação n.º 021/04 - Processo Administrativo n° 951/04 - Modalidade: Convite n° 001/04 - **Objeto:** Execução de horas de trator de esteira modelo D6 ou similar - **Interessado:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados que o processo em epígrafe com data para abertura prevista para o **dia 08(oito) de abril de 2.004, às 15:00**, o mesmo **FOI PRORROGADO**, em virtude que no dia 08/04/04 será ponto facultativo para os funcionários públicos municipais. **Ficando a sessão pública de abertura dos envelopes para o dia 13(treze) de abril de 2.004 às 15:00(quinze horas) na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-6 - 1º andar - Sala 08 - Jd. Santana.** A entrega dos envelopes deverá ser **até às 12:00 (doze horas) do dia 13(treze) de abril de 2.004**, na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações, sito na Av. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar - Sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras **até o dia 12(doze) abril do corrente ano**, ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação, demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-32351377 ou 0xx14-3235-1337. Bauru, 07/04/04– Ana Carolina Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital de Licitação n.º 026/04 - Processo

Administrativo nº 50.020/04 - **Modalidade:** Convite nº 009/04 - **Objeto:** Aquisição 03 fogões a gás com 04 queimadores duplos; 10 assadeiras tipo hotel e 06 caçarolas em alumínio de 50litros - **Interessado:** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados que o processo em epígrafe com data para abertura prevista para o **dia 08(oito) de abril de 2.004, às 15:30**, o mesmo **FOI PRORROGADO**, em virtude que no dia 08/04/04 será ponto facultativo para os funcionários públicos municipais. **Ficando a sessão pública de abertura dos envelopes para o dia 13(treze) de abril de 2.004 às 15:30 (quinze horas e trinta minutos)** na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-6 - 1º andar - Sala 08 - Jd. Santana. A entrega dos envelopes deverá ser **até às 12:00 (doze horas) do dia 13(treze) de abril de 2.004**, na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações, sito na Av. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar - Sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras **até o dia 12(doze) abril do corrente ano**, ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação, demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-32351377 ou 0xx14-3235-1337. Bauru, 07/04/04 – Ana Carolina Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital de Licitação n.º 031/04 - Processo Administrativo nº 50.017/04 - Modalidade: Convite nº 012/04 - **Objeto:** Aquisição de diversos medicamentos e outros - **Interessado:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados que o processo em epígrafe com data para abertura prevista para o **dia 08(oito) de Abril de 2.00, às 16:00**, o mesmo **FOI PRORROGADO**, em virtude que no dia 08/04/04 será ponto facultativo para os funcionários públicos municipais. **Ficando a sessão pública de abertura dos envelopes para o dia 13(treze) de abril de 2.004 às 16:00 (dezesesseis horas)** na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-6 - 1º andar - Sala 08 - Jd. Santana. A entrega dos envelopes deverá ser **até às 12:00 (doze horas) do dia 13(treze) de abril de 2.004**, na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações, sito na Av. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar - Sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras **até o dia 12(doze) abril do corrente ano**, ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação, demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-32351377 ou 0xx14-3235-1337. Bauru, 07/04/04 – Ana Carolina Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo nº 50.004/04 - Modalidade: Convite nº 008/04 - **Objeto:** Aquisição de diversos tipos de legumes e frutas - **Interessado:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, analisando a proposta apresentada e pesquisas de preços no processo em epígrafe **Resolve: Classificar** os itens abaixo discriminados, **a única** empresa habilitada, como sendo a mais vantajosa para o Município: **CARDOSO & CARDOSO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA.**, sendo: **Item 01** - contem 1500 Caixas de banana nanica com 20 quilo cada, a R\$ 23,70 a cx; **Item 02** - contem 430 Caixas de mamão formosa com 18 quilo cada, a R\$ 24,80 a cx; **Item 03** contem 300 Caixas de couve manteiga com no mínimo 07 quilo cada, a R\$ 18,90 a cx; **Item 04** contem 190 Caixas de cenoura com no mínimo 23 quilo cada, a R\$ 23,60 a cx; **Item 05** contem 215 Unidades de Abacaxi hawaii a R\$ 2,79 a um; **Item 06** contem 500 Dúzias de ovos a R\$ 2,69 a dz; **Item 07** contem 120 Caixas de abóbora com 22 quilo cada, a R\$ 19,80 a cx; **Item 08** contem 130 Caixas de batata doce com min. 22 quilo cada, a R\$ 19,90 a cx; **Item 09** contem 48 Caixas de berinjela com no mínimo 12 quilo cada, a R\$ 12,90 a cx; **Item 10** contem 100 Caixas de laranja pêra com 27 quilo cada, a R\$ 19,90 a cx; **Item 11** contem 130 Caixas de beterraba com no mínimo 21 quilo cada, a R\$ 21,80 a cx; **Item 12** contem 110 Quilo de pepino salada, a R\$ 1,15 o kg; **Item 13** contem 360 Quilo de coco fruta, a R\$ 2,89 o Kg; **Item 14** contem 200 Quilo de cebola, a R\$ 1,20 o kg; **Item 15** - contem 72 Quilo de alho nacional nº 04, a R\$ 6,90 o kg e **Item 16** contem 600 Quilo de maçã nacional, a R\$ 3,10 o kg. Abre-se prazo recursal de 02

(dois) dias úteis, nos termos da lei 8.666/93. Bauru, 07/04/04– Ana Carolina Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo nº 24.855/03 - Modalidade: Concorrência Pública nº 010/04 - **Objeto:** Venda por maior preço da parte remanescente dos lotes 5, 6, 7, e parte dos lotes E.F.G do setor 4, quadra 650 do loteamento Parque São Cristóvão, perfazendo um total de 125,92m² - **Interessada:** Gabinete do Prefeito. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, analisando o processo em epígrafe, **Resolve Classificar** a única licitante por oferecer a maior oferta, **SR. LUIZ OSCAR DA SILVA - RG n.º 7.613.699**, no valor total de R\$ 7.100,00 pelo lotes 5,6,7 e parte dos lotes E,F,G, do setor 4, quadra 650 do Loteamento Parque São Cristóvão num total de 125,94m². Bauru, 07/04/04– Ana Carolina Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU Processo Administrativo nº 38.879/02 – Modalidade: Tomada de Preços n.º 001/04 – **Objeto:** contratação de serviços de engenharia, distribuídos por 03 (três) lotes para construção de quiosques padrão nas EMEI'S. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, analisando as propostas apresentadas no processo em epígrafe e o parecer técnico do Arq. Luciano M. Sciuli da Secretaria Municipal de Planejamento, **RESOLVE: Classificar** as empresas abaixo, como sendo a mais vantajosa para o Município: **Classificação: Lote 01 - Local:** EMEI MYRIAN APARECIDA DE OLIVEIRA; EMEI “MARIA CONCEIÇÃO GELONESE”; EMEII “LUZIA TERESINHA DE OLIVEIRA BRAGA” e EMEI “JATY QUEIROZ DE GORRETTA”: **1º Classificada:** GRP – Engenharia e Arquitetura Ltda., a R\$ 97.815,79; **2º Classificada:** Landa Engenharia e Construções Ltda., a R\$ 99.872,07 e **3º Classificada:** Zênite Engenharia de Construções Ltda., a R\$ 101.492,74. **Lote 02 – Local:** EMEI “GILDA DOS SANTOS IMPROTA”; EMEI “ROSANGELA V. M. CARVALHO”; EMEII “MADRE TERESA DE CALCUTÁ”; EMEI “PROFESSOR ISAAC PORTAL ROLDAN”: **1º Classificada:** GRP – Engenharia e Arquitetura Ltda., a R\$ 89.571,06; **2º Classificada:** Landa Engenharia e Construções Ltda., a R\$ 90.073,99 e **3º Classificada:** Zênite Engenharia de Construções Ltda., a R\$ 91.632,10. **Lote 03 – Local:** EMEI “MARIA ELIZABET CAMILLO DE PÁDUA” e EMEI “VALÉRIA DE OLIVEIRA ASENJO”: **1º Classificada:** Landa Engenharia e Construções Ltda., a R\$ 41.591,21; **2º Classificada:** GRP – Engenharia e Arquitetura Ltda., a R\$ 42.054,14 e **3º Classificada:** Zênite Engenharia de Construções Ltda., a R\$ 42.715,18. Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da lei 8.666/93. Bauru, 07/04/04– Ana Carolina Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU –Processo Administrativo nº 50.002/04 - Modalidade: Convite nº 006/04 - **Objeto:** Aquisição de diversos tipos de ração - **Interessado:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, analisando as propostas apresentadas e pesquisas de preços no processo em epígrafe **Resolve: Classificar** os itens abaixo discriminados, as empresas habilitadas, como sendo a mais vantajosa para o Município: **Classificação: Item 01 – contem 15.000 Kg de ração peletizada para bovinos de corte: 1º Classificada:** Comercial Agro serv Bauru Ltda., a R\$ 0,70 o kg – Marca Fri-Ribe; **2º Classificada:** Teresa GaGliardi Hara – ME, a 0,74 o kg – Marca Fri-Ribe. **Item 02 – contem 8.000 Kg de milho em grão: 1º Classificada:**

Comercial Agroserv Bauru Ltda., a R\$ 0,48 o kg - Marca Genérico; **2º Classificada:** Teresa GaGliardi Hara – ME, a 0,70 o kg - Direto do Produtor. **Item 03 – contem 1.728 Kg de ração para cachorro, extruzada: 1º Classificada:** Teresa GaGliardi Hara – ME, a 1,05 o kg – Marca Brasileira e **2º Classificada:** Comercial Agroserv Bauru Ltda., a R\$ 1,45 o kg – Marca Fri-Ribe. **Item 04 – contem 7.000 Kg de ração para aves, farelada, manutenção: 1º Classificada:** Comercial Agroserv Bauru Ltda., a R\$ 0,90 o kg – Marca Fri-Ribe e **2º Classificada:** Teresa GaGliardi Hara – ME, a 1,00 o kg – Marca Fri-Ribe. **Item 05 – contem 3.500 Kg de ração para equinos, peletizada: 1º Classificada:** Comercial Agroserv Bauru Ltda., a R\$ 0,67 o kg – Marca Fri-Ribe e **2º Classificada:** Teresa GaGliardi Hara – ME, a 0,71 o kg – Marca Fri-Ribe. **Item 06 – contem 1.200 Kg de ração para sábia (pássaro): 1º Classificada:** Teresa GaGliardi Hara – ME, a 0,89 o kg – Fri-Ribe e **2º Classificada:** Comercial Agroserv Bauru Ltda., a R\$ 1,70 o kg – Marca Genérico. **Item 07 – contem 600 Kg de ração para ratos, peletizada: 1º Classificada:** Comercial Agroserv Bauru Ltda., a R\$ 1,94 o kg – Marca Socil e **2º Classificada:** Teresa GaGliardi Hara – ME, a 1,98 o kg – Marca Socil. **Item 08 – contem 720 Kg de níger (semente para alimentação de aves): 1º Classificada:** Comercial Agroserv Bauru Ltda., a R\$ 3,00 o kg – Marca Genérico e **2º Classificada:** Teresa GaGliardi Hara – ME, a 3,20 o kg - Direto do Produtor. **Item 09 – contem 600 Kg de alpiste (semente para alimentação de aves): 1º Classificada:** Teresa GaGliardi Hara – ME, a 3,50 o kg - Marca Canadense e **2º Classificada:** Comercial Agroserv Bauru Ltda., a R\$ 4,20 o kg – Marca Genérico. **Item 10 – contem 360 Kg de senha (semente para alimentação de aves). 1º Classificada:** Teresa GaGliardi Hara – ME, a 2,50 o kg - Marca Francesa e **2º Classificada:** Comercial Agroserv Bauru Ltda., a R\$ 2,50 o kg – Marca Genérico (perdeu sorteio). **Item 11 – contem 240 Kg de girassol (semente para alimentação de aves): 1º Classificada:** Comercial Agroserv Bauru Ltda., a R\$ 1,80 o kg – Marca Genérico e **2º Classificada:** Teresa GaGliardi Hara – ME, a 1,90 o kg – Direto do Produtor. **Item 12 – contem 600 Kg de painço (semente para alimentação de aves). 1º Classificada:** Teresa GaGliardi Hara – ME, a 1,42 o kg – Direto do Produtor e **2º Classificada:** Comercial Agroserv Bauru Ltda., a R\$ 2,10 o kg – Marca Genérico. **Item 13 – contem 300 Kg de sal mineral: 1º Classificada:** Comercial Agroserv Bauru Ltda., a R\$ 0,88 o kg – Marca Fertibras e **2º Classificada:** Teresa GaGliardi Hara – ME, a 0,90 o kg – Marca Vitamin. **Item 14 – contem 3.000 Kg de sal não iodado: 1º Classificada:** Comercial Agroserv Bauru Ltda., a R\$ 0,33 o kg – Marca Genérico. **Item 15 – contem 80 Kg de leite em pó para bezerro: 1º Classificada:** Comercial Agroserv Bauru Ltda., a R\$ 2,70 o kg – Marca Avesul. **Item 16 – contem 1.700 Kg de ração para psitacídeos extruzada: 1º Classificada:** Comercial Agroserv Bauru Ltda., a R\$ 7,80 o kg – Marca Alcon e **2º Classificada:** Teresa GaGliardi Hara – ME, a 8,00 kg – Marca Alcon. **Item 17 – contem 9.000 Kg de ração para avestruz, peletizada, manutenção: 1º Classificada:** Comercial Agroserv Bauru Ltda., a R\$ 0,86 o kg – Marca Fri-Ribe e **2º Classificada:** Teresa GaGliardi Hara – ME, a 1,00 o kg – Marca Fri-Ribe. Abre-se prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, nos termos da lei 8.666/93. Bauru, 07/04/04– Ana Carolina Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo nº 2355/04 - Modalidade: Tomada de Preços nº 04/04 - **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para corte e dobra de diversos aços CA-50, arame recozido - **Interessado:** Secretaria Municipal de Obras. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, analisando a proposta apresentada, pesquisas de preços no processo em epígrafe **Resolve: Classificar** os itens abaixo discriminados, a única empresa

habilitada **ARAGUAIA COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA**, como sendo a mais vantajosa para o Município, sendo: **Item 01** – contem 4.458Kg. Aço CA-50 Ø 8mm cortado e dobrado, a R\$ 2,53 – Marca Gerdau; **Item 02** – contem 11.060 Kg. Aço CA-50 Ø 20mm cortado e dobrado, a R\$ 2,18 – Marca Gerdau; **Item 03** – contem 500Kg. Aço CA-50 Ø 8mm Barras retas C= 12m, a R\$ 2,30 – Marca Gerdau; **Item 04** – contem 500Kg. Aço CA-50 Ø 10mm Barras retas C= 12m, a R\$ 2,05 – Marca Gerdau; **Item 05** – contem 1.000Kg. Aço CA-50 Ø 20mm Barras retas C= 12m, a R\$ 1,98 – Marca Gerdau; **Item 06** – contem 500Kg. Aço CA-50 Ø 63mm Barras retas C= 12m, a R\$ 2,52 – Marca Gerdau. Informamos que o **item 07** (400Kg de arame recozido) não foi cotado. Abre-se prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, nos termos da lei 8.666/93. Bauru, 07/04/04– Ana Carolina Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações

AVISO ABERTURA.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU- SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 73.080/03 – **Modalidade:** Convite nº 026/04- **Objeto:** Aquisição de veículo – motor potência mínima 1.6cc. Abertura 16/04/04 às 15:00 horas. O edital e informações poderão ser obtidos na Secretaria de Saúde, rua José Aiello nº 3-30 ou pelo fone: 14-235-1429 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Divisão de Compras, 06/04/04

Edson Luiz da Silva – Diretor Divisão de Compras -

AVISO ABERTURA.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU- SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 73.095/03 – **Modalidade:** Convite nº 015/04- **Objeto:** Aquisição de medicamentos para DST/AIDS. Abertura dar-se-á no dia 23/04/04 às 15:00 horas. O edital e informações poderão ser obtidos na Secretaria de Saúde, rua José Aiello nº 3-30 ou pelo fone: 14-235-1429 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Divisão de Compras, 06/04/04

Edson Luiz da Silva – Diretor Divisão de Compras -

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO CLASSIFICAÇÃO

Processo: **73.102/03** – Modalidade: Carta Convite n.º **006/04** – aberta no dia **01/04/2.004 às 09:00 hs.** A Comissão Especial de Licitação após análise e parecer técnico das propostas apresentadas resolve: **Desclassificar** o item **04 (detergente)** da empresa: **L.C.T. HERRERA JAÚ – ME.**, pois a marca cotada *Cletex/Audax*, apresenta baixa viscosidade e concentração. **Desclassificar** o item: **16 (papel Higiénico)** da empresa: **ITAIRES & YUHARA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**, pois a marca cotada *Delicato*, apresenta folha não uniforme e com grande quantidade de furos em sua superfície. Informamos ainda que as empresas desclassificadas abrem mão do prazo recursal, sendo assim os itens ficam **Classificados** como segue abaixo:

COMERCIAL CONCORRENT LTDA., itens: **11** (Hastes Flexíveis) à R\$0,98 unitário - totalizando R\$78,40; **18** (Pilha Grande 1,5 V) à R\$0,97 unitário - totalizando R\$19,40; **19** (Pilha Média 1,5 V) à R\$0,98 unitário – totalizando R\$254,80; **20** (Pilha Pequena 1,5 V) à R\$0,40 unitário – totalizando R\$176,00; **23** (Sabão de Côco) à R\$0,42 unitário – totalizando R\$294,00; **28** (Sacola Plástica c/alça) à R\$0,018 unitário - totalizando R\$450,00; **30** (Saquinho de Papel n.º 2) à R\$3,99 pct. C/500 – totalizando R\$259,35; **35** (Vela p/Filtro d'água) à R\$3,49 unitário – totalizando R\$69,80; num total geral de R\$1.601,75.

GÁS AFONSO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA GLP LTDA – ME., item: **09** (Recarga de 13 Kg de Gás de Cozinha) à R\$28,00 unitário, num valor total de R\$1.400,00.

ITAIRES & YUHARA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., itens: **01** (Colher Descartável p/Refeição) à R\$22,00 pct. C/100 – totalizando R\$396,00; **02** (Copo Descartável p/Água) à R\$1,34 pct. C/100 – totalizando R\$1.742,00; **03** (Copo Descartável p/Café) à R\$0,60 Pct. C/100 – totalizando R\$300,00; **04** (Detergente Biodegradável) à R\$5,50 unitário – totalizando R\$1.210,00; **05** (Esponja de Aço/Lã) à R\$0,45 unitário –

totalizando 135,00; **07** (Flanela p/Limpeza) à R\$0,75 unitário – totalizando R\$75,00; **08** (Fósforo) à R\$0,13 unitário – totalizando R\$104,00; **10** (Guardanapo de Papel) à R\$0,28 unitário – totalizando R\$84,00; **12** (Luva de Látex G) à R\$1,85 par – totalizando R\$111,00; **13** (Luva de Látex M) à R\$1,85 par – totalizando R\$333,00; **15** (Pano de Prato) à R\$0,69 unitário – totalizando R\$124,20; **17** (Pilha Tipo Alcalina AAA-1) à R\$1,65 unitário – totalizando R\$165,00; **21** (Rodo com Cabo) à R\$1,25 unitário – totalizando R\$25,00; **22** (Sabão Comum) à R\$0,36 unitário – totalizando R\$198,00; **26** (Saco Plástico Preto 50 L) à R\$0,13 unitário – totalizando R\$1.300,00; **27** (Saco Plástico Preto 15 l) à R\$0,049 unitário – totalizando R\$269,50; **31** (Toalha Papel Intercalada) à R\$8,35 unitário – totalizando R\$4.175,00; **32** (Vassoura de Nylon) à R\$1,50 unitário – totalizando R\$82,50; **33** (Vassoura de Pelo) à R\$2,65 unitário – totalizando R\$53,00; **34** (Vassoura Sanitária) à R\$0,85 unitário – totalizando R\$12,75; num total geral de R\$10.894,95.

L.C.T. HERRERA JAÚ – ME., itens: **06** (Espanja de Limpeza dupla face) à R\$0,27 unitário – totalizando R\$54,00; **14** (Pano de Chão Alvejado) à R\$1,08 unitário – totalizando R\$432,00; **16** (Papel Higiênico Branco Picotado) à R\$0,2764 unitário – totalizando R\$2.653,44; **24** (Saco Plástico Branco Leitoso 15 L) à R\$0,1116 unitário – totalizando R\$558,00; **25** (Saco Plástico Branco Leitoso 50 L) à R\$0,2466 unitário – totalizando R\$2.219,40; **29** (Sapólio em Pó) à R\$0,92 unitário – totalizando R\$119,60; num total geral de R\$6.036,44.

Divisão de Compras., 06/04/2.004 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo: **73.102/03** – Modalidade: Carta Convite n.º **006/04** – aberta no dia **01/04/2.004 às 09:00 hs**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havido, foi devidamente **Homologado** pelo Secretário Municipal de Saúde em **06/04/2.004** e seu objeto **Adjudicado** as empresas abaixo:

COMERCIAL CONCORRENT LTDA., itens: **11** (Hastes Flexíveis) à R\$0,98 unitário - totalizando R\$78,40; **18** (Pilha Grande 1,5 V) à R\$0,97 unitário - totalizando R\$19,40; **19** (Pilha Média 1,5 V) à R\$0,98 unitário – totalizando R\$254,80; **20** (Pilha Pequena 1,5 V) à R\$0,40 unitário – totalizando R\$176,00; **23** (Sabão de Côco) à R\$0,42 unitário – totalizando R\$294,00; **28** (Sacola Plástica c/alça) à R\$0,018 unitário - totalizando R\$450,00; **30** (Saquinho de Papel n.º 2) à R\$3,99 pct. C/500 – totalizando R\$259,35; **35** (Vela p/Filtro d'água) à R\$3,49 unitário – totalizando R\$69,80; num total geral de R\$1.601,75.

GÁS AFONSO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA GLP LTDA – ME., item: **09** (Recarga de 13 Kg de Gás de Cozinha) à R\$28,00 unitário, num valor total de R\$1.400,00.

ITAIRES & YUHARA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., itens: **01** (Colher Descartável p/Refeição) à R\$22,00 pct. C/100 – totalizando R\$396,00; **02** (Copo Descartável p/Água) à R\$1,34 pct. C/100 – totalizando R\$1.742,00; **03** (Copo Descartável p/Café) à R\$0,60 Pct. C/100 – totalizando R\$300,00; **04** (Detergente Biodegradável) à R\$5,50 unitário – totalizando R\$1.210,00; **05** (Espanja de Aço/Lã) à R\$0,45 unitário – totalizando 135,00; **07** (Flanela p/Limpeza) à R\$0,75 unitário – totalizando R\$75,00; **08** (Fósforo) à R\$0,13 unitário – totalizando R\$104,00; **10** (Guardanapo de Papel) à R\$0,28 unitário – totalizando R\$84,00; **12** (Luva de Látex G) à R\$1,85 par – totalizando R\$111,00; **13** (Luva de Látex M) à R\$1,85 par – totalizando R\$333,00; **15** (Pano de Prato) à R\$0,69 unitário – totalizando R\$124,20; **17** (Pilha Tipo Alcalina AAA-1) à R\$1,65 unitário – totalizando R\$165,00; **21** (Rodo com Cabo) à R\$1,25 unitário – totalizando R\$25,00; **22** (Sabão Comum) à R\$0,36 unitário – totalizando R\$198,00; **26** (Saco Plástico Preto 50 L) à R\$0,13 unitário – totalizando R\$1.300,00; **27** (Saco Plástico Preto 15 l) à R\$0,049 unitário – totalizando R\$269,50; **31** (Toalha Papel Intercalada) à R\$8,35 unitário – totalizando R\$4.175,00; **32** (Vassoura de Nylon) à R\$1,50 unitário – totalizando R\$82,50; **33** (Vassoura de Pelo) à R\$2,65 unitário – totalizando R\$53,00; **34** (Vassoura Sanitária) à R\$0,85 unitário – totalizando R\$12,75; num total geral de R\$10.894,95.

L.C.T. HERRERA JAÚ – ME., itens: **06** (Espanja de Limpeza dupla face) à R\$0,27 unitário – totalizando R\$54,00; **14** (Pano de Chão Alvejado) à R\$1,08 unitário – totalizando R\$432,00; **16** (Papel Higiênico Branco Picotado) à R\$0,2764 unitário – totalizando R\$2.653,44; **24** (Saco Plástico Branco Leitoso 15 L) à R\$0,1116 unitário – totalizando R\$558,00; **25** (Saco Plástico Branco Leitoso 50 L) à R\$0,2466 unitário – totalizando R\$2.219,40; **29** (Sapólio em Pó) à R\$0,92 unitário – totalizando R\$119,60; num total geral de R\$6.036,44.

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Divisão de Compras., 06/04/2.004 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

**AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **73.088/03** – **Modalidade:** Carta Convite n.º **018/04** – **Objeto:** Aquisição de Passagens Intermunicipais. A abertura dar-se-á no dia **19/04/04 às 09:00 hs.** O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua: José Aiello n.º 3-30 ou pelo Fone (14) 3235-1429.

Divisão de Compras., 05/04/2.004 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão Compras S.M.S.

**AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **73.093/03** – **Modalidade:** Carta Convite n.º **023/04** – **Objeto:** Aquisição de Material de Consumo Hospitalar. A abertura dar-se-á no dia **20/04/04 às 09:00 hs.** O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua: José Aiello n.º 3-30 ou pelo Fone (14) 3235-1429.

Divisão de Compras., 05/04/2.004 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão Compras S.M.S.

**AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **73.087/03** – **Modalidade:** Carta Convite n.º **024/04** – **Objeto:** Aquisição de Papel Higiênico e Toalha de Rosto. A abertura dar-se-á no dia **23/04/04 às 09:00 hs.** O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua: José Aiello n.º 3-30 ou pelo Fone (14) 3235-1429.

Divisão de Compras., 05/04/2.004 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão Compras S.M.S.

**AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **73.073/03** – **Modalidade:** Tomada de Preços n.º **003/04** – **Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza, IPI, Mochilas e Jalecos. A abertura dar-se-á no dia **04/05/04 às 09:00 hs.** O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua: José Aiello n.º 3-30 ou pelo Fone (14) 3235-1429.

Divisão de Compras., 05/04/2.004 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão Compras S.M.S.

**AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **10.131/04** – **Modalidade:** Concorrência Pública para Registro de Preços n.º **001/04** – **Objeto:** Aquisição de Diversos Medicamentos e Material de Assepsia. A abertura dar-se-á no dia **12/05/04 às 09:00 hs.** O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua: José Aiello n.º 3-30 ou pelo Fone (14) 3235-1429.

Divisão de Compras., 05/04/2.004 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão Compras S.M.S.

RESOLUÇÃO CMDCA N° 005/2004

Em reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada dia 24/març/2004, registrada em Ata, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto apresentado da Entidade Creche e Berçário Irmã Catarina, o qual dará oportunidade de ampliar o número de atendimento num total de 30 vagas, sendo que possui em seus registros demanda reprimida de 210 crianças na faixa etária de 02 à 6 anos e 11 meses. Fica então aprovado a utilização dos recursos para Reforma e Ampliação de sua estrutura física, conforme Projeto apresentado, fazendo parte integrante do termo de compromisso a ser celebrado. O valor financiado será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem pagos em 02 parcelas na data da assinatura do convênio.

Art. 2º - Os recursos destinados à execução do Projeto descrito no artigo 1º, será alocados do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 24 de março de 2004.

Maria Moreno Perroni
Presidente do CMDCA

Christiane Mari Martins
1ª Secretária

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE - Departamento de Água e Esgoto

Nilcéia de Fátima Paes Lourenço
Presidente

Classificação dos Candidatos - Prova Prática

Cargo: TORNEIRO MECANICO I

Class Candidato

Inscrição Nota

1	EDIMILSON APARECIDO SILVA	9115416	50
2	AMAURI SOUZA DA SILVEIRA	9102328	45
3	VALDIR FERREIRA DA SILVA	9109188	40
4	ANTONIO FERREIRA BRAZ	9113707	33
5	JOSE APARECIDO LOPES	9108191	30
6	LUCAS MONTALVAO BAN DE SOUZA	9110786	30

Classificação dos Candidatos - (Prova Escrita + Prova Prática)

Cargo: TORNEIRO MECANICO I

Class	Candidato	Inscricao	Nota
1	EDIMILSON APARECIDO SILVA	9115416	87
2	AMAURI SOUZA DA SILVEIRA	9102328	84
3	LUCAS MONTALVAO BAN DE SOUZA	9110786	70
4	VALDIR FERREIRA DA SILVA	9109188	67
5	JOSE APPARECIDO LOPES	9108191	66
6	ANTONIO FERREIRA BRAZ	9113707	63

CRONOGRAMA DA 3ª E ÚLTIMA ETAPA DO CONCURSO

Análise de currículo e comprovação de experiência

TORNEIRO MECÂNICO I

Os candidatos classificados deverão apresentar, para efeito de avaliação e classificação de currículo, copia autenticada dos certificados de participação e/ou conclusão de cursos e palestras, na área específica (Torneiro Mecânico).

Será obrigatória a apresentação de cópia autenticada de certificado de conclusão do curso de qualificação em torno ou CAI, e comprovação de experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos como torneiro mecânico.

A não apresentação acarretará na desclassificação automática do candidato, por não atender às exigências de pré-requisito constantes do Anexo I do Edital do Concurso.

Os demais certificados serão pontuados conforme tabela a seguir (Todas da área específica – torneiro mecânico).

Palestras	0,5 (meio ponto)	
Cursos com até 4 horas de duração	1,0 (um ponto)	
Cursos com mais de 4 horas e até 24 horas de duração		1,5 (um e meio ponto)
Cursos com mais de 24 horas de duração	2,0 (dois pontos)	

O candidato deverá apresentar os documentos acima em envelope lacrado, constando nome completo, nº de inscrição do concurso, cargo pretendido.

O prazo de entrega dos envelopes será no dia 12/04/2004, das 8:00 às 16:00 horas, na portaria do Departamento de Água e Esgoto de Bauru (DAE), situado na Rua Padre João nº 11-25.

Classificação dos Candidatos - Prova Prática

Cargo: SÓLDADOR I

Class	Candidato	Inscrição	Nota
1	EDER JOFRE AGUIAR	9101347	50
2	EDGAR APARECIDO CAMARGO	9103124	50
3	MARCOS ANTONIO CAMOICO BENEDETTE	9112933	50
4	ALESSANDRO SOARES DOS SANTOS	9115056	50
5	IRINEU RODRIGUES XAVIER	9100576	48
6	WAGNER AILTON MORETI	9116179	40
7	WILSON CEZAR MANFLIN	9101947	36
8	JESSE FERREIRA	9105157	36
9	VALDIR PADILHA	9112502	35
10	ALUIZIO MARINHO DA SILVA	9101689	35
11	ADEMIR QUIRINO RAMOS	9109514	25

Classificação dos Candidatos - (Prova Escrita + Prova Prática)**Cargo: SOLDADOR I****Class Candidato****Inscrição Nota**

1	IRINEU RODRIGUES XAVIER	9100576	86
2	MARCOS ANTONIO CAMOICO BENEDETTE	9112933	86
3	EDER JOFRE AGUIAR	9101347	80
4	VALDIR PADILHA	9112502	79
5	ALESSANDRO SOARES DOS SANTOS	9115056	79
6	EDGAR APARECIDO CAMARGO	9103124	76
7	WAGNER AILTON MORETI	9116179	72
8	JESSE FERREIRA	9105157	72
9	WILSON CEZAR MANFLIN	9101947	68
10	ALUIZIO MARINHO DA SILVA	9101689	66
11	ADEMIR QUIRINO RAMOS	9109514	54

CRONOGRAMA DA 3ª ÚLTIMA ETAPA DO CONCURSO**Análise de currículo e comprovação de experiência****SOLDADOR I**

Os candidatos classificados deverão apresentar, para efeito de avaliação e classificação de currículo, cópia autenticada dos certificados de participação e/ou conclusão de cursos e palestras, na área específica (Soldador).

Será obrigatória a apresentação de cópia autenticada de certificado de conclusão do curso de qualificação em solda ou CAI, e comprovação de experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos como soldador.

A não apresentação acarretará na desclassificação automática do candidato, por não atender às exigências de pré-requisito constantes do Anexo I do Edital do Concurso.

Os demais certificados serão pontuados conforme tabela a seguir (Todas da área específica – soldador).

Palestras	0,5 (meio ponto)	
Cursos com até 4 horas de duração	1,0 (um ponto)	
Cursos com mais de 4 horas e até 24 horas de duração		1,5 (um e meio ponto)
Cursos com mais de 24 horas de duração	2,0 (dois pontos)	

O candidato deverá apresentar os documentos acima em envelope lacrado, constando nome completo, nº de inscrição do concurso, cargo pretendido.

O prazo de entrega dos envelopes será no dia 12/04/2004, das 8:00 às 16:00 horas, na portaria do Departamento de Água e Esgoto de Bauru (DAE), situado na Rua Padre João nº 11-25.

Classificação dos Candidatos - Prova Escrita**Cargo: FISCAL DE OBRAS I****Class Candidato****Inscrição Nota**

1	MICHELLE ROMAO DE CAMARGO	9112268	38
2	SILVIO INES GOMES	9114468	36
3	JOSE LOURENCO SILVA	9101813	34

4	JANAINA SANTOS MEDEIROS DA SILVA	9117291	34
5	ERICA LEMOS GULINELLI	9102429	33
6	CELSO LEANDRO DE MEDEIROS	9116602	32
7	CASSIO EDUARDO VANNUZINI	9115061	31
8	RENATO SPIN	9103429	29
9	JOSIANE MARIA ALBUQUERQUE	9113307	29
10	ANTONIO LUCIO VELOSO JUNIOR	9107660	29
11	MARIO CAMARA	9105291	28
12	JORGE CASTORINO CARDOSO	9115569	27
13	JOSE AMILTON RODRIGUES DE LIMA	9110364	25

CRONOGRAMA DA 2ª ETAPA DO CONCURSO

Prova prática

FISCAL DE OBRAS I

Local da prova: ~Rua Salvador Filardi qt. 09 (Reservatório do DAE), Vila Paraíso/Industrial.

Programa: Conhecimento em construção civil, obras de saneamento básico.

Observação: A entrada dos candidatos será permitida até às 07:30 horas, com início às 08:00 horas.

Classificação	Data da prova	Horário
01º ao 13º	16/04/2004	08:00 horas

Classificação dos Candidatos - Prova Escrita

Cargo: AUXILIAR DE TOPOGRAFO

Class	Candidato	Inscrição	Nota
1	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS RAMALHO	9117315	37
2	MARCOS ROBERTO DE SOUZA	9107887	37
3	JOSE DAMAZIO DE OLIVEIRA FILHO	9117417	37
4	COSME CIPRIANO	9117004	35
5	RONALDO ALEXANDRE DOS SANTOS	9116006	35
6	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	9100273	34
7	ANDRE LUIZ PEREZ RODRIGUES	9110366	34
8	RINALDO ANTONIO FERRAZ	9103320	34
9	MARCOS ROBERTO TOFOLI ROSA	9107890	34
10	MARCO ANTONIO HIGINO	9105031	34
11	MIGUEL COELHO DA COSTA	9113593	34
12	JOAO DANTAS FILHO	9117149	34
13	RENATO LUCAS LEITE FERREIRA ARAUJO	9107958	33
14	LUIS ANTONIO FERREIRA	9117330	33
15	LUIS ALBERTO KLAUS	9107263	33
16	JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA BERNARDI	9113257	33
17	HERMANN DANTAS DE GOES CANUTO	9117683	33
18	ADAUTO APARECIDO TEODORO	9102321	32
19	CARLOS ALEXANDRE TORRES	9102871	32
20	ANTONIO MARCOS SHURMAN	9106478	32
21	MAIKON RODOLFO SILVA GONCALVES	9115680	32
22	ALEXANDRE STEINER	9103533	31
23	VITOR ROCHITTI ALVES	9102974	31
24	VALDECIR ANTONIO TRAVAIN	9108733	31
25	SAULO RODRIGUES DOS SANTOS	9111980	31
26	ROBERTO CARLOS MACEDO	9107495	31
27	LUIS FERNANDO PARRA	9105474	31
28	LETICIA BERNARDO DE FARIA	9113851	31

29	JURANDIR JOSE DA ROCHA	9104929	31		
30	LAURINDO BARBOSA NASCIMENTO FILHO	9113090	31		
31	DANIEL FERREIRA DANTAS	9107003	30		
32	CRISTIANO RODOLPHO HADER	9115373	30		
33	ARISTIDES MATEUS FILHO	9106883	30		
34	THIAGO PEREIRA ZANETTI	9116314	30		
35	PAULO VALETIM DE FIGUEIREDO	9117414	30		
36	MARCO ANTONIO TASCINI	9104856	30		
37	JOEL FREITAS DA SILVA	9116577	30		
38	GILMAR FERNANDES BALDERRAMA	9106940	30		
39	JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA	9114149	30		
40	ALEXANDRE ANTONIO GONCALVES DIAS	9107667	29		
41	DAVI MILITAO DE CASTRO	9107381	29		
42	DOROTEIA BIBIANO LOPES	9117311	29		
43	MOISES DA SILVA CAMPOS	9110144	29		
44	MARIO PINHEIRO CAMPOS	9116831	29		
45	APARECIDO DONISETE DE OLIVEIRA	9104282	28		
46	TIFANI LORENE MALDONADO	9101652	28		
47	SIDNEI BELLIDO JUNIOR	9111385	28		
48	NATAL MARCOS RODRIGUES ALVES	9103879	28	49	LYS
	TATIANE ALVES DA SILVA	9114188	28		
50	GISLEI DE FATIMA BREVES	9103004	28		
51	JOAO APARECIDO GRACIANO	9116159	28		
52	ADILSON EUFRASIO DA SILVA	9112063	27		
53	ATAIDE CASSIANO DA SILVA	9105775	27		
54	ANTONIO CARLOS GARCIA MORENO	9110575	27		
55	CLAUDIO SANTANNA DA SILVA	9113475	27		
56	RICARDO ROGERIO URSULINO	9106527	27		
57	REINALDO WILLIAN KRAUS	9111029	27		
58	MAYCON MENDES	9113791	27		
59	MARCIO ANTONIO FERREIRA	9109097	27		
60	LAIRSON DA SILVA DURAN	9101455	27		
61	MICHELE FELIX	9114847	27		
62	JOAO APARECIDO DOS SANTOS	9101220	27		
63	IVAN DA CONCEICAO MESQUITA	9110225	27		
64	INGRID KREMER BOAMORTE	9113618	26		
65	ADILSON DE SOUZA CINTRA	9113482	25		
66	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES	9105902	25		
67	RODRIGO JOSIAS MOREIRA	9111923	25		
68	PAULO EDUARDO ARRUDA	9102976	25		
69	JURANDIR FERRAZ	9117857	25		
70	JOSE CARLOS NADEU	9109238	25		
71	GEORGIA RODRIGUES LOPES	9117312	25		
72	JOSE RAFAEL MATHIAS DE OLIVEIRA	9114207	25		

CRONOGRAMA DA 2ª ETAPA DO CONCURSO

Prova prática

AUXILIAR DE TOPÓGRAFO

Local da prova: - Rua Dr. José Maria Rodrigues Costa qt. 01 (Poço do DAE/ônibus linha Jardim América) – J. Aeroporto.

Programa: Abertura de picada, colocação de piquetes, medições, uso e conhecimento de equipamento de topografia.

Observação: A entrada dos candidatos do período da manhã será permitida até às 07:30, e para os candidatos do período da tarde a entrada permitida será até as 12:30 horas.

Classificação	Data da prova	Horário
01° ao 04°	19/04/2004	08:00 horas
05° ao 09°	19/04/2004	13:00 horas
10° ao 13°	20/04/2004	08:00 horas
14° ao 18°	20/04/2004	13:00 horas
19° ao 22°	22/04/2004	08:00 horas
23° ao 27°	22/04/2004	13:00 horas
28° ao 31°	23/04/2004	08:00 horas
32° ao 36°	23/04/2004	13:00 horas
37° ao 40	26/04/2004	08:00 horas
41° ao 45°	26/04/2004	13:00 horas
46° ao 49°	27/04/2004	08:00 horas
50° ao 54	27/04/2004	13:00 horas
55° ao 58°	28/04/2004	08:00 horas
59° ao 63°	28/04/2004	13:00 horas
64° ao 67°	29/04/2004	08:00 horas
68° ao 72°	29/04/2004	13:00 horas

Classificação dos Candidatos - Prova Escrita

Cargo: TOPOGRAFO I

Class	Candidato	Inscrição	Nota
1	CARLOS HENRIQUE MERLI DE OLIVEIRA	9114312	42
2	RICHARD APOLONIO SANTOS	9113603	38
3	FABIO MOSSATO DIAS	9116773	35
4	VALDIR SERIGATTO	9103831	34
5	NILTON COSTA PEREIRA	9103042	33
6	HABIB GEORGES NETO	9114426	32
7	MARIO ARTHUR HERNANDES SCHIEWALDT	9116232	31
8	JOSE ROBERTO OFFERNI	9110029	31
9	IWAO TIBA	9101976	31
10	JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR	9117203	28
11	BENEDITO APARECIDO TEODORO	9112514	27
12	RIDIMAR SANTOS MORAES	9116592	26

CRONOGRAMA DA 2ª ETAPA DO CONCURSO

Prova prática

TOPÓGRAFO I

Local da prova: - Rua Dr. José Maria Rodrigues Costa qt. 01 (Poço do DAE/ônibus linha Jardim América) – J. Aeroporto.

Programa: Conhecimento de roteiros, desenhos topográficos, levantamento de área utilizando equipamento topográfico e seus respectivos desenhos.

O candidato deverá levar os seguintes materiais: transferidor, par de esquadros, escala, lápis, borracha, caneta e calculadora.

Observação: Será permitida a entrada dos candidatos, até às 07:30 horas, com início às 08:00 horas.

Classificação	Data da prova	Horário
01° ao 12°	30/04/2004	08:00 horas

Classificação dos Candidatos - Prova Escrita**Cargo: AUXILIAR DE ELETRICISTA**

Class	Candidato	Inscrição	Nota
1	EDUARDO CAMILO ZAMPIERI	9109301	96
2	REGINALDO CIRQUEIRAS FARIAS	9116434	92
3	REGINALDO FRANCISCO DE LIMA	9103048	92
4	LEANDRO DA SILVA MACHADO	9106424	92
5	JULIANO RODRIGUES DOS SANTOS	9109736	92
6	ROBERTO CARLOS RIBEIRO	9111269	90
7	RAFAEL MARCELINO NUNES	9116852	90
8	RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS	9109689	90
9	EDNALDO LOPES CANDIDO	9117833	90
10	JOSE ALVES FERREIRA	9108747	90
11	LUIZ GUSTAVO RIBEIRO	9107869	90
12	ADEMIR MARQUES JUNIOR	9116581	88
13	THYAGO CEZAR	9109946	88
14	FLAVIO DIAS	9110682	88
15	RODRIGO DE CARVALHO	9113583	86
16	ROGER LEANDRO COTO	9112117	86
17	MARCIO DUARTE ZANCONATO	9103023	86
18	EDNEY ROGERIO GOMES MENSATO	9107053	86
19	LUIZ HENRIQUE FERNANDES	9111218	86
20	JAIME SILVA	9114192	86
21	MARCIO VIDOTTI DE CASTRO	9101210	84
22	JOSE DONIZETE GARCIA	9114347	84
23	JOAO BOSCO SERRA COSTA	9113816	84
24	ALEXANDRE NOBER	9111610	82
25	ALEXIS PERIN FARIAS	9101567	82
26	ODAIR DE LIMA DIAS	9108688	82
27	RAFAEL HENRIQUE DE IMPERIO DALMATI	9116596	82
28	MATHEUS CORREA BRITO	9103462	82
29	FABIO ALEXANDRE DA SILVA BILCHE	9108606	82
30	EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	9114627	82
31	FABIANO DE CARVALHO SABBAG	9103104	82
32	ANDERSON HIPOLITO DA SILVA	9114642	80
33	ADILSON ZAMBONATO	9105595	80
34	ROGER VALTER MARTINS MIGUEL	9108780	80
35	THIAGO AUGUSTO AZEVEDO BUENO	9117850	80
36	DENIS WILLIAM PEREIRA	9117230	80
37	EUDES APARECIDO DA SILVA CARNEIRO	9108636	80
38	FELIPE MARTINS LAMKOWSKI	9102645	80
39	JOSE CARLOS MARTINS	9113713	80
40	ALAOR DUTRA FERNANDES	9117456	78
41	ROBSON APARECIDO DA SILVA	9110721	78
42	ROBISON GOULART NEUJAHR	9112427	78
43	DANIEL DE SOUZA SILVEIRA	9100996	78
44	LUIS GUSTAVO DA SILVA RODRIGUES	9117981	78
45	JOSE BATISTA SOBRAL	9112808	78
46	JOAO DE OLIVEIRA RATTO NETO	9100182	78
47	BALBINO DA SILVA	9110599	76
48	MILTON KREM DELCOL	9109964	76
	JAIRSON RIBEIRO DA SILVA	9105500	76
50	LAURISTON ALBERT MOREIRA	9114424	76
51	ADILSON ALBUQUERQUE DOS SANTOS	9114412	74

52	ADAYTON JACOB GASPARETO	9101141	74	
53	VINICIUS CALEDA DE OLIVEIRA	9101031	74	
54	REINALDO FLORENCIO VIANA	9115465	74	
55	MIGUEL RUBENS DE LIMA JUNIOR	9101411	74	
56	AUGUSTO GUARNIERI NETO	9115385	72	
57	WELLINGTON RIBEIRO DE LIMA	9101612	72	
58	EDINALDO CANAVARROS BENEVIDES	9101361	72	
59	ESAU FERNANDO CUIEL	9113846	72	
60	ROGERIO HONATO ALVES DA SILVA	9112322	70	
61	NELSON AUGUSTO NETO	9103598	70	70
62	EDUARDO LANZETTI JUNIOR	9117957	70	
63	SANDRO HENRIQUE DE SOUZA	9116215	68	
64	ORLANDO JOSE SIQUEIRA	9106489	68	68
65	REGINALDO CESAR MARTINS	9117781	68	
66	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	9110091	68	
67	ERICO MENDES GONCALVES	9108888	68	
68	LUIS CLAUDIO GRACIANO	9101502	68	68
69	BENEDITO JOSE ALVES PRADO	9111873	66	
70	ANUARIDES MUNHOZ	9105245	66	66
71	ROBERVAL ALVES DE LIMA	9100682	66	
72	MARCELO APARECIDO CARVALHO	9103581	66	
73	JULIO LIMA	9107009	66	66
74	ISRAEL PEREIRA DOS SANTOS SILVA	9111564	66	
75	VANDERLEI VENTURA BORGES	9108004	64	76
	CLAUDINEI CALEDA	9101607	64	
77	DECIO AMARAL	9115054	64	64
78	EDNALDO DE SOUZA MEIRA	9113875	64	
79	LUIZ HENRIQUE CHIMENEZ MONTEIRO	9105234	64	
80	ELEILDO RAIMUNDO DA SILVA	9101833	64	
81	KATSUYUKI SATO	9102725	64	64
82	VANDERLEI MENDES	9106354	62	62
83	ELIEL RODRIGUES DOS SANTOS	9101620	62	
84	ESTIVERSON MANOEL DO ROSARIO	9113303	62	
85	ROBSON RODRIGUES	9111426	60	60
86	ROGERIO DE LIMA DIAS	9102030	60	60
87	FRANCISCO JOSE CASEMIRO DE OLIVEIRA	9112173	58	
88	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	9111287	56	
89	PEDRO JOSE DOMINGUES	9116308	56	56
90	HEBER LUIS ADORNO	9112733	56	56
91	NOEL ZORZELLA JUNIOR	9112289	54	54
92	DONIZETE MEIRELES LEITE	9102651	54	
93	ALMIR RIBEIRO DOS SANTOS	9107246	52	
94	VALTER LUIS DA SILVA	9107233	52	52
95	GERSON DA SILVA	9111134	52	52
96	ALMIR THIAGO DOS SANTOS MEDEIROS	9107020	50	
97	RODRIGO LIMA DE OLIVEIRA	9112628	50	

CRONOGRAMA DA 2ª ETAPA DO CONCURSO

Análise de currículo e comprovação de experiência

AUXILIAR DE ELETRICISTA

Os candidatos classificados deverão apresentar, para efeito de avaliação e classificação de currículo, copia autenticada dos certificados de participação e/ou conclusão de cursos e palestras,

na área específica (Eletricista/Auxiliar).

A não apresentação acarretará na desclassificação automática do candidato, por não atender às exigências de pré-requisito constantes do Anexo I do Edital do Concurso.

Os demais certificados serão pontuados conforme tabela a seguir (Todas da área específica – eletricidade).

Palestras	0,5 (meio ponto)	
Cursos com até 4 horas de duração	1,0 (um ponto)	
Cursos com mais de 4 horas e até 24 horas de duração		1,5 (um e meio ponto)
Cursos com mais de 24 horas de duração	2,0 (dois pontos)	

O candidato deverá apresentar os documentos acima em envelope lacrado, constando nome completo, nº de inscrição do concurso, cargo pretendido.

O prazo de entrega dos envelopes será no dia 12/04/2004 a 15/04/2004, das 8:00 às 16:00 horas, na portaria do Departamento de Água e Esgoto de Bauru (DAE), situado na Rua Padre João nº 11-25.

Classificação	Data da prova	Horário
01º ao 97º	12/04/04 a 15/04/04	08:00 às 16:00 horas

Classificação dos Candidatos - Prova Escrita

Cargo: **ELETRICISTA DE PAINEL I**

Class Candidato

Inscrição Nota

1	EDSON GASPAR	9121720	38
2	LUIS CARLOS ALVES DA SILVA	9121706	37
3	NATALINO DE JESUS BRAJATO	9121723	36
4	LUIS EDUARDO DO VAL MAZZINI	9121703	35
5	WALMIR ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	9121700	33
6	LEANDRO ARAUJO DA SILVA	9121707	31
7	WILLIAM LUIZ FERREIRA	9121699	30
8	JORGE DIAS SOARES	9121701	29
9	SIVALDO MARCOS PAES	9121654	29
10	SIDNEI VITORINO DA SILVA	9121655	28
11	PEDRO ROBERTO DE BARROS	9121657	28
12	CAUE DA SILVA RIBEIRO MORENO	9121705	28
13	MARCOS FELIPE DA SILVA	9121722	25

CRONOGRAMA DA 2ª ETAPA DO CONCURSO

Prova prática

ELETRICISTA DE PAINEL I

Local da prova: Centro de Manutenção, Av. José Henrique Ferraz Quadra 20 S/N, J. Ouro Verde

Programa: Conhecimento em comando elétrico – Teste prático com simulação.

Observação: Para os candidatos do período da manhã, o portão será fechado às 06:30 horas e para os candidatos do período da tarde, o portão será fechado às 12:30 horas.

Os candidatos aprovados nesta etapa, serão convocados para apresentação de Análise de Currículo

Classificação	Data da prova	Horário
01º ao 04º	15/04/2004	07:00 horas

05° ao 08° 15/04/2004 13:00 horas
09° ao 13° 16/04/2004 07:00 horas

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE

—
P
U
B
L
I
C
A
Ç
Ã
O

P
A
R
A

F
I
N
S

D
A

L
E
I
F
E
D
E
R
A
L

N
:
8
:
6

6
6
/
9
3
-

P
r
o
c
e
s
s
o

n
:
2
7
0
/
2
0
0
4

-
T
o
n
a
d
a

d
e
P
r
e
ç
o
s
n
o

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Casa de Carnes e Frios Preço Baixo de Marília Ltda.
Objeto: Aquisição de cortes diversos de carne.
Nota de Empenho: E00.609/EA000, de 24 de março de 2.004.
Contrato n.º: 036/2004
Assinatura: 26/03/2004
Vigência do Contrato: 07 (sete) meses.
Valor: R\$ 65.201,15 (sessenta e cinco mil, duzentos e um reais e quinze centavos).

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Comercial Souza de Secos e Molhados Ltda. - ME
Objeto: Aquisição de cortes diversos de carne.
Nota de Empenho: E00.610/EA000, de 24 de março de 2.004.
Contrato n.º: 037/2004
Assinatura: 26/03/2004
Vigência do Contrato: 07 (sete) meses.
Valor: R\$ 21.201,00 (vinte e um mil, duzentos e um reais).

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA
E ESGOTO DE BAURU/SP**

Informações

Serviço de Compras do **DAE**, Rua Gustavo Maciel n.º 18-47, CEP: 17.012-110, Bauru/S.P, no horário das 08:15 às 11:45 e das 14:15 às 17:45 horas e fones : (14) 3235-6173 ou (14) 3235-6166. Os Convites e Editais do **DAE** estão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.com.br. Neste caso, as empresas deverão, obrigatoriamente, manifestar o interesse na participação do certame através dos fax : (14) 3235-6134 ou (14) 3235-6174, conforme instruções no site.

Processo Administrativo nº 888/2.004 - Convite n.º 023/2.004 - DAE

Objeto : Aquisição de arquivo de aço modular deslizante. **A Visita Técnica obrigatória deverá ser efetuada** dia 19/04/2.004, às 09:00 horas **ou** 14:30 horas **ou** dia 20/ 04/2.004, às 09:00 horas **ou** 14:30 horas. Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 26/04/2.004 até às 14:30 horas. Horário de abertura às 14:30 horas.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 13.135/2.003 – Convite nº 014/2.004 - DAE

Notificamos os interessados no convite epigrafado que a empresa abaixo relacionada foi considerada classificada :

1.ª colocada: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A. - Embratel

Valor : R\$ 13.778,28 (treze mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Objeto : Contratação de empresa provedora de acesso a Internet.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Processo Administrativo nº 1.208/2.004 – Convite nº 019/2.004 - DAE

Notificamos os interessados no convite epigrafado que a empresa abaixo relacionada foi considerada classificada :

Itens : 01; 02; 03; 07 e 09

1.ª colocada : Uniformes Campinas Ltda.

Valor : R\$ 41.486,74 (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Objeto : Aquisição de uniformes.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - DAE

Processo Administrativo nº 12.837/2003 – Convite nº 020/2.004 - DAE

Comunicamos aos interessados data de abertura dos envelopes nº 02 Proposta Comercial.

Objeto : Aquisição de medidor de vazão.

Data : 12/04/2.004, às 14:30 horas.

Local: Serviço de Compras – DAE – Rua Gustavo Maciel, n.º 18-47 – Bauru/S.P.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 12.345/2003 – Convite nº 021/2.004 - DAE

Notificamos os interessados no convite epigrafado que as empresas abaixo relacionadas foram julgadas habilitadas:

a) Multipeças Parafusos Especiais Ltda. - EPP

b) Samp's Comércio de Ferragens Ltda.

c) Ana Maria da Luz Anastácio ME.

d) Ved Ben Comercial Ltda.

e) Comercial Concorrent Ltda.

f) Sem Limites Rolamentos e Acessórios Industriais Ltda.

Objeto : Aquisição de materiais mecânicos.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO LICITATÓRIO E DATA DE ABERTURA - DAE

Processo Administrativo nº 1.210/2.004 – Convite nº 013/2.004 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado, que o recurso interposto pela empresa Zênite Engenharia de Construções Ltda., foi devidamente analisado pela Comissão de Processamento e Julgamento de Licitações do DAE, que opinou pelo improvimento, decisão esta acolhida pela Presidente do Conselho Administrativo desta Autarquia. Fica, portanto, mantida a decisão proferida pela Comissão de Processamento e Julgamento de Licitações.

Objeto : Contratação de empresa para realizar serviços de pintura e reparo da Estação de Tratamento de Água de Bauru – DAE, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra.

Comunicamos data de abertura do envelope n.º 02 (Proposta Comercial) dia 12/04/2.004 às 09:00 horas.

Local: Serviço de Compras do DAE, rua Gustavo Maciel, n.º 18-47, Bauru/S.P

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 604/2.004 – Tomada de Preços n.º 008/2004 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pela Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 07/04/2.004 e seu objeto adjudicado à empresa NeoBiz Tecnologia da Informação Ltda.

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 - Artigo 51 Inciso XXIII)

25 DE MARÇO DE 2004		26 DE MARÇO DE 2004		Saldo
Anterior	R\$ 3.515.153,85	Saldo Anterior	R\$ 3.643.343,80	Receita
R\$ 129.958,36		Receita	R\$ 42.455,99	Despesa
R\$ 1.768,41		Despesa	R\$ 111.077,14	Saldo
Disponível	R\$ 3.643.343,80	Saldo Disponível	R\$ 3.574.722,65	
29 DE MARÇO DE 2004		30 DE MARÇO DE 2004		Saldo
Anterior	R\$ 3.574.722,65	Saldo Anterior	R\$ 3.547.584,33	Receita
R\$ 168.690,25		Receita	R\$ 44.946,36	Despesa
R\$ 195.828,57		Despesa	R\$ 10.991,05	Saldo
Disponível	R\$ 3.547.584,33	Saldo Disponível	R\$ 3.581.539,64	

Walker Hojas Petinuci
Diretor Financeiro

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br

planejamento@daebauru.com.br

juridico@daebauru.com.br

financeiro@daebauru.com.br

administrativo@daebauru.com.br

tecnica@daebauru.com.br

produção@daebauru.com.br

imprensa@daebauru.com.br

cpd@daebauru.com.br

compras@daebauru.com.br

rh@daebauru.com.br

geo@daebauru.com.br

gabinete@daebauru.com.br

dao@daebauru.com.br

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento | Urbano e Rural de Bauru

Waldomiro Fantini Júnior

Presidente Interino

Em cumprimento à emenda nº45 de 22/09/99 à Lei Municipal, artigo 56, vem publicar os valores referentes aos vales compras fornecidos pela EMDURB no mês de março de 2004.

			março
Beneficiários	Atendidos	Vales distribuídos	Valor
Funcionários	682	2.046	R\$81.840,00
Estagiários	18	36	R\$ 1.440,00
Aposentados e Pensionistas	18	54	R\$ 2.160,00

TOTAL 718 2.136 R\$ 85.440,00 NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Processo nº 864/04 - Carta Convite nº 005/04

Notificamos aos interessados na Carta Convite em epigrafe que a Comissão Permanente de Licitação RESOLVEU classificar por apresentar menor preço os itens 01, 02 e 07 para a empresa INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA JR LTDA e os itens 03, 04, 05, 06 e 07 para a empresa SERRARIA SANTA BARBARA LTDA. Abre-se o prazo recursal quanto a classificação previsto na Lei 8.666/93.

Objeto: 01- 005 unidades urna infantil 1m; 2- 003 unidades urna infantil 1,20 m; 3- 180 unidades urnas assistencial adulto; 4- 050 unidades urna simples; 5- 015 unidades urna popular; 6- 030 unidades urna varão modelo sem bíblia; 7- 003 unidades urna sextavada varão c/ tampo; 8- 003 unidades urna sextavada varão c/ tampo.

Valor Total dos itens 01,02 e 07: R\$ 1.071,30
Valor Total dos itens 03,04,05,06 e 08: R\$ 19.158,95
Condições de Pagamento: 30/60 dias após a entrega programada.
Bauru, 08 de abril de 2004.
Comissão de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/04

Autorização de Compras nº 10192/04

Contratante: EMDURB. Contratada: LPC FIORELLI GARCIA ME. Objeto: implantação do sistema de segurança em caráter de comodato, contendo: 01 central de alarme 08 setores 728 Ex marca Paradox, 01 teclado com bip mod. 728 Ex marca Paradox, 01 bateria selada 12v x7 ampères marca Bold, 02 Sirenes Blindadas 120 dB marca MS, 08 Sensores infravermelho passivo marca Paradox, cabos, terminais e Acessórios e também a prestar serviço de monitoramento e assistência técnica 24 horas, local em que se situa o setor de Área Azul da EMDURB, instalada na rua 07 de Setembro nº 12-66, nesta cidade de Bauru – SP. Valor mensal: R\$ 90,00. Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 01/04/04.

Bauru, 08 de abril de 2004.
Presidente da EMDURB.

Em cumprimento ao previsto na Lei Municipal 4.392/99, vem publicar o custo com os serviços referente o mês março de 2004, a seguir descritos:

Processo nº 2274/03 - Convite nº 032/2003

Objeto: Serviços de borracharia de caminhões, máquinas veículos leves, carriolas, utilizados pela limpeza pública.

Contratada: Castilho Borracharia e Auto Ele. Ltda.

Valor: R\$ 2.634,00

Processo nº 074/02 - Tomada de Preço nº 001/03

Objeto: Fornecimento de marmitex

Contratada: IZIDA MARIA DA CONCEIÇÃO & LTDA.

Valor: R\$ 9.012,99

Bauru, 08 de abril de 2004.

Presidente da Comissão de Licitação.

RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 013/03 - PROCESSO Nº 2502/03
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB., torna público a quem possa interessar que o contrato em epigrafe foi rescindido, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93 do monitoramento dos equipamentos de alarme e assistência técnica em 24 horas na rua Hermínio Pinto quadra 2, Cemitério Municipal da Saudade de Bauru. Contratada: MERCIA SUELI - ME. Assinatura: 31/03/04.

Bauru, 08 de abril de 2004.

Presidente da EMDURB.

RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 029/02 - PROCESSO Nº 3362/02
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB., torna público a quem possa interessar que o contrato em epigrafe foi rescindido, o monitoramento dos equipamentos de alarme e assistência técnica em 24 horas na rua Antonio Alves nº 2-3, onde está instalado o setor de gerência de Operação Viária. Contratada: MERCIA

SUELI - ME. Assinatura: 31/03/04.
Bauru, 08 de abril de 2004.
Presidente da EMDURB.

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram DEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no dia 25/03/2004, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

600616/2004 600735/2004 600779/2004 600821/2004

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, localizado à rua Nicolas Moreno Munhoz, 2-50, Jd. Contorno, Bauru/SP.
Bauru, 07 de abril de 2004

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram INDEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no dia 25/03/2004, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

600684/2004 600691/2004 600717/2004 600723/2004
600749/2004 600771/2004 600784/2004 600793/2004
600796/2004 600800/2004 600801/2004 600804/2004
600805/2004 600806/2004 600808/2004 600809/2004
600810/2004 600811/2004 600812/2004 600813/2004
600814/2004 600815/2004 600816/2004 600817/2004
600818/2004 600820/2004 600823/2004 600825/2004
600826/2004 600827/2004 600829/2004 600839/2004
600843/2004 600844/2004 600845/2004 600850/2004
600854/2004 600860/2004

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, localizado à rua Nicolas Moreno Munhoz, 2-50, Jd. Contorno, Bauru/SP.
Bauru, 07 de abril de 2004

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as autuações objetos das Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram convertidas em ADVERTÊNCIA pela Autoridade de Trânsito, 25/03/2004, nos termos do art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

600612/2004 600651/2004 600737/2004 600797/2004
600803/2004 600822/2004 600824/2004 600831/2004
600832/2004 600834/2004 600840/2004

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, localizado à rua Nicolas Moreno Munhoz, 2-50, Jd. Contorno, Bauru/SP.
Bauru, 07 de abril de 2004

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 23/03/2004 a 24/03/2004:

DEFERIDOS

000575/2004 000629/2004 000683/2004 000715/2004
000725/2004 000805/2004

ADVERTÊNCIA

000691/2004

INDEFERIDOS

000447/2004 000517/2004 000593/2004 000619/2004
000673/2004 000675/2004 000685/2004 000703/2004
000709/2004 000711/2004 000717/2004 000721/2004
000723/2004 000727/2004

Bauru, 07 de abril de 2004
Presidente 1ª JARI

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 23/03/2004 a 24/03/2004:

DEFERIDOS

000674/2004 000676/2004 000706/2004 000710/2004
000712/2004

INDEFERIDOS

000406/2004 000446/2004 000480/2004 000482/2004
000490/2004 000562/2004 000582/2004 000634/2004
000658/2004 000660/2004 000672/2004 000682/2004
000688/2004 000692/2004 000698/2004 000702/2004
000708/2004 000716/2004 000720/2004 000722/2004
000728/2004 000734/2004 000736/2004

Bauru, 07 de abril de 2004
Presidente 2ª JARI

LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB (E-MAIL)

emdurb@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br

licitacao@emdurb.com.br

contabilidade@emdurb.com.br

compras@emdurb.com.br

sistemaviario@emdurb.com.br

multas@emdurb.com.br

areazul@emdurb.com.br

transportes@emdurb.com.br

expediente@emdurb.com.br

limpezapublica@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br

informatica@emdurb.com.br

juridico@emdurb.com.br

comunicacao@emdurb.com.br

visual@emdurb.com.br

administracao@emdurb.com.br

peessoal@emdurb.com.br

desenvolvimento@emdurb.com.br

rh@emdurb.com.br

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Varlino Mariano de Souza

Superintendente

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA			
02 de janeiro de 2004		Saldo Anterior	R\$
24.878.215,49	Receita	R\$	-
	Despesa	R\$	-
	Saldo Disponível	R\$	24.878.215,49
05 de janeiro de 2004		Saldo Anterior	R\$
24.878.215,49	Receita	R\$	-
	Despesa	R\$	2.390,00
	Saldo Disponível	R\$	24.875.825,49
06 de janeiro de 2004		Saldo Anterior	R\$
24.875.825,49	Receita	R\$	-
	Despesa	R\$	-
	Saldo Disponível	R\$	24.875.825,49
07 de janeiro de 2004		Saldo Anterior	R\$
24.875.825,49	Receita	R\$	25,00
	Despesa	R\$	-
	Saldo Disponível	R\$	24.875.850,49
08 de janeiro de 2004		Saldo Anterior	R\$
24.875.850,49	Receita	R\$	39.011,88
	Despesa	R\$	-
	Saldo Disponível	R\$	24.914.862,37
09 de janeiro de 2004		Saldo Anterior	R\$
24.914.862,37	Receita	R\$	25,00
	Despesa	R\$	2.154,59
	Saldo Disponível	R\$	24.912.732,78
12 de janeiro de 2004		Saldo Anterior	R\$
24.912.732,78	Receita	R\$	177.277,89
	Despesa	R\$	1.100,00
	Saldo Disponível	R\$	25.088.910,67
13 de janeiro de 2004		Saldo Anterior	R\$

25.088.910,67		Receita	R\$	174.050,00
		Despesa	R\$	174.000,00
		Saldo Disponível	R\$	25.088.960,67
		14 de janeiro de 2004		
R\$	25.088.960,67			Saldo Anterior
		Receita	R\$	-
		Despesa	R\$	-
		Saldo Disponível	R\$	25.088.960,67
		15 de janeiro de 2004		
	25.088.960,67			Saldo Anterior R\$
		Receita	R\$	-
		Despesa	R\$	4.947,00
		Saldo Disponível	R\$	25.084.013,67
		16 de janeiro de 2004		
	25.084.013,67			Saldo Anterior R\$
		Receita	R\$	-
		Despesa	R\$	297,00
		Saldo Disponível	R\$	25.083.716,67
		19 de janeiro de 2004		
	25.083.716,67			Saldo Anterior R\$
		Receita	R\$	1.197.420,07
		Despesa	R\$	32,70
		Saldo Disponível	R\$	26.281.104,04
		20 de janeiro de 2004		
	26.281.104,04			Saldo Anterior R\$
		Receita	R\$	658.428,22
		Despesa	R\$	602.540,70
		Saldo Disponível	R\$	26.336.991,56
		21 de janeiro de 2004		
	26.336.991,56			Saldo Anterior R\$
		Receita	R\$	-
		Despesa	R\$	-
		Saldo Disponível	R\$	26.336.991,56
		22 de janeiro de 2004		
	26.336.991,56			Saldo Anterior R\$
		Receita	R\$	-
		Despesa	R\$	448,20
		Saldo Disponível	R\$	26.336.543,36
		23 de janeiro de 2004		
R\$	26.336.543,36			Saldo Anterior
		Receita	R\$	-
		Despesa	R\$	550,00
		Saldo Disponível	R\$	26.335.993,36
		26 de janeiro de 2004		
	26.335.993,36			Saldo Anterior R\$
		Receita	R\$	-
		Despesa	R\$	1.359,50
		Saldo Disponível	R\$	26.334.633,86
		27 de janeiro de 2004		
	26.334.633,86			Saldo Anterior R\$
		Receita	R\$	-
		Despesa	R\$	-
		Saldo Disponível	R\$	26.334.633,86
		28 de janeiro de 2004		
	26.334.633,86			Saldo Anterior R\$
		Receita	R\$	-

	Despesa	R\$	1.123,20
	Saldo Disponível	R\$	26.333.510,66

29 de janeiro de 2004

26.333.510,66

	Saldo Anterior	R\$	
	Receita	R\$	323,30
	Despesa	R\$	323,30
	Saldo Disponível	R\$	26.333.510,66

30 de janeiro de 2004

26.333.510,66

	Saldo Anterior	R\$	
	Receita	R\$	444.130,34
	Despesa	R\$	68.215,15
	Saldo Disponível	R\$	26.709.425,85

Liége da Silva Figueiredo

Varlino Mariano de Souza

Diretora da Divisão

Financeira

Presidente

CN-SIFPM		Fundacao de Prev.Serv.Pub.Mun.Efetivos de Bauru - FUNPREV				CONAM	
DATA 07/04/2004		Receita Orcamentaria - Balancete Sintetico - 01 / 2004				Pagina 1	
Receita	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca		
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES						
1.1.0.0.00.00.00	RECEITAS TRIBUTARIAS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00		
1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.414.066,45	1.414.066,45	16.240.000,00	14.825.933,55		
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	418.784,34	418.784,34	4.940.000,00	4.521.215,66		
1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	125,00	125,00	3.000,00	2.875,00		
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00		
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.641,25	58.641,25	2.312.000,00	2.253.358,75		
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.891.617,04	1.891.617,04	23.497.000,00	21.605.382,96		
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL						
2.2.0.0.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	12.274,50	12.274,50	3.000,00	-9.274,50		
	TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	12.274,50	12.274,50	3.000,00	-9.274,50		
	TOTAL GERAL DA RECEITA ORCAMENTARIA	1.903.891,54	1.903.891,54	23.500.000,00	21.596.108,46		

CN-SIFPM		Fundacao de Prev.Serv.Pub.Mun.Efetivos de Bauru - FUNPREV				CONAM			
DATA 07/04/2004		BALANCETE SINTEITICO DA DESPESA EMPENHADA POR MODALIDADE				Pagina 1			
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Dolacao	%	Saldo	%
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES								
3.1.00.00.00	3.1.00.00.00 pessoal e encargos sociais								
3.1.90.00.00	3.1.90.00.00 aplicacoes diretas	549.740,24	82,48	549.740,24	82,48	6.076.550,00	81,02	5.526.809,76	80,87

TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	549.740,24	8,24%	549.740,24	82,48%	6.076.550,00	81,02%	5.526.809,76	80,87%
[3.3.00.00.00]	outras despesas correntes								
[3.3.90.00.00]	aplicacoes diretas	110.313,64	16,55%	110.313,64	16,55%	803.450,00	10,71%	693.136,36	10,14%
TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.313,64	16,55%	110.313,64	16,55%	803.450,00	10,71%	693.136,36	10,14%
TOTAL	DESPESAS CORRENTES	660.053,88	99,04%	660.053,88	99,04%	6.880.000,00	91,73%	6.219.946,12	91,02%
[4.0.00.00.00]	DESPESAS DE CAPITAL								
[4.4.00.00.00]	investimentos								
[4.4.90.00.00]	aplicacoes diretas	6.386,00	0,95%	6.386,00	0,95%	520.000,00	6,93%	513.614,00	7,51%
TOTAL	INVESTIMENTOS	6.386,00	0,95%	6.386,00	0,95%	520.000,00	6,93%	513.614,00	7,51%
TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL	6.386,00	0,95%	6.386,00	0,95%	520.000,00	6,93%	513.614,00	7,51%
[9.0.00.00.00]	RESERVA DE CONTINGENCIA								
[9.9.00.00.00]	reserva de contingencia								
[9.9.90.00.00]	reserva de contingencia	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100.000,00	1,33%	100.000,00	1,46%
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100.000,00	1,33%	100.000,00	1,46%
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100.000,00	1,33%	100.000,00	1,46%
TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA		666.439,88	100,00%	666.439,88	100,00%	7.500.000,00	100,00%	6.833.560,12	100,00%

CN-SIFPM

CONAM

Fundacao de Prev.Serv.Pub.Mun.Efetivos de Bauru - FUNPREV

BALANCETE SINTEICO DA DESPESA LIQUIDADA POR MODALIDADE

DATA 07/04/2004

Mes : 01 / 2004

Pagina 1

Economica	Descricao	Liquidado no Mes	%	Liquidado no Ano	%	Empenhado no Ano	%	A Liquidar	%	Dotacao	%	Saldo	%
[3.0.00.00.00]	DESPESAS CORRENTES												
[3.1.00.00.00]	peossoal e encargos sociais												
[3.1.90.00.00]	aplicacoes diretas	67.187,52	83,93%	67.187,52	83,93%	549.740,24	82,48%	482.552,72	82,29%	6.076.550,00	81,02%	5.526.809,76	80,87%
TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.187,52	83,93%	67.187,52	83,93%	549.740,24	82,48%	482.552,72	82,29%	6.076.550,00	7,32%	5.526.809,76	7,06%
[3.3.00.00.00]	outras despesas correntes												
[3.3.90.00.00]	aplicacoes diretas	7.857,25	9,81%	7.857,25	9,81%	110.313,64	16,55%	102.456,39	17,47%	803.450,00	10,71%	693.136,36	10,14%
TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.857,25	9,81%	7.857,25	9,81%	110.313,64	16,55%	102.456,39	17,47%	803.450,00	1,47%	693.136,36	1,49%
TOTAL	DESPESAS CORRENTES	75.044,77	93,74%	75.044,77	93,74%	660.053,88	99,04%	585.009,11	99,76%	6.880.000,00	91,73%	6.219.946,12	91,02%
[4.0.00.00.00]	DESPESAS DE CAPITAL												
[4.4.00.00.00]	investimentos												
[4.4.90.00.00]	aplicacoes diretas	5.007,00	6,25%	5.007,00	6,25%	6.386,00	0,95%	1.379,00	0,23%	520.000,00	6,93%	513.614,00	7,51%
TOTAL	INVESTIMENTOS	5.007,00	6,25%	5.007,00	6,25%	6.386,00	0,95%	1.379,00	0,23%	520.000,00	0,08%	513.614,00	0,02%
TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL	5.007,00	6,25%	5.007,00	6,25%	6.386,00	0,95%	1.379,00	0,23%	520.000,00	6,93%	513.614,00	7,51%
[9.0.00.00.00]	RESERVA DE CONTINGENCIA												
[9.9.00.00.00]	reserva de contingencia a												
[9.9.90.00.00]	reserva de contingencia	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100.000,00	1,33%	100.000,00	1,46%
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100.000,00	0,00%	100.000,00	0,00%
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100.000,00	1,33%	100.000,00	1,46%
TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA		80.051,77	100,00%	80.051,77	100,00%	666.439,88	100,00%	586.388,11	100,00%	7.500.000,00	100,00%	6.833.560,12	100,00%

CN-SIFPM

Fundacao de Prev.Serv.Pub.Mun.Efetivos de Bauru - FUNPREV

CONAM

BALANCETE SINTEICO DA DESPESA PAGA POR MODALIDADE

DATA 07/04/2004

Mes : 01 / 2004

Pagina 1

Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Empenhado ate a Data	%	Empenhos a Pagar	%
[3.0.00.00.00]	DESPESAS CORRENTES								
[3.1.00.00.00]	pessoal e encargos sociais								
[3.1.90.00.00]	aplicacoes diretas	58.171,48	82,23	58.171,48	82,23	549.740,24	82,48	491.568,76	82,51
TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.171,48	82,23	58.171,48	82,23	549.740,24	82,48	491.568,76	82,51
[3.3.00.00.00]	outras despesas correntes								
[3.3.90.00.00]	aplicacoes diretas	7.767,25	10,98	7.767,25	10,98	110.313,64	16,55	102.546,39	17,21
TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.767,25	10,98	7.767,25	10,98	110.313,64	16,55	102.546,39	17,21
TOTAL	DESPESAS CORRENTES	65.938,73	93,21	65.938,73	93,21	660.053,88	99,04	594.115,15	99,73
[4.0.00.00.00]	DESPESAS DE CAPITAL								
[4.4.00.00.00]	investimentos								
[4.4.90.00.00]	aplicacoes diretas	4.797,00	6,78	4.797,00	6,78	6.386,00	0,95	1.589,00	0,26
TOTAL	INVESTIMENTOS	4.797,00	6,78	4.797,00	6,78	6.386,00	0,95	1.589,00	0,26
TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL	4.797,00	6,78	4.797,00	6,78	6.386,00	0,95	1.589,00	0,26
[9.0.00.00.00]	RESERVA DE CONTINGENCIA								
[9.9.00.00.00]	reserva de contingencia								
[9.9.90.00.00]	reserva de contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA		70.735,73	100,00	70.735,73	100,00	666.439,88	100,00	595.704,15	100,00

CN-SIFPM
CONAM

Fundacao de Prev.Serv.Pub.Mun.Efetivos de Bauru - FUNPREV

DATA 07/04/2004

Balancete Sintetico dos Restos a Pagar - 01 / 2004

Pagina 1

Economica	Descricao	Empenhado no Ano	%	Pago no Mes Saldo a Pagar	%	Pago no Ano	%	Cancelado no Mes	%	Cancelado no Ano
[3.0.00.00.00]	DESPESAS CORRENTES									
[3.3.00.00.00]	OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
[3.3.90.00.00]	APLICACOES DIRETAS									
[3.3.90.35.35]	despesa de consultoria, ass. e auditoria	620,00	18,22	0,00	0,00	620,00	36,45	0,00	0,00	0,00
[3.3.90.39.00]	outras serv. de terc. - pessoa juridica	700,00	20,57	0,00	0,00	700,00	41,15	0,00	0,00	0,00
[3.3.90.39.06]	gastos com agua e esgoto	83,95	2,46	0,00	0,00	83,95	4,93	0,00	0,00	0,00
[3.3.90.47.00]	obrigacoes tributarias e contributivas	297,00	8,73	0,00	0,00	297,00	17,46	0,00	0,00	0,00
TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700,95	50,00	0,00	0,00	1.700,95	100,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	DESPESAS CORRENTES	1.700,95	50,00	0,00	0,00	1.700,95	100,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA		1.700,95	100,00	0,00	0,00	1.700,95	100,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM		Fundacao de Prev.Serv.Pub.Mun.Efetivos de Bauru - FUNPREV				CONAM	
DATA 07/04/2004		Movimentacao Extraorçamentaria - Balancete Sintetico - 01 / 2004				Pagina 1	
Codigo	Especificacao	RECEITA		DESPESA			
		No Mes	No Ano	No Mes	No Ano		
	RESTOS A PAGAR						
	Restos a Pagar 2003			1.700,95		1.700,95	
	TOTAL RESTOS A PAGAR			1.700,95		1.700,95	
	4.0.00 CONSIGNACOES						
	4.1.00 DIVERSOS						
	4.1.02 sindicato		42,11	42,11	60,07	60,07	
	4.1.07 convenios		575,88	575,88	503,65	503,65	
	4.1.09 outras consignacoes		1.168,32	1.168,32	1.467,09	1.467,09	
	TOTAL DIVERSOS		1.786,31	1.786,31	2.030,81	2.030,81	
	TOTAL CONSIGNACOES		1.786,31	1.786,31	2.030,81	2.030,81	
TOTAL GERAL			1.786,31	1.786,31	3.731,76	3.731,76	

Bauru, 07 de abril de 2004

Liege da Silva Figueredo
Diretora da Divisão Financeira

Varlino Mariano de Souza
Presidente

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Rubens de Souza

Diretor Presidente

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL N.º 2/2004/COHAB/BAURU, DE 6-DE ABRIL DE 2004*

*Este edital substitui o Edital n.º 1/2004 - COHAB/BAURU, de 1.º de abril de 2004.

O Presidente da Companhia de Habitação Popular de Bauru (COHAB/Bauru), tendo em vista a Lei Municipal n.º 1.222, de 1.º de abril de 1966, de criação da Companhia, e seu respectivo Plano de Cargos e Salários, torna públicas a abertura de inscrições e as normas estabelecidas para a realização de concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio, de acordo com as normas estabelecidas neste edital

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá o exame de habilidades e de conhecimentos mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 As inscrições e as provas objetivas serão realizadas na cidade de Bauru/SP.

1.4 Caso não haja disponibilidade de locais adequados ou suficientes na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1: ADVOGADO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e experiência de 1 a 2 anos na área.

ATRIBUIÇÕES: analisar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros documentos para adequar os fatos à legislação aplicável; complementar ou apurar informações levantadas, inquirindo o envolvido e as testemunhas e tomando medidas para obter os elementos necessários à defesa ou à acusação; preparar a defesa ou a acusação, arrolando testemunhas, correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado para apresentação em juízo; acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento mediante petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio; representar em juízo a parte da qual é mandatário, comparecendo às audiências e tomando sua defesa, com vistas à decisão favorável; redigir ou elaborar documentos jurídicos sobre questões de natureza administrativa, aplicando a legislação, a forma e a terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los na defesa da empresa; prestar atendimento jurídico aos mutuários e interessados de outras divisões ou áreas administrativas, a fim de orientar e interpretar, juridicamente, as situações apresentadas, visando solucioná-las; efetuar vistoria e conferência de documentos relacionados em processos e contratos, para verificar a regularidade no atendimento das exigências legais; elaborar contratos em geral, quando solicitado pelas gerências ou diretorias, checando a finalidade e o formato legal, para alcançar o objetivo indicado; distribuir, especialmente, ações de rescisão de contrato c/c reintegração de posse, notificações e interpelações; efetuar o recebimento de *fax*, junto às subseções da OAB; legalizar os empreendimentos imobiliários.

SALÁRIO: R\$ 2.196,74.

V
A
G
A
S
:
8
,
s
e
n
d
o
1
v
a
g
a
r
e
s
e
r
v
a
d
a
a
o
s
c
a
n
d
i
d
a
t

CARGO 2: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia ou Administração de Empresas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e experiência de 3 a 5 anos na área.

ATRIBUIÇÕES: selecionar e recrutar funcionários, mirins e estagiários de acordo com a necessidade da empresa, por meio de processo seletivo, análise curricular ou planejamento para a admissão de estagiários e mirins; controlar e distribuir aos funcionários que necessitarem atestados de saúde ocupacional elaborados e arquivá-los em pastas próprias; controlar a administração de benefícios sociais oferecidos pela empresa (assistência médica-hospitalar, reembolso-creche, assistência odontológica, seguro de vida, vale-transporte, vale-alimentação, auxílio-funeral, complementação de auxílio-doença, salário-educação); realizar o controle de absenteísmo mensalmente por meio de relatórios e planilhas nos quais são feitos os acompanhamentos de casos e motivos apresentados, mantendo a chefia e a gerência informadas; efetuar visitas domiciliares a funcionários quando constatadas ausências justificadas ou injustificadas destes; elaborar levantamento de dados e planejamentos sobre a necessidade de treinamento em todos os setores da empresa; entrevistar os ocupantes dos cargos selecionados e seus superiores imediatos, utilizando métodos e formulários apropriados, para obter dados acerca das tarefas, operações e demais características de cada cargo, com vistas a compor o manual de cargos da empresa e revisá-lo anualmente; realizar análises comparativas das informações obtidas, mediante entrevistas e ou pesquisas, seguindo metodologia apropriada para elaboração de classificação de cargos pesquisados; redigir as descrições de cargos existentes na empresa para manual de cargos e base ao recrutamento e seleção de pessoal; realizar estudos salariais efetuando consultas internas e externas, estudando métodos de remuneração e comparando índices médios da empresa com o mercado de trabalho, em empresas similares, para fornecer subsídios à formulação da política salarial da empresa; elaborar gráficos e estudos estatísticos referentes a cargos e salários da empresa, baseando-se nos dados apurados, para demonstrar as classificações de cargos e a estrutura salarial da empresa; elaborar projetos pertinentes à área de pessoal a fim de melhorar o ambiente de trabalho e seu desenvolvimento; manter a COHAB inscrita no Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT); elaborar, semestralmente, as planilhas de movimentação de pessoal para serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado, obedecendo às instruções; controlar e lançar as promoções e as nomeações de empregados; elaborar, calcular e controlar a aplicação da política salarial determinada por acordos coletivos entre a COHAB e os sindicatos profissionais; manter atualizada a Tabela de Cargos e Salários da empresa; elaborar as normas de procedimentos de pessoal: emitir cartas ou ofícios aos empregados usuários do SFH sobre seus reajustes e salários, com finalidade de recálculo de prestação.

SALÁRIO: R\$ 2.196,74.

VAGA: 1, não haverá reserva para os candidatos portadores de deficiência, em virtude do número de vagas oferecido.

CARGO 3: ANALISTA DE SISTEMAS

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências da Computação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e experiência de 2 a

3 anos na área.

ATRIBUIÇÕES: receber as características e os planos da empresa, estabelecendo contatos com as divisões solicitantes para verificar as possibilidades e conveniência da aplicação de processamento sistemático de informações; identificar as necessidades das divisões, determinando quais dados devem ser identificados, o grau de sumarização permitido e o formato requerido para apresentação dos resultados, e, com isso, formular um plano de trabalho; examinar os dados de entrada disponíveis, estudando as modificações necessárias à sua normalização, para determinar os planos e seqüências de elaboração de programas de operação; estabelecer os métodos de procedimentos possíveis, idealizando-os ou adaptando os já conhecidos, segundo sua economicidade e eficiência, para obter os dados que se prestam ao tratamento do computador; preparar diagramas de fluxo de dados, instruções referentes ao sistema de processamento de dados e demais procedimentos correlatos, elaborando-os segundo linguagem apropriada para orientar os programadores e outros trabalhadores envolvidos na operação do computador; verificar o desempenho do programa proposto, realizando experiências práticas para assegurar-se de sua eficiência e introduzir as modificações oportunas; buscar o aperfeiçoamento profissional, por meio de cursos específicos, trazendo a modernidade e a eficiência à utilização dos equipamentos e *softwares* disponíveis; analisar diariamente e testar programas de computador, estudando a sistematização de dados para transformar os documentos emanados pelos diversos setores da companhia, manipulando-os, conforme as necessidades da empresa; estudar sistemas para transformar os documentos, emanados pelos diversos setores da companhia, conforme as necessidades desta; estudar periodicamente a viabilidade de custo dos programas para processamentos de dados, junto com a Chefia da Divisão; checar ocasionalmente o sistema integrado, incluindo ou excluindo itens, além de aperfeiçoá-lo; acompanhar a performance dos *softwares*, até mesmo do banco de dados, e dos sistemas em uso, propondo alterações para sua melhoria; analisar novos produtos adquiridos pela empresa, na área de processamento de dados, e organizar o treinamento dos usuários para a utilização destes produtos; responsabilizar-se pela utilização das senhas, evitando o acesso de pessoas estranhas às informações confidenciais; zelar pelo banco de dados e pelos computadores da COHAB, administrando as falhas que possam ocorrer; verificar os *backups* (cópias) dos sistemas; checar a integralização dos dados no sistema da COHAB; coordenar os sistemas utilizados no processamento de dados de todas as áreas da empresa, checando a automatização de dados e sua exatidão; analisar e elaborar a integração dos sistemas em uso, visando a racionalização dos trabalhos; responsabilizar-se pelos cadastros que armazenam todos os sistemas já desenvolvidos pela empresa; elaborar, ocasionalmente, relatórios para a diretoria.

SALÁRIO: R\$ 2.196,74.

VAGA: 1, não haverá reserva para os candidatos portadores de deficiência, em virtude do número de vagas oferecido.

CARGO 4: ENGENHEIRO CIVIL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e experiência de 2 a 3 anos na área.

ATRIBUIÇÕES: fiscalizar e coordenar o desenvolvimento físico e financeiro das obras (serviços) em andamento, de acordo com o cronograma estipulado, visitando a obra duas vezes por semana, e procedendo às anotações em livro de obra; supervisionar o cumprimento dos contratos e das especificações técnicas dos projetos; elaborar a documentação relativa às medições de serviços e solicitações de recursos, visando o pagamento destas e a aferição do desenvolvimento dos serviços (atividade mensal); analisar e coordenar as modificações sofridas pelos projetos em fase de execução, emitindo pareceres conclusivos sobre estas; acompanhar a regularização e a aprovação dos empreendimentos nos órgãos envolvidos (CAIXA, INSS etc.), quando necessário; realizar, diariamente, vistorias técnicas em imóveis, elaborando os laudos competentes, com a finalidade de permitir estudos sobre a viabilidade de novos empreendimentos, assim como, a análise a respeito da possibilidade de recuperação, pela seguradora, pela construtora ou pela própria COHAB dos danos físicos sofridos por aqueles; realizar avaliações de imóveis, quando os compradores necessitarem disso para a liberação de seu FGTS, vistoriando-os e pesquisando preços em imobiliárias.

SALÁRIO: R\$ 2.196,74.

VAGA: 1, não haverá reserva para os candidatos portadores de deficiência, em virtude do número de vagas oferecido.

2.2 NÍVEL MÉDIO

CARGO 5: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2.º grau), fornecido por instituição oficial de ensino e experiência de 3 anos na área.

ATRIBUIÇÕES: supervisionar diariamente a entrada e a saída dos veículos, anotando sua quilometragem, com a finalidade de elaborar relatórios mensais; efetuar o lançamento, no microcomputador, da manutenção realizada em cada veículo, anotando, na ficha de controle, os abastecimentos, as lubrificações e os serviços realizados em oficinas mecânicas e auto-elétricas para analisar o custo-benefício de cada veículo; controlar o pagamento das multas, observando o motorista infrator, a gravidade da infração e sua respectiva pontuação; informar à repartição de trânsito competente, em tempo hábil, o nome do condutor do

veículo na data da aplicação da multa; controlar os orçamentos efetuados, verificando os serviços realizados e se estes estão corretamente encaminhados para o pagamento; controlar a movimentação diária dos veículos quanto aos expedientes a serem feitos na cidade, distribuindo os serviços entre os motoristas da COHAB; controlar toda a documentação dos veículos, como licenciamentos e impostos, atentando para a numeração final das placas, com vistas ao devido cumprimento da legislação, e também encaminhando-a ao setor competente para que este efetue o pagamento; fazer o controle de viagens dos veículos, de seus ocupantes, das localidades visitadas e checar os equipamentos de segurança necessários para a garantia da integridade física de seus ocupantes; zelar pelos veículos que pernnoitam no estacionamento da Companhia, mediante anotações em planilha própria; emitir relatórios mensais, demonstrando a utilização dos veículos e as despesas destes; comunicar o motorista sobre a ocorrência da infração e o pagamento da multa, além de informar às chefias do Apoio Administrativo e do Departamento Pessoal, quando da obtenção do limite de pontos admitidos pela legislação pertinente, para que sejam tomadas as providências administrativas cabíveis.

SALÁRIO: R\$ 1.384,63.

VAGAS: 9, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 6: ASSISTENTE DE PESSOAL

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2.º grau), fornecido por instituição oficial de ensino oficial, e experiência de 3 anos na área.

ATRIBUIÇÕES: efetuar a admissão de novos funcionários, ao receber autorização da diretoria e/ou de superiores, por meio de documentação própria; coletar a documentação necessária, montando um prontuário e digitando as informações de novos funcionários, anotando as carteiras e inscrevendo-os no PASEP, mediante fichas magnéticas de registro; confeccionar crachás, autorizações de descontos do seguro e da DROGANOVA; fazer etiquetas com matrículas dos funcionários; efetuar a demissão de funcionários, mediante emissão de aviso prévio, cálculos das verbas trabalhistas rescisórias, rescisão de contrato, guias do FGTS, baixa na CTPS (Carteira de Trabalho da Previdência Social), ficha de registro e DROGANOVA. Homologar, na Empresa ou nos sindicatos e na Subdelegacia do Trabalho, seguro-desemprego e extratos na CAIXA, para preenchimento da GRFP (Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS à Previdência Social); controlar a frequência dos funcionários, com o ponto magnético, rodando, diariamente, o ponto anterior e recebendo as ordens de expedição e os atestados médicos; fazer relatório mensal do ponto batido, geral e o controle de mudanças de horários eventuais devido ao plantão de atendimento, para que o funcionário não seja prejudicado em seus vencimentos; emitir escala de férias às Divisões, para o controle de gozo sem prejuízo dos serviços; emitir avisos de férias, 13.º salário, início e fim das férias, mudança e suspensão de gozo; cuidar para que o funcionário não tenha seu período de férias (aquisição) dobrado; elaborar folha de pagamento, calculando e informando as variáveis, tanto no quinzenal, mensal, férias, 13.º salário e participação estatutária, se existir; compor toda a movimentação de frequência a partir do dia 21 de um mês ao dia 20 do outro, dentro da folha de pagamento, para os descontos, se houver, e demais providências a respeito da movimentação mensal; elaborar demonstrativos de pagamento, de recibo de férias, de 13.º salário etc; efetuar os resumos da folha e elaborar a previsão de férias, de 13.º salário, de participação, bem como as guias (IRRF, INSS e FGTS); relacionar o adiantamento dos 50% do 13.º salário; informar, no dia 15 de cada mês, ao Ministério do Trabalho, através do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), toda a movimentação de empregados e desempregados; fazer o adiantamento quinzenal; elaborar a relação de funcionários, de salários, de dependentes, de endereços e de contribuições mensais devidas aos sindicatos; distribuir notas de farmácias e de outros documentos; fazer cartas de advertência, suspensão, recibos de quitação de horas- extras, controle de horas-extras, RPA (Recibo de Pagamento Autônomo), declarações diversas e pedidos dos funcionários; participar de comissões sindicantes, quando convidado, e atuar como preposto da Companhia em homologações e ações trabalhistas diversas; controlar o Programa Médico de Saúde Ocupacional, encaminhando todos os funcionários da Empresa para a realização dos exames, nas seguintes situações: exame admissional, médico-periódico, exame de retorno do trabalho, de mudança de função e exame demissional.

SALÁRIO: R\$ 1.810,07.

VAGA: 1, não haverá reserva para os candidatos portadores de deficiência, em virtude do número de vagas oferecido.

CARGO 7: ASSISTENTE JURÍDICO

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2.º grau), fornecido por instituição oficial de ensino, e experiência de 3 anos na área.

ATRIBUIÇÕES: preparar autenticação de documentos para instruir peças processuais; organizar, juntamente com seu superior hierárquico, pastas com as ações de mutuários inadimplentes perante à Companhia e acompanhar todos os processos até sua solução final, visando os pagamentos, pelos mutuários em atraso, das prestações vencidas; organizar arquivos e fichários da área jurídica; prestar atendimento telefônico ao público, com a finalidade de esclarecer e orientar os serviços da divisão; efetuar os lançamentos, no terminal de computador, das ações propostas, bem como do arquivamento destas; providenciar despachos nas correspondências, obedecendo às instruções recebidas e a ordem cronológica fixada para manter atualizada a comunicação da Empresa; manter atualizado o controle do patrimônio imobiliário da Companhia; manter atualizada a documentação cadastral da Companhia; manter os processos de parcelamento do solo urbano atualizados; atuar, junto aos órgãos públicos, na captação da documentação (certidões) necessária à aprovação dos empreendimentos habitacionais; auxiliar na elaboração dos contratos de

financiamento; auxiliar na elaboração dos processos de regularização jurídica dos conjuntos habitacionais; auxiliar na análise dos atos notariais em que figura, como parte, a Companhia; elaborar ofícios em resposta aos pedidos de informações sobre imóveis da Companhia; efetuar a conferência das escrituras lavradas, referentes aos imóveis já quitados.

SALÁRIO: R\$ 1.384,63.

VAGA: 1, não haverá reserva para os candidatos portadores de deficiência, em virtude do número de vagas oferecido.

CARGO 8: ESCRITURÁRIO ADMINISTRATIVO

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2.º grau), fornecido por instituição oficial de ensino, e experiência de 7 a 12 meses na área.

ATRIBUIÇÕES: protocolar, diariamente, documentos internos e externos, numerando-os e registrando-os em livro próprio, assim como no computador, obedecendo às ordens alfabética, por assunto e numérica, conforme a especialidade, para que se assegure o fluxo e o controle destes; prestar informações, pelo telefone, visando esclarecer o público, os mutuários, os fornecedores e os visitantes, fazendo com que eles sejam bem atendidos e tenham seus protocolos corretamente encaminhados; redigir relatório mensal, referente ao número de cópias reproduzidas por cada setor da Companhia, para que se organize o controle que é efetuado por outra divisão; atender à necessidade de reproduzir cópias internas na máquina fotocopadora; auxiliar, tanto a recepção quanto a telefonista, quando necessário; redigir e digitar as correspondências e os documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos quanto à forma e o estilo, para assegurar o bom funcionamento dos sistemas de comunicação interna e externa; fazer a coleta e o registro dos dados de interesse do setor, comunicando-se com as fontes de informação e efetuando as anotações necessárias para possibilitar a preparação de relatórios ou estudos; organizar pastas, documentos e arquivos, além de manter atualizados os cadastros e as agendas telefônicas, visando uma maior praticidade e rapidez das consultas; recortar as notícias referentes à Empresa, divulgadas nos jornais, por ordem de data, para futuras ou eventuais consultas; transmitir e receber *fax*, obedecendo às normas da Companhia e responsabilizando-se pelos equipamentos, além de providenciar as requisições para eventuais consertos, caso os aparelhos apresentem qualquer problema técnico; criar um mapa financeiro, para ser enviado ao protocolo e também para a análise das gerências competentes e, quando do seu retorno, elaborar um relatório que será encaminhado à diretoria; preencher as requisições de pedidos de materiais, encaminhando-as para a aprovação do gerente, e, assim que estas forem aprovadas, encaminhá-las ao almoxarifado; atender às chamadas telefônicas internas, fornecendo ao requerente um número, o qual será utilizado na confecção de ofício que deverá ser apresentado em duas vias, sendo que a segunda deverá ser registrada, com o número expedido, em livro próprio, e, ainda, arquivada, obedecendo à ordem numérica; protocolar todos os recálculos encaminhados pela GF/P, registrando-os em livro próprio, assim como no computador, com a data e o nome do mutuário e respeitando as ordens alfabética e numérica; proceder à baixa nos protocolos que retornarem da Divisão de Expediente, registrando um novo encaminhamento para os setores requerentes; fazer a revisão e cadastrar a listagem de mutuários que serão encaminhados ao SPC.

SALÁRIO: R\$ 1.059,12.

V
A
G
A
S
:
2
0
,
s
e
n
d
o
1
v
a
g
a
r
e
s
e
r
v
a

CARGO 9: OPERADOR DE COMPUTADOR

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2.º grau), fornecido por instituição oficial de ensino, e experiência de 4 a 6 meses.

ATRIBUIÇÕES: conhecer, antes do processamento, o programa a ser executado, estudando as indicações e instalações do sistema determinado, para assegurar-se da correta definição de todas as informações necessárias às operações; regular os mecanismos de controle do computador e equipamentos complementares, baseando-se na programação recebida, de modo a assegurar o perfeito funcionamento deste; selecionar e montar, nas unidades correspondentes, as fitas e discos necessários à execução do programa, guiando-se pelo fluxograma do sistema fornecido e outras indicações, para possibilitar o processamento de dados; acompanhar as operações em execução, interpretando as mensagens dadas pelo computador e verificando a alimentação do equipamento, a regularidade de impressão, a concordância aparente de resultados e outros fatores relevantes, de modo a detectar eventuais falhas de funcionamento, identificar os erros e adotar as medidas prescritas para corrigi-las ou reportá-las ao responsável; registrar o tempo de processamento de cada serviço, utilizando formulários apropriados para permitir a avaliação estatística do uso da máquina; acompanhar o funcionamento do equipamento e atentar para as eventuais falhas, comunicando o setor responsável para que o conserto seja efetuado, quando necessário; executar cópia de arquivos, diariamente, através de *backup*, para que os movimentos diários (últimos quinze dias) sejam preservados, de modo a permitir possíveis consultas; verificar, via disquetes, as baixas efetuadas pelo setor de digitação, processando-as através de um programa específico (JOB), o qual imprime uma listagem dos pagamentos efetuados, dos não efetuados, das quitações e das transferências, para posterior encaminhamento à chefia do CPD; imprimir todos os relatórios comandados no dia, por todos os setores; efetuar a impressão dos carnês de pagamentos dos mutuários, entre os dias 20 e 30 de cada mês, além de envelopá-los, separá-los por núcleos habitacionais e enviá-los pelo correio; elaborar relatório mensal a respeito da quantidade de carnês de prestações expedidos; controlar e verificar o estoque de materiais do CPD, para solicitar, quando da constatação da falta deste, a sua reposição, preenchendo a requisição apropriada e arquivando-a depois de atendida.

SALÁRIO: R\$ 1.059,00.

V
A
G
A
:
1
,
n
ã
o
h
a
v
e
r
á
r
e
s
e
r
v
a
p
a
r
a
o
s
c
a
n
d
i
d
a
t
o
s
p
o
r
t
a
d
o
r
e
s
d
e
d
e
f
i
c
i
ê
n
c
i

CARGO 10: PROGRAMADOR DE COMPUTADOR

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio técnico em Processamento de Dados (antigo 2.º grau profissionalizante), fornecido por instituição oficial de ensino, e experiência de 1 a 2 anos na área.

ATRIBUIÇÕES: estudar os objetivos dos programas, analisando as especificações e as instruções recebidas, para verificar a natureza e a fonte dos dados de entrada que serão tratados, além de esquematizar a forma e o fluxo do programa; converter os fluxogramas para a linguagem da máquina, utilizando formulários de codificação, para possibilitar sua compilação; realizar experiências, empregando dados de amostra do programa desenvolvido, para testar a validade deste e efetuar as modificações oportunas; modificar programas, alterando o processamento, a codificação e os demais elementos, para aperfeiçoá-los, eliminando as possíveis falhas e atendendo às alterações de sistemas ou necessidades novas; estabelecer a seqüência dos trabalhos de preparação dos dados a tratar e as operações do computador, levando em consideração as verificações internas e outras comprovações necessárias, para atender às necessidades da Companhia; coordenar ou executar a transcrição do programa em uma forma codificada, utilizando simbologia própria e simplificando rotinas, para obter instruções de processamento apropriadas ao tipo de computador empregado; preparar manuais, instruções de operação e descrições de serviços, listagens, gabaritos de entrada e saída e outros informes necessários aos programas, redigindo e ordenando os assuntos e documentos pertinentes para instruir os operadores e solucionar possíveis dúvidas; projetar cartões, formulários, registros de fichas magnéticas e outros programas; estimar o tempo de duração e os custos das programações; dar assistência aos usuários, na execução dos programas que são utilizados nos computadores, quando solicitado; administrar as redes vigentes na Companhia, criando senhas para que somente os funcionários autorizados tenham acesso às informações que nelas transitam; administrar o banco de dados *Oracle* da Companhia; elaborar, diariamente, programas que automatizem os serviços das diversas áreas da Companhia (administrativa, financeira, operacional e técnica); efetuar, diariamente, a manutenção de cadastros, alterando, excluindo ou incluindo dados; emitir, mensalmente, relatórios sintéticos e analíticos; efetuar, periodicamente, a conferência dos dados processados e prestar manutenção aos programas, aperfeiçoando e integrando o sistema; renovar, ocasionalmente, o arquivo e cadastro de dados.

SALÁRIO: R\$ 1.810,07.

A
G
A
:
1
,
n
ã
o
h
a
v
e
r
á
r
e
s
e
r
v
a
p
a
r
a
o
s
c
a
n
d
i
d
a
t
o
s
p
o
r
t
a
d
o
r
e
s
d
e
d
e
f
i
c
i
ê
n
c
i
a
,
e

2.3 NÍVEL MÉDIO INCOMPLETO

CARGO 11: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

REQUISITOS: nível médio (antigo 2.º grau) incompleto, comprovado por meio da apresentação de histórico escolar, e experiência de 7 a 12 meses na área.

ATRIBUIÇÕES: fazer a manutenção (pequenos reparos) das edificações e instalações na sede da COHAB; executar serviços nas áreas hidráulica, elétrica, de marcenaria, de telefonia, de alvenaria, de pintura, de jardinagem, bem como reparos gerais; fazer pequenos reparos, na área hidráulica, em válvulas de descargas, torneiras, encanamentos e esgoto, de maneira a evitar vazamentos que provoquem o desperdício de água; fazer instalações, na área elétrica, de lâmpadas fluorescentes, incandescentes, mistas, de mercúrio, além de reatores, tomadas monofásicas, bifásicas e interruptores em geral; instalar, na área de marcenaria, divisórias, portas, fechaduras, balcões, além de consertar mesas e cadeiras; identificar, na área de telefonia, os cabos; instalar e dar manutenção em aparelhos, tomadas e fios telefônicos; fazer reparos externos e internos, na área relacionada à alvenaria, substituindo azulejos danificados, recolocando pisos e efetuando a manutenção nas caixas de inspeção; prestar manutenção, na área de pintura interna e externa, ao prédio da Companhia; efetuar, na área de jardinagem, as podas nas épocas certas; fazer a limpeza dos jardins e promover melhoramentos nas plantas, diariamente, regando-as e adubando-as quando necessário.

SALÁRIO: R\$ 1.036,07.

VAGA: 1, não haverá reserva para os candidatos portadores de deficiência, em virtude do número de vagas oferecido.

CARGO 12: MOTORISTA

REQUISITOS: nível médio (antigo 2.º grau) incompleto, comprovado por meio da apresentação de histórico escolar, Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", no mínimo, e experiência de 7 a 12 meses na área.

ATRIBUIÇÕES: conduzir veículos em regime de curto, médio e longo percurso, transportando diretores, empregados e/ou materiais e equipamentos; zelar pela manutenção e asseio dos veículos, equipamentos e patrimônio, sob sua responsabilidade, comunicando ao seu superior imediato todas as ocorrências para que este tome as devidas providências; zelar pela integridade física dos ocupantes do veículo sob sua responsabilidade; preencher as fichas de controle de quilometragem, anotando o trajeto percorrido; solicitar requisição ou autorização para abastecimento e lavagem; informar as necessidades de reparos ou consertos dos veículos, atuando conforme as instruções recebidas.

SALÁRIO: R\$ 1.162,65.

VAGA: 1, não haverá reserva para os candidatos portadores de deficiência, em virtude do número de vagas oferecido.

CARGO 13: RECEPCIONISTA

REQUISITOS: nível médio (antigo 2.º grau) incompleto, comprovado por meio da apresentação de histórico escolar, e experiência de 4 a 6 meses na área.

ATRIBUIÇÕES: atender os mutuários que procuram informações e encaminhá-los ao setor correspondente; entregar senhas para o atendimento de mutuários nos setores de recálculo e transferências e recolhê-las com o objetivo de organizá-las para o dia seguinte; entregar contrato de imóvel aos mutuários; atender ligações telefônicas e fornecer as informações cabíveis à sua função, fazendo a distribuição destas aos setores apropriados; preencher formulários apropriados de retirada de documentos, colhendo a assinatura dos mutuários; preencher atestado de permanência do mutuário no estabelecimento da COHAB para que este possa comprovar o motivo de sua ausência no trabalho; protocolar solicitações feitas à COHAB por mutuários ou empresas ligadas a estes, assim como empresas ligadas à própria COHAB; receber correspondências, assinar os recibos do correio e encaminhar estas correspondências para a secretaria; entregar identificação aos visitantes que necessitem percorrer as instalações da COHAB; abrir a porta somente para pessoas autorizadas ou para as que estiverem devidamente identificadas na recepção, neste caso, anotando, em livro próprio, os nomes dos que entram na Empresa; prestar informações, pessoalmente ou por telefone, visando o esclarecimento ao público, aos mutuários, aos fornecedores e aos visitantes da Companhia e fazendo com que eles sejam bem atendidos e encaminhados corretamente; dar plantão, ocasionalmente, nos feriados.

SALÁRIO: R\$ 708,53.

VAGAS: 3, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

2.4 REGIME DISCIPLINAR: o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga-horária semanal de 40 horas.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Do total de vagas, 5% serão providos na forma do Decreto n.º 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União*, de 21 de dezembro de 1999, exceto para os cargos para os quais só haja uma vaga.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se classificado no concurso público, figurará em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral.

3.4 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência deverão, se classificados no concurso, submeter-se à perícia médica promovida pela COHAB/Bauru que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

3.4.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

3.5 A não-observância do disposto no subitem anterior, no subitem 3.2 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.6 As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

3.7 O candidato portador de deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99, devendo solicitá-las, por escrito, no ato de inscrição, de acordo com o disposto nos subitens 5.4.10 e 5.4.10.2 deste edital.

4 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ter sido aprovado no concurso, na forma estabelecida neste edital.

4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.

4.3 Possuir, na data da contratação, os requisitos descritos no item 2 deste edital.

4.4 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.

4.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se candidato do sexo masculino, também com as militares.

4.6 Apresentar certidões dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual.

4.7 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da contratação.

4.8 Cumprir as determinações deste edital.

5 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

5.1 A inscrição poderá ser efetuada no posto de inscrição ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.2 DA INSCRIÇÃO NO POSTO

5.2.1 PERÍODO: de 12 a 23 de abril de 2004.

5.2.2 LOCAL: Instituto Técnico Ana Nery – Rua Araújo Leite, 16-10 – Centro, Bauru/SP.

5.2.3 HORÁRIO: das 9 horas às 17 horas, ininterrupto, inclusive no feriado (exceto, apenas, sábados e domingos).

5.2.4 TAXAS: R\$-50,00 para os cargos de nível superior; R\$ 40,00 para os cargos de nível médio completo; e R\$ 25,00 para os cargos de nível médio incompleto.

5.2.5 Haverá, no local de inscrição, equipe composta de operadores de computador para auxiliar os candidatos.

5.2.6 Para efetuar a inscrição, o candidato deve fornecer dados pessoais para preenchimento de formulário de inscrição *online* (nome, endereço, número do documento de identidade; CPF e opção de nível/cargo).

5.2.7 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.3.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/cohab2004>, solicitada no período entre **10 horas do dia 12 de abril de 2004 e 20 horas do dia 25 de abril de 2004**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.3.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;

b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;

c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.3.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/cohab2004> e deverão ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.3.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia **26 de abril de 2004**.

5.3.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.3.6 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/cohab2004>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3.7 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.3.8 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/cohab2004>.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração. Esses documentos serão retidos no ato da inscrição.

5.4.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.4.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via *fax* ou a via correio eletrônico.

5.4.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo.

5.4.4.1 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

5.4.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.5.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.4.5.2 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

5.4.6 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.4.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5.4.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.4.9 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.4.10 O candidato, **portador de deficiência** ou **não**, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, **no ato de inscrição**, indicando claramente, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.4.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.4.10.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.11 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.

6 DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 Serão aplicadas provas objetivas, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) constantes do item 12 deste edital, conforme os quadros a seguir.

6.1.1 NÍVEL SUPERIOR

QUADRO DE PROVAS

6.1.2 NÍVEL MÉDIO

QUADRO DE PROVAS

6.1.3 NÍVEL MÉDIO INCOMPLETO

QUADRO DE PROVAS

objetivas para os cargos de nível superior e de nível médio incompleto terão a duração de **3 horas** e serão aplicadas no dia **23 de maio de 2004**, no turno da **manhã**. As provas objetivas para os cargos de nível médio terão a duração de **3 horas** e serão aplicadas no dia **23 de maio de 2004**, no turno da **tarde**.

6.3 Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial do Município de Bauru/SP*, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **12 ou 13 de maio de 2004**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização das provas, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.

6.3.1.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

6.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 6.3 deste edital.

6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

6.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.6.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em nenhuma hipótese.

6.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

6.7.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.7.1.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.8.1 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

6.10 Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

6.11 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.11.1 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.11.1.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.12 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

6.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

6.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

6.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

6.18 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.18.1 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO; o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

6.18.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

6.18.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.18.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.18.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00

ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou caso haja marcação dupla (C e E).

7.3 O cálculo da pontuação das provas objetivas, comum a todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

7.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato aos cargos de **nível superior** que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 10,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1);
- b) obtiver nota inferior a 21,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- c) obtiver nota inferior a 36,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

7.5 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato aos cargos de **nível médio** que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 10,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1);
- b) obtiver nota inferior a 15,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- c) obtiver nota inferior a 30,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

7.6 Será eliminado do concurso público o candidato aos cargos de **nível médio incompleto** que obtiver nota inferior a 24,00 pontos na prova de Conhecimentos Básicos (P_1).

7.7 O candidato eliminado na forma dos subitens 7.4, 7.5 ou 7.6 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

7.7.1 Os candidatos não-incluídos no subitem anterior serão ordenados por nível/cargo de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (*NFPO*), que será igual à soma algébrica das notas obtidas nas provas de Conhecimentos Básicos (P_1) e nas provas de Conhecimentos Específicos (P_2), para o candidato aos cargos de níveis superior e médio, e igual à nota obtida na prova de Conhecimentos Básicos (P_1), para o candidato aos cargos de nível médio incompleto.

7.8 Todos os cálculos citados neste item serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

8 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

8.1 A nota final no concurso público (*NFC*) será igual a *NFPO*.

8.2 Os candidatos serão ordenados por nível/cargo de acordo com as notas finais no concurso.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Para o candidato aos cargos de níveis superior e médio, em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- b) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1).

9.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

9.2 Para o candidato aos cargos de nível médio incompleto, em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que obtiver o maior número de acertos na prova de Conhecimentos Básicos (P_1).

9.2.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no caderno de provas.

10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias** úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto. Os candidatos terão ciência dos locais para a entrega de recursos no momento de divulgação dos gabaritos oficiais preliminares.

10.3 A interposição de recursos pode ser feita em qualquer local de recebimento de recursos, e as respostas serão devolvidas ao candidato exclusivamente no local escolhido por ele para a interposição.

10.4 Não serão aceitos recursos via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

10.5 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação do documento de identidade original.

10.5.1 Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros, somente se acompanhados da cópia do documento de identidade do candidato.

10.5.2 Não será aceita a interposição de recursos por procurador.

10.6 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” divulgados com os gabaritos oficiais

preliminares das provas objetivas.

10.7 O candidato deverá entregar **um** conjunto de recursos original e **duas** cópias idênticas.

10.8 O conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) um único formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo próprio candidato;

b) um formulário “Justificativa de Recurso”, devidamente preenchido, **exclusivo** para cada item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;

c) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, deverá constar a indicação do número do item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pelo CESPE;

d) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, deverá constar argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato;

e) nenhum dos formulários “Justificativa de Recurso” poderá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;

f) à exceção do campo **assinatura** do formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, todos os demais campos dos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” deverão ser datilografados ou digitados, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

10.9 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.10 Candidatos que apresentarem, no formulário “Justificativa de Recurso”, argumentações e/ou redações idênticas ou semelhantes não terão esses recursos respondidos.

10.11 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital - ou em outros editais que vierem a ser publicados - ou nos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso”.

10.12 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, ressalvado o disposto no subitem 6.4 deste edital.

11.2 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, postar correspondência para: Caixa Postal 04521, CEP 70919-970; encaminhar mensagem pelo *fax* de número (61) 448-0111; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

11.3 O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.

11.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

11.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial do Município de Bauru/SP*, os quais também serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

11.6 O resultado final será homologado pelo Presidente da COHAB/Bauru e divulgado na forma do subitem 11.5.

11.7 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A COHAB/Bauru reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.

11.8 O prazo de validade do concurso será de dois anos, prorrogável por igual período.

11.9 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na COHAB/Bauru, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE em conjunto com a COHAB/Bauru.

11.11 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

11.12 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

12 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

12.1 HABILIDADES

12.1.1 Os itens das provas objetivas avaliarão habilidades mentais que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

12.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

12.2 CONHECIMENTOS: nas provas, serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme descrito a seguir.

12.2.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfo sintáticas, semânticas e discursivas: 1 Tipologia textual. 2 Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. 3 Significação literal e contextual de vocábulos. 4 Processos de coesão textual. 5 Coordenação e subordinação. 6 Emprego das classes de palavras. 7 Concordância. 8 Regência. 9 Estrutura, formação e representação das palavras. 10 Ortografia oficial. 11 Pontuação.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (EXCETO PARA O CARGO DE ANALISTA DE SISTEMAS): 1 Noções do ambiente Windows. 2 Microsoft Word 2000. 3 Microsoft Excel 2000. 4 Conceitos relacionados à Internet. 5 Internet Explorer.

ATUALIDADES: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

12.2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1 – ADVOGADO: I DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO: 1 Bases constitucionais da administração pública. 2 Princípios e normas referentes à administração direta e indireta. 3 Administração direta e indireta. Poderes da administração; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia. 4 Ato administrativo. Conceito, classificação, requisitos, revogação. 5 Vícios do ato administrativo. Invalidez. Anulação. 6 Responsabilidade civil do Estado. Fundamentos; responsabilidade sem culpa; responsabilidade por ato do funcionário. 7 Licitações e contratos administrativos – Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações. 8 Desapropriação. Generalidades. 9 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis (Lei n.º 5.810, de 24/11/1994). II DIREITO CIVIL: 1 Conceito. 2 Negócio jurídico: espécies; manifestação da vontade; vícios da vontade; defeitos do negócio jurídico; invalidade do negócio jurídico. 3 Teoria da imprevisão. 4 Ato jurídico: fato e ato jurídico; modalidades e formas do ato jurídico. 5 Efeitos do ato jurídico: nulidade; atos ilícitos; abuso de direito; fraude à lei. 6 Prescrição: conceito; prazo; suspensão; interrupção; decadência. 7 Obrigações: conceito; obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; cláusula penal. 8 Extinção das obrigações: pagamento – objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. 9 Contratos: disposições gerais; extinção; espécies. 10 Responsabilidade civil. III DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Jurisdição e competência: formas e limites da jurisdição civil; modificações da competência. 2 Ação: conceito; ação e pretensão; condições da ação. 3 Processo: processo e procedimento; formação, extinção e suspensão do processo; pressupostos processuais. 4 Sujeitos da relação processual: partes; litisconsórcio; capacidade de ser parte e de estar em juízo. 5 Pedido: petição inicial: requisitos e vícios; pedido determinado, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. 6 Resposta do réu: contestação, exceção e objeção; carência de ação; litispendência, conexão e continência de causa; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia. 7 Execução: regras gerais; provisória e definitiva; embargos do devedor. 8 Sentença e coisa julgada: requisitos da sentença; julgamento extra, ultra e citra petitum; conceitos e limites da coisa julgada; preclusão, coisa julgada e eficácia preclusiva. 9 Recurso em geral: conceito, pressupostos, efeitos. IV DIREITO TRIBUTÁRIO. 1 Sistema Tributário Nacional. 1.1 Disposições Gerais. 1.2 Competência Tributária. 1.3 Limitações da competência tributária. 1.4 Competência Privativa da União, dos Estados, e dos Municípios. 1.5 Competência Residual. 2 Os Princípios Jurídicos da Tributação. 2.1 Legalidade. 2.2 Anterioridade. 2.3 Igualdade. 2.4 Competência. 2.5 Capacidade Contributiva. 2.6 Vedação do Confisco; Liberdade de Tráfego. 3 Tributo: conceito e espécies. 3.1 Classificação dos tributos: impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições sociais. 3.2 Função dos tributos. 4 Legislação Tributária: Leis, Tratados e Convenções Internacionais, Decretos e Normas Complementares. 4.1 Vigência e aplicação da legislação tributária. 4.2 Interpretação e Integração da Legislação Tributária. 5 Obrigação Tributária: Principal e Acessória. 5.1 Fato Gerador. 5.2 Sujeito Ativo. 5.3 Sujeito Passivo. 5.3.1 Solidariedade. 5.3.2 Capacidade Tributária. 5.3.3 Domicílio Tributário. 5.4 Responsabilidade Tributária: Responsabilidade dos sucessores, Responsabilidade de Terceiros, Responsabilidade por infrações. 6 Crédito Tributário. 6.1 Constituição: Lançamento. 6.2 Suspensão. 6.3 Extinção. 6.4 Exclusão. 6.5 Garantias e Privilégios. 7 Administração Tributária. 7.1 Fiscalização: Sigilo Comercial, Dever de informar e sigilo profissional, Sigilo Fiscal, Auxílio da força pública, Excesso de Exação e Responsabilidade pessoal do agente público. 7.2 Dívida Ativa. 7.3 Certidões Negativas. 8 O Direito Tributário. 8.1 Conceito, denominações e finalidade. 8.2 Natureza, posição e autonomia. 9 Noções do Processo Administrativo Tributário. 10 Crimes contra a ordem tributária.

CARGO 2 – ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS: 1 Dinâmica das organizações. 1.1 A Organização como um sistema social. 1.2 Cultura organizacional. 1.3 Motivação e liderança. 1.4 Comunicação. 1.5 Processo decisório. 1.6 Descentralização. 1.7 Delegação. 2 Processo Grupal nas Organizações. 2.1 Comunicação interpessoal e intergrupal. 2.2 Trabalho em equipe. 2.3 Relação chefe/subordinado. 3 Reengenharia Organizacional. 3.1 Análise de processos de trabalho. 3.2 Eliminação de desperdícios. 3.3 Ênfase no cliente. 3.4 Preocupação com a qualidade. 4 Qualidade e Produtividade nas Organizações. 4.1 Princípio de Deming. 4.2 Relação cliente/fornecedor. 4.3 Principais ferramentas da qualidade. 5 Administração de Pessoal e

Recursos Humanos. 5.1 Recrutamento e seleção de pessoal. 5.2 Cargos e salários. 5.3 Administração do desempenho. 5.4 Treinamento e desenvolvimento. 6 Planejamento Organizacional: planejamento estratégico, tático e operacional. 7 Impacto do ambiente nas organizações - visão sistêmica. 7.1 Turbulência. 7.2 Adaptação. 7.3 flexibilidade organizacional. 8 Noções de estatística descritiva. 9 Legislação Trabalhista, Previdenciária e Tributária. 9.1 Conceito de empregado e empregador, contrato individual de trabalho, interrupção, suspensão e extinção de contrato de trabalho, trabalho em condições insalubre e perigosas. 9.2 Trabalho noturno, jornada de trabalho. 9.3 Repouso semanal, férias, licença paternidade e maternidade, repouso semanal remunerado, 13º salário, encargos sociais e previdenciários, imposto de renda etc. 10 Legislação Administrativa. 10.1 Administração direta, indireta, e funcional. 10.2 Atos administrativos. 10.3 Contratos administrativos. 10.4 Requisição. 10.5 Regime dos servidores públicos federais: admissão, demissão, concurso público, estágios probatórios, VENCIMENTO BÁSICO, licença, aposentadoria. 11 Administração Financeira. 11.1 Conceito. 11.2 Objetivos. 11.3 Função financeira nas organizações. 11.4 Fluxo de caixa. 11.5 Liquidez x rentabilidade. 12 Contabilidade Geral. 12.1 Conceito. 12.2 Usuários da contabilidade. 12.3 Patrimônio. 12.4 Conceitos de ativos. 12.5 Passivos. 12.6 Receitas. 12.7 Despesas e resultado. 12.8 Leitura prática das principais demonstrações contábeis. 13 Aspectos Tributários. 13.1 Conceito. 13.2 Noções dos principais tributos e seus impactos nas operações das empresa. 14 Noções de Direito Trabalhista. 15 Organização e métodos. 15.1 Gestão de documentos. 15.2 Administração de processos. 16 Conhecimentos de processos de licitação – Lei n.º 8.666/1993. 17 Conhecimentos de processos de ISO 9000 – Sistemas de qualidade.

CARGO 3 – ANALISTA DE SISTEMAS: 1 Informática. 1.1 Conceitos básicos. 1.2 Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. 1.3 Sistemas de numeração, aritmética de complementos e ponto flutuante. 1.4 Organização e arquitetura e componentes funcionais de computadores. 1.5 Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento secundário. 1.6 Representação e armazenamento da informação. 1.7 Organização lógica e física de arquivos. 1.8 Métodos de acesso. 1.9 Arquitetura de microcomputadores: arquitetura interna de microprocessador genérico, barramentos externos (endereço, dados e controle). 1.10 Arquitetura básica de uma *workstation*. 1.11 Arquitetura de computadores RISC e CISC. 1.12 Estrutura e organização do *hardware* de teleprocessamento. 1.13 Controlador de terminais. 1.14 Estrutura e organização do *hardware* de redes de comunicação de dados. 1.15 Conceitos e funções dos principais *softwares* básicos e aplicativos. 1.16 Internet: modelo hipermídia de páginas e elos, *World Wide Web*, padrões da tecnologia *Web*, *intranets*. 2 Programação. 2.1 Construção de algoritmos: tipos de dados simples e estruturados, variáveis e constantes, comandos de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, funções pré-definidas, conceito de bloco de comandos, estruturas de controle, subprogramação, passagem de parâmetros, recursividade; programação estruturada. 2.2 Estrutura de dados: conceitos básicos sobre tipos abstratos de dados, estruturas lineares e não-lineares, contigüidade *versus* encadeamento, estudo de listas, pilhas, filas, árvores, deque, métodos de busca, inserção e ordenação, *hashing*. 2.3 Orientação a objetos: conceitos fundamentais, princípios de programação orientada a objetos. 2.4 Linguagens orientadas a objetos: C++, DELPHI e Java. 3 Fundamentos de sistemas operacionais: conceito, funções, características, componentes e classificação. 3.1 Sistemas de arquivos: facilidades esperadas, diretórios e direitos de acesso, compartilhamento e segurança, integridade, interrupções: conceito de interrupção, tipos e tratamento. 3.2 Escalonamento de tarefas: conceito de processo, estados e identificador, objetivos e políticas de escalonamento. 3.3 Gerenciamento de memória: organização, administração e hierarquia de memória, sistemas mono e multiprogramados, memória virtual. 3.4 Escalonamento de discos: políticas de otimização, considerações sobre desempenho. 3.5 Interação de sistemas operacionais. 3.6 Sistemas distribuídos: *clusters* e redes. 3.7 Interfaces gráficas (GUI). 3.8 Família Windows. 3.9 Sistemas UNIX. 3.10 VMS. 3.11 Sistemas operacionais de rede de mainframes. 4 Desenvolvimento de aplicações e bancos de dados. 4.1 Princípios de engenharia de *software*. 4.2 Ciclo de vida de um *software*-produto. 4.3 Ciclo de desenvolvimento de um *software*-produto. 4.4 Modelos de desenvolvimento. 4.5 Análise e técnicas de levantamento de requisitos. 4.6 Análise essencial e projeto de sistemas. 4.7 Técnicas e estratégias de validação. 4.8 Gerência de projetos: estudo de viabilidade técnica e econômica, análise de risco, métricas para estimativas de prazo e custo. 4.9 Visão conceitual sobre ferramentas CASE. 4.10 Linguagens visuais e orientação por eventos. 4.11 Projeto de interfaces. 4.12 Análise e projeto orientados a objetos. 4.13 Arquitetura de aplicações para o ambiente Internet. 4.14 Modelagem de dados e projeto lógico para ambiente relacional. 4.15 Modelo entidades/relacionamentos. 4.16 Álgebra relacional. 4.17 Modelo relacional. 4.18 SQL. 4.19 Arquitetura cliente-servidor: tecnologia usada em clientes e em servidores, tecnologia usada em redes, arquitetura e políticas de armazenamento de dados e funções, *Triggers* e procedimentos armazenados, controle e processamento de transações. 4.20 Bancos de dados distribuídos. 4.21 Arquitetura OLAP. 5 Comunicação de dados, redes e conectividade. 5.1 Evolução dos sistemas de computação. 5.2 Evolução das arquiteturas. 5.3 Redes de Computadores. 5.4 Topologias: linhas de comunicação, redes geograficamente distribuídas, topologias em estrela, anel e barra, *hubs* e *switches*. 5.5 Transmissão de informação: banda passante, taxa de transmissão máxima de um canal, formas de distorção de sinais em transmissão. 5.6 Multiplexação e Modulação: multiplexação na frequência, técnicas de modulação, sistemas em banda larga e banda básica. 5.7 Comutação de circuitos, mensagens e pacotes. 5.8 Codificação e transmissão de sinais em banda básica: transmissão síncrona e assíncrona. 5.9 Meios de transmissão: par trançado, cabo coaxial, fibras óticas, outros meios de comunicação. 5.10 Ligação ao meio: ponto a ponto, multiponto, redes de fibra ótica. 5.11 Arquiteturas de redes de computadores. 5.12 Modelo OSI da ISO. 5.13 Principais funções dos níveis físico, enlace, rede, transporte, sessão, apresentação e aplicação. 5.14 Padrão IEEE 802. 5.15 Arquitetura da Internet TCP/IP. 5.16 Considerações sobre o nível de rede: endereçamento, roteamento, tipos de serviço, controle de congestionamento, protocolo X-25, protocolo IP (*Internet Protocol*). 5.17 Ligação inter-redes: repetidores, pontes, roteadores e *gateways*. 5.18 Considerações sobre o nível de transporte: endereçamento, multiplexação e *splitting*, serviços oferecidos,

estabelecimento e encerramento de conexões. 5.19 Protocolos de transporte da arquitetura TCP/IP. 5.20 O nível de aplicação Internet TCP/IP: DNS, FTP, NFS, TELNET, SMTP, WWW, SNMP. 5.21 Sistemas operacionais de redes: conceito de redirecionador, arquitetura *Pier-to-Pier* e cliente-servidor, módulo cliente, módulo servidor; redes ATM: limitações do STM, ATM e RDSI-FL, ATM em redes locais, primitivas de serviço da camada ATM, formato de células ATM, comutação de células ATM, sinalização, comutadores ATM. 6 Segurança em redes de computadores. 6.1 Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. 6.2 Processos de definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria. 6.3 Criptografia, protocolos criptográficos, sistemas de criptografia e aplicações. 6.4 Ataques e proteções relativos a *hardware*, *software*, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive *Firewalls* e *Proxies*, pessoas e ambiente físico. 6.5 Legislação relativa à segurança dos sistemas de informação. 6.6 Ferramentas IDS. 7 Planejamento de sistemas de informação. 7.1 Conceitos. 7.2 Métodos de planejamento. 7.3 Planejamento estratégico empresarial. 7.4 Planejamento estratégico de informação. 7.5 Integração dos elementos das camadas de planejamento. 7.6 Identificação de necessidades de informação. 7.7 Arquitetura de sistemas de informação. 7.8 Plano de informática. 7.9 Componentes e priorização. 8 Formalização e controle. 8.1 Organização e métodos. 8.2 Gerência de projetos. 8.3 Técnicas de entrevista. 8.4 Técnicas de reunião.

CARGO 4 – ENGENHEIRO CIVIL: 1 Projetos de obras civis. 1.1 Estruturais (concreto, aço e madeira). 1.2 Fundações. 1.3 Instalações elétricas e hidrossanitárias. 2 Projetos especiais. 2.1 Elevadores. 2.2 Ventilação/exaustão. 2.3 Ar condicionado. 2.4 Telefonia. 2.5 Prevenção contra incêndio. 2.6 Estação de tratamento de água. 2.7 Estação de tratamento de esgoto. 2.8 Estação elevatória de água. 2.9 Estação elevatória de esgoto. 3 Especificação de materiais e serviços. 4 Programação de obras. 4.1 Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades. 4.2 Planejamento e cronograma físico-financeiro: PERT-CPM. 5 Acompanhamento de obras. 6 Construção. 6.1 Organização do canteiro de obras: execução de fundações (sapatas, estacas e tubulões). 6.2 Alvenaria. 6.3 Estruturas e concreto. 6.4 Aço e madeira. 6.5 Coberturas e impermeabilização. 6.6 Esquadrias. 6.7 Pisos e revestimentos. 6.8 Pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). 7 Fiscalização. 7.1 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). 7.2 Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.). 7.3 Controle de execução de obras e serviços. 8 Drenagem, barragens, hidráulica, hidrologia, solos e obras de terra (barragens, estradas, aterros etc.). 9 Saneamento básico e saneamento ambiental (disposição de resíduos, aterros sanitários etc.). 10 Infra-estrutura urbana e rural. 11 Estradas e pavimentação. 12 Legislação e engenharia legal. 13 Legislação ambiental. 14 Licitações e contratos: legislação específica para obras de engenharia civil. 15 Vistoria e elaboração de pareceres. 16 Princípios de planejamento e de orçamento público. 17 Elaboração de orçamentos. 18 Noções de segurança do trabalho. 19 Noções de geoprocessamento. 20 Noções de avaliação de imóveis urbanos.

12.2.3 CONHECIMENTOS BÁSICOS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas: 1 Tipologia textual. 2 Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. 3 Significação literal e contextual de vocábulos. 4 Processos de coesão textual. 5 Coordenação e subordinação. 6 Emprego das classes de palavras. 7 Concordância. 8 Regência. 9 Estrutura, formação e representação das palavras. 10 Ortografia oficial. 11 Pontuação.

MATEMÁTICA: 1 Números inteiros, racionais e reais. 2 Sistema legal de medidas. 3 Razões e proporções. 4 Divisão proporcional. 5 Regras de três simples e compostas. 6 Porcentagens. 7 Equações e inequações de 1.º e de 2.º graus. 8 Sistemas. 9 Funções e gráficos. 10 Progressões aritméticas e geométricas. 11 Funções exponenciais e logarítmicas. 12 Juros simples e compostos: capitalização e descontos. 13 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. 14 Noções de probabilidade e estatística.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (EXCETO PARA OS CARGOS DE PROGRAMADOR DE COMPUTADOR E OPERADOR DE COMPUTADOR): 1 Noções do ambiente Windows. 2 Microsoft Word 2000. 3 Microsoft Excel 2000. 4 Conceitos relacionados à Internet. 5 Internet Explorer.

ATUALIDADES: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

12.2.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO 5 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: 1 Redação de expedientes. 2 Noções de relações humanas. 3 Noções de arquivamento e procedimentos administrativos. 4 Relações Públicas. 5 Noções de administração financeira, de recursos humanos e de material. 6 Noções do Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503, de 23/9/1997). 7 Constituição da República Federativa do Brasil: organização do Estado, direitos e garantias fundamentais, organização dos Poderes, serviço público.

CARGO 6 – ASSISTENTE DE PESSOAL: 1 Redação de expedientes. 2 Noções de relações humanas. 3 Noções de arquivamento e procedimentos administrativos. 4 Relações Públicas. 5 Noções de administração financeira, de recursos humanos e de material. 6 Constituição da República Federativa do Brasil: organização do Estado, direitos e garantias fundamentais, organização dos Poderes, serviço público.

CARGO 7 – ASSISTENTE JURÍDICO: 1 Relações humanas. 1.1 Ética no serviço público. 1.2 Qualidade no atendimento ao público. 1.3 Trabalho em equipe. 2 Redação e correspondências oficiais. 3 Direito constitucional: Constituição. 4

Direito administrativo. 4.1 Direito administrativo no mundo jurídico. 4.2 Conceito de administração pública. 4.3 Poderes e deveres do administrador público. 4.4 Atos administrativos. 4.5 Contratos administrativos. 4.6 Processos administrativos. 4.7 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Federais (Lei n.º 8.112/90 e alterações posteriores).

CARGO 8 – ESCRITURÁRIO ADMINISTRATIVO: 1 Redação de expedientes. 2 Noções de relações humanas. 3 Noções de arquivamento e procedimentos administrativos. 4 Relações Públicas. 5 Noções de administração financeira, de recursos humanos e de material. 6 Constituição da República Federativa do Brasil: organização do Estado, direitos e garantias fundamentais, organização dos Poderes, serviço público.

CARGO 9 – OPERADOR DE COMPUTADOR: 1 Conceito de Internet e Intranet. 2 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. 2.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. 2.2 Conceitos de protocolos, World Wide Web, organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia, uso da Internet na educação, negócios, medicina e outros domínios. 2.3 Conceitos de proteção e segurança. 2.4 Novas tecnologias e outros. 3 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de *hardware* e de *software*. 3.1 Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (*backup*). 3.2 Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. 3.3 Microsoft Word, Microsoft Excel. 4 Conceitos dos principais sistemas comerciais e outros.

CARGO 10 – PROGRAMADOR DE COMPUTADOR: 1 Computadores modernos, padrão IBM PC, baseados em processador Pentium II e superiores. 1.1 Conceitos e etapas de processamento. 1.2 Hardware, software e peopleware. 1.3 Arquitetura, constituição, componentes, periféricos, características e funcionamento. 2 Representação binária da informação e unidades de medidas. 3 Vírus de computador. 4 Redes de computadores. 4.1 Conceitos, tipos e abrangência. 4.2 Topologias lógicas e físicas. 4.3 Protocolos TCP/IP, DNS, Telnet, FTP e HTTP. 4.4 Ferramentas Telnet e FTP e comandos ping e tracert: utilização e interpretação dos resultados. 4.5 Componentes e equipamentos de rede de computadores e cabeamento. 4.6 Instalação e configuração de placa de rede em estação de trabalho (MS Windows 98 e/ou superior). 5 Sistemas Operacionais Windows NT Server versão 4.0 e Windows 2000 Server. 5.1 Fundamentos. 5.2 Gerenciamento de usuários. 5.3 Administração de disco. 5.4 Compartilhamento de recursos. 5.5 Configuração dos serviços de rede no nível corporativo (DHCP, DNS e WINS). 6 Banco de Dados (BD) relacionais e a linguagem SQL. 6.1 Identificação e utilização do diagrama entidade-relacionamento. 6.2 Utilização da linguagem SQL padrão. 6.3 Banco de dados Oracle. 7 Algoritmos. 7.1 Conhecer, saber interpretar e escrever algoritmos em português estruturado (pseudocódigo, portugol) e recursos. 8 Sistemas Operacionais UNIX e LINUX. 8.1 Instalação e configuração. 8.2 Estruturação de diretórios. 9 Linguagem de programação PL/SQL e ferramenta SQL*Plus. 9.1 Principais características. 9.2 Utilização da linguagem de programação PL/SQL. 9.3 Utilização da ferramenta SQL*Plus. 10 Microsoft Word e Microsoft Excel. 11 Internet, correio eletrônico, Word Wide Web e Internet Explorer.

12.2.5 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão de texto. 2 Ortografia: acentuação, emprego de letras e divisão silábica. 3 Pontuação. 4 Classes e emprego de palavras. 5 Gênero e número dos substantivos. 6 Coletivos. 7 Sintaxe da oração. 8 Concordância. 9 Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação.

MATEMÁTICA: 1 Conjuntos numéricos. 2 Números naturais, inteiros, racionais e reais. 3 Operações com conjuntos. 4 Fatoração e números primos – divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 5 Razões e proporções – regras de três simples e composta. 6 Porcentagem, juros simples e compostos, divisão proporcional. 7 Equações e inequações, sistemas lineares. 8 Noções de geometria – retas, ângulos, paralelismo e perpendicularismo, triângulos e quadriláteros. 9 Teorema de Pitágoras. 10 Sistemas de medidas – tempo, massa, comprimento, área, volume etc. 11 Perímetro e área de figuras planas, volumes de sólidos.

ATUALIDADES: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

RUBENS DE SOUZA
Presidente da COHAB/BAURU

PODER LEGISLATIVO

Renato Celso Bonomo Purini
Presidente

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50

Fone: 235-0600

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

E-mail: cj@camarabauru.sp.gov.br

Participe: sessao@camarabauru.sp.gov.br

Contate com seu Vereador:

Atos da Presidência

PORTARIA RH. 032/2004 – RESOLVE determinar que não haverá expediente no dia 08 de abril de 2004, quinta-feira santa.

Registrado na Diretoria de Recursos Humanos.

WILSON B. VOLPE – D. Rec. Humanos

PORTARIA LG Nº 028/04, de 07 de abril de 2004, designando, para compor Sub-Comissão instituída para estudar e reequacionar a Dívida Consolidada do Município, subordinada à Comissão Interpartidária do Orçamento, os seguintes membros: Edmundo Albuquerque dos Santos Neto, José Clemente Rezende, José Carlos Zito Garcia, Valdir Caso e Marcos Roberto Costa Garcia, sob a presidência do primeiro;

PORTARIA LG Nº 029/04, de 07 de abril de 2004, designando, para compor Sub-Comissão instituída para discutir e analisar a Câmara de Compensação Tarifária, subordinada à Comissão Interpartidária do Orçamento, os seguintes membros: José Carlos de Souza Pereira, Paulo Cesar Madureira, José Walter Lelo Rodrigues, Rubens de Souza e Valdomiro Fantini Júnior.

Atos da Mesa Diretora

Atos da Diretoria

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Reajusta valores do Vale-Alimentação.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, item II, letra "d", da Resolução 263/90, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - No âmbito da Câmara Municipal de Bauru, a partir de 1º de abril de 2004, o Vale-Alimentação mensal concedido aos estagiários e mirins fica reajustado para R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) e aos demais beneficiários fica reajustado para R\$ 132,00 (centro e trinta e dois reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas com dotações próprias do orçamento vigente, sendo suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bauru, 05 de abril de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Presidente

RODRIGO A.DE AGOSTINHO MENDONÇA

1º Secretário

LUIZ CARLOS R. BARBOSA

2º Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Visando a recuperação de parte da perda de poder aquisitivo dos funcionários e de outras categorias que prestam serviços na Câmara Municipal, esta Resolução tem por escopo atualizar, dentro do possível, os valores do vale-alimentação concedido pelo Poder Legislativo.

Bauru, 05 de abril de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Presidente

RODRIGO A.DE AGOSTINHO MENDONÇA

1º Secretário

LUIZ CARLOS R. BARBOSA

2º Secretário

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a implantação do sentido único de direção nas vias públicas onde se localizam estabelecimentos de ensino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Nas vias públicas onde estiverem localizados estabelecimentos de ensino de primeiro grau e nível médio, deverá ser implantado sentido único de direção para o tráfego de veículos, em toda a sua extensão, ou no trecho correspondente a unidade escolar, conforme deliberação técnica do setor competente da Prefeitura Municipal de Bauru.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 05 de abril de 2004.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente propositura trata da implantação de sentido único de direção nas vias públicas onde se localizam estabelecimentos de ensino e tem como principal objetivo garantir a segurança da criança e do adolescente, durante as atividades escolares.

Muito estabelecimentos de ensino de nossa cidade estão localizados em ruas de mão dupla de direção, o que acarreta grande transtorno aos pais, pela necessidade de parada rápida, tanto na entrada como na saída, nos períodos de aula, além de causar sérias dificuldades na travessia.

Tal iniciativa visa garantir a segurança física e a comodidade dos alunos e dos pais, motivo pelo qual contamos com a compreensão dos companheiros, no sentido de aprovar o projeto.

Bauru, 05 de abril de 2004.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

PROJETO DE LEI

Altera e acrescenta artigos e incisos à Lei nº 4.813, de 08 de abril de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Acresça-se ao Artigo 2º da Lei nº 4813, de 08 de abril de 2002, o inciso III, com a seguinte redação:

“Art. 2º - ...

III - “Pet-Shop” - ao estabelecimento destinado ao comércio de animais, de produtos e medicamentos de uso veterinário, e ao serviço de banho e tosa em animais de estimação.” (AC)

Art. 2º - Fica revogado o inciso I do Artigo 3º da Lei nº 4813, de 08 de abril de 2002.

Art. 3º - O inciso II, do Artigo 3º da Lei nº 4813, 08 de abril de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - ...

II - Drogaria Veterinária: o estabelecimento onde são comercializados medicamentos, drogas, e outros produtos farmacêuticos de uso veterinário industrializados ou manipulados no local”;

Art. 4º - Suprima-se do Artigo 27 da Lei nº 4813, de 08 de abril de 2002, a expressão “pet-shop” e “salão de banho e tosa”;

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 05 de abril de 2004.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Lei nº 4813/2002, de iniciativa do Poder Executivo local, após sua publicação no Diário Oficial de Bauru, começou a causar sérios transtornos aos proprietários de estabelecimentos que trabalham com comércio de rações e suvenires para animais domésticos, pois obrigou estes estabelecimentos a terem em seus quadros um médico veterinário para fazer acompanhamento destes produtos.

É importante destacarmos que não somos contra a contratação de tal profissional, mas isto deveria ocorrer de forma exclusiva em locais de venda ou manipulação de medicamentos, produtos tóxicos, clínicas veterinárias ou locais de aplicação destes produtos.

As lojas de comércio de rações e objetos de decoração de animais domésticos, não manuseiam remédios ou produtos tóxicos, tão somente revendem estes produtos já industrializados, e na fábrica já existe profissional responsável que atesta a procedência dos mesmos.

Acreditamos que o Executivo cometeu um equívoco involuntário ao obrigar tais lojas de comércio a terem um médico veterinário em seus quadros, pois quis corrigir uma situação irregular, e pecou pelo excesso; no entanto, acreditamos que com a aprovação deste projeto de lei, esta situação será corrigida, obrigando quem de fato precisa ter um responsável técnico para atestar as receitas e desobrigando as lojas comerciais de tal responsabilidade.

Se esta situação não for sanada, muitas lojas que só comercializam rações e brindes para animais terão que fechar suas portas, pois não suportarão tal encargo, muitas delas localizadas na periferia de Bauru, e que sobrevivem tão somente pelo trabalho de familiares nestas lojas, possuem instalações modestas e tiram o sustento da família

da venda destes produtos.

Este projeto, portanto, irá corrigir uma distorção apresentada na Lei nº 4813/2002, pois disciplina claramente onde precisa ou não de um médico veterinário, solicitamos, assim, a aprovação do mesmo aos Senhores Vereadores.

Bauru, 05 de abril de 2004.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

Dá nova redação ao artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Bauru.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 32, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte emenda:

Art. 1.º -O artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Bauru passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º - O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta, a partir do ano de 2005, por 15 (quinze) Vereadores, eleitos na forma do artigo 29, inciso I, da Constituição Federal, desta Lei Orgânica e no seu Regimento Interno.

Art. 2.º -Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 05 de abril de 2004.

DIVERSOS VEREADORES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação desta Augusta Casa, Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal que visa adequar proporcionalmente o número de Vereadores da Câmara Municipal de Bauru com a população de nossa cidade, de acordo com recente Acórdão do Supremo Tribunal Federal (STF) esclarecendo a proporcionalidade entre o número de Vereadores e o da população do município, observado o que consta dos mandamentos do artigo 29, inciso IV, alínea "a", da Constituição Federal, a seguir transcritos:

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

IV - número de Vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:

a) mínimo de nove e máximo de vinte e um nos Municípios de até um milhão de habitantes;

Como se pode observar para a fixação do número de Vereadores pelas Câmaras Municipais a Constituição Federal só estabeleceu limites mínimos e máximos, segundo a faixa da população, deixando largos intervalos para a realização da proporcionalidade.

A Câmara Municipal de Bauru, quando da elaboração da sua Lei Orgânica, fato ocorrido em 1990, portanto há quase quatorze (14) anos, entendeu de fixar o número de vereadores do Município, no limite máximo.

Esse comportamento dos legisladores daquela oportunidade, atualmente está em desacordo com o teor do Acórdão do STF, esclarecedor de que um Município como Bauru que tem de 332.992 (trezentos e trinta e dois mil novecentos e noventa e dois) habitantes, segundo o censo do IBGE do ano de 2003, não pode ter o mesmo número de Vereadores de um Município de 999.999 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove) habitantes, por exemplo.

Assim, verificamos que em Bauru não se está respeitando a proporcionalidade constitucional e ao contar com vinte e um vereadores em sua Câmara Municipal destoa daquilo que seria a vontade do legislador constituinte.

Não bastasse isso, o STF, na semana passada, reduziu para nove (9) o número de vereadores em oito (8) municípios com menos de 47.619 (quarenta e sete mil seiscentos e dezenove) habitantes, conforme informativo em anexo.

Confirmando o que estamos mencionando em relação à primeira decisão do STF no que diz respeito a adequação do número de vereadores das Câmaras Municipais, juntamos a esta exposição de motivos um informativo daquela corte, bem como, tabela demonstrativa relacionando o número vereadores ao número de habitantes, onde se observa que todos os municípios que tenham entre 285.715 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e quinze) e 333.333 (trezentos e trinta e três mil trezentos e trinta e três) habitantes, como o caso de Bauru, estabeleçam em quinze (15) o número de seus vereadores.

O cálculo é feito da seguinte forma: até 47.619 (quarenta e sete mil seiscentos e dezenove) habitantes, as Câmaras devem fixar o número de vereadores no mínimo, isto é, nove (9) vereadores, acrescentando-se um (1)

vereador para cada outros 47.619 (quarenta e sete mil, seiscentos e dezenove) habitantes, de maneira que, por simples cálculos aritméticos chega-se a conclusão que a Câmara Municipal de Bauru deve mesmo contar, doravante, com quinze (15) vereadores.

Entendemos ser importante lembrar que a população de Bauru maciçamente vem se manifestando favoravelmente à diminuição ora proposta e a Câmara Municipal por ser a “caixa de ressonância” da vontade popular, não pode ficar alheia a esse sentimento democrático.

Finalmente, não podemos nos esquecer que vivemos em um Estado Democrático de Direito, cujo guardião da Constituição é o Supremo Tribunal Federal, motivo pelo qual, devemos acatar seu posicionamento, consignando ser claro que não se vislumbra apenas reduzir o número de vereadores, mas sem dúvida essa adequação, neste momento, também permitirá economia substancial de despesas públicas, o que colaborará com as finanças do município, possibilitando sua aplicação em ações sociais, além de permitir à população uma escolha mais rigorosa dos futuros candidatos.

Certos de contar com o apoio irrestrito dos nobres pares para a aprovação da matéria, aguardamos serenamente o posicionamento do plenário que é soberano e sensível ao clamor público.

Bauru, 05 de Abril de 2004

DIVERSOS VEREADORES

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Fixa critérios para o recrutamento de estagiários remunerados para a Câmara Municipal através de processo seletivo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Observada a legislação federal pertinente para aproveitamento de estagiários em órgãos públicos, desde que haja convênio específico com as escolas conveniadas, a Câmara Municipal promoverá processo seletivo para o recrutamento de estudantes, dentro das vagas disponíveis, estabelecendo como pré-condições:

I - se do ensino médio, estar cursando o 2º ano;

II - se do ensino superior, estar cursando o 3º ano;

III - aceitar condições de praticar o estágio durante o horário de expediente da Câmara e exercer atividades de 4 ou 8 horas, excetuando a Diretoria de Comunicação, que poderá ter estagiário em horário diferenciado para atuar na TV-Câmara.

§ 1º - O horário referido no inciso III deste artigo será efetivado de comum acordo com o estabelecido pela escola conveniada que o estagiário pertencer.

§ 2º - Para cada processo seletivo será definido o número de vagas, bem como as áreas em que os estágios atuarão.

§ 3º - Cada unidade administrativa que se interessar por estagiários deverá formular pedido com número de candidatos pretendido, identificando se do ensino médio ou superior, como também a área de atuação, devendo ser submetido à Presidência para autorização.

§ 4º - São critérios para o desempate entre candidatos que obtenham a mesma nota:

1º - prevalência do casado sobre o solteiro;

2º - o mais idoso.

Art. 2º - O processo seletivo terá por escopo aproveitar os estagiários que obtiverem melhor nota na prova escrita, sendo esta constituída de conhecimentos gerais e, caso necessário, de conhecimentos específicos.

Parágrafo Único- Os conhecimentos específicos serão formulados como um instrumento de aferição para a seleção dos candidatos, versando sempre o conteúdo dessas questões com o conhecimento referente ao curso no qual o aluno frequenta.

Art. 3º - O processo seletivo de estagiários terá edital divulgado no Diário Oficial do Município, podendo também ser divulgado por outros órgãos de comunicação, prevendo o número de vagas por área de conhecimento, data, horário e local da prova escrita, descrição do programa referente à prova e bibliografia (opcional).

§ 1º - A Presidência da Câmara Municipal designará, por Portaria, a comissão de processo seletivo para estagiários, que será composta por um presidente, dois membros e um vereador.

§ 2º - Integrará, na formulação das questões referentes a conhecimentos específicos, o representante de cada unidade administrativa interessada, conforme parágrafo 3º do artigo 1º desta resolução.

§ 3º - A comissão de que trata o parágrafo 1º, para reger o processo seletivo, adotará as normas existentes na Câmara, no que couber, especialmente as Resoluções 320/95, 323/96, 348/97 e alterações subsequentes.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta resolução serão atendidas com dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 05 de abril de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Presidente

RODRIGO A.DE AGOSTINHO MENDONÇA

1º Secretário

LUIZ CARLOS R. BARBOSA

2º Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O estágio caracteriza-se pelas aprendizagens profissional, cultural e social, proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de trabalho, possibilitadoras de desenvolvimento de suas capacidades e habilidades relacionadas à sua área de atuação.

A Câmara Municipal de Bauru, como Órgão que se preocupa com questões pertinentes tal qual o assunto em pauta, vem por meio desta Resolução, regulamentar a contratação de estagiários no âmbito desta Casa de Leis, através de processo seletivo.

Essa forma de seleção que se far-se-á presente com base nesta Resolução visa democratizar a oportunidade de realização de estagiários nesta Edilidade.

Assim definido, submeto a presente Resolução à consideração do Egrégio Plenário, para definição total.

Bauru, 05 de abril de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Presidente

RODRIGO A.DE AGOSTINHO MENDONÇA

1º Secretário

LUIZ CARLOS R. BARBOSA

2º Secretário

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS, DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE ABRIL DE 2004.

Proc. nº	Assunto
098	Projeto de Lei nº 19/04, que institui a Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru e dá outras providências. PREFEITO MUNICIPAL

099 Projeto de Lei nº 22/04, que altera e acrescenta parágrafos ao Art. 4º, da Lei Municipal nº 1636, de 29 de março de 1972, que dispõe sobre a tarifa de água e esgoto e revoga a Lei Municipal nº 4826/02.

PREFEITO MUNICIPAL

100 Projeto de Lei nº 25/04, que institui a Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência, no âmbito do Município de Bauru, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

101 Projeto de Lei que reajusta vencimentos, salários, proventos e pensões dos Servidores Públicos Municipais.

PREFEITO MUNICIPAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU-SP.

DENÚNCIA PARA INSTALAÇÃO DE PROCESSO DE AVERIGUAÇÃO E CASSAÇÃO DO MANDATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, Sr. NILSON FERREIRA COSTA.

CÉSAR FERREIRA, brasileiro, divorciado, assessor parlamentar, portador do R.G. 22.514.670-8 e do Título Eleitoral 160997780108 zona 0023º e seção 28º, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Souza 3-62, Bauru – SP.

Na condição de cidadão brasileiro, legitimado conforme comprovantes anexados vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento no Inciso I, do Artigo 5º, Decretos-leis nº. 201 de 27 de fevereiro de 1.967, requerer seja submetido ao plenário dessa Egrégia Edilidade a presente DENÚNCIA, a fim de ser determinada a instalação de COMISSÃO PROCESSANTE, objetivando a cassação do mandato do Prefeito de Bauru, Sr. NILSON FERREIRA COSTA, Brasileiro, Casado, Jornalista, portador da cédula de identidade R.G. 3.045.528 SSP/SP e do C.P.F. nº. 147.989.218-15, residente e domiciliado nesta cidade, podendo ser encontrado na Praça das Cerejeiras, nº 1-52, face à ocorrência de graves infrações à legislação em vigor e em especial à prática de infrações político-administrativas, expostas ao longo da presente denúncia, as quais passam a relatar:

DOS FATOS E FUNDAMENTOS DA DENÚNCIA:

1- Conforme devidamente comprovado pelo documento (Doc. 01) “Vereador divulga conversa telefônica e aponta cobrança de propina em Bauru” de 15 de março de 2004 observa-se a possível irregularidade pela Administração Municipal que estaria cobrando propina para adiantar pagamentos a fornecedores. As evidências ficam mais visíveis em 16 de março de 2004 observa-se que “Vereador diz ter mais gravações sobre pagamento de propina em Bauru” ficando mais evidenciado na entrega de três fitas gravadas e divulgadas pelo vereador João Parreira entregues no Fórum local aos Promotores João Henrique e Fernando Helene Marselli. O qual mostra a preocupação do vereador aos fatos por ele apontado. (Doc. 02-03-04).

2- A sociedade e os formadores de opinião ficaram perplexos com o diálogo vindo a público com a fita onde conversam o vereador João Parreira e Secretário Raul Duarte. Neste acontecimento a indícios gravíssimos de improbidade administrativa, tráfico de influência e benefício individual de terceiros em detrimento da coisa pública. “Parreira revela fita com secretário; Raul afirma ter sido só um desabafo” Parreira diz ter mais fitas (Doc. 05). Após divulgação, Secretário de Finanças deixa o cargo (Doc. 06).

3- Os vereadores chegaram a pedir a saída do Prefeito na Promotoria Pública do Município, mas isso não basta mesmo porque cabe a Câmara Municipal de Bauru, fiscalizar o Poder Executivo Municipal e apurar e punir qualquer mazela que venha prejudicar os munícipes que pagam em dia seus impostos, afinal os vereadores foram eleitos para este fim.

4- Em diálogos gravados, Raul Gomes Duarte, deixa claro um verdadeiro esquema de propina dentro da Administração Municipal, vejam estes trechos:

Trechos das gravações

• **Parte 1**

Raul - É aquilo que você falou, né João. Que ele tinha falado que até o Natal ele derrubava os dois Duarte.

Parreira - Os dois Duarte, é verdade.

Raul - Um, ele já derrubou, né.

Parreira - Um ele já derrubou.

Raul - Ele vai tentar ... Agora olha, eu, ontem, subi, conversei com o Nilson. Falei, olha: eu não sei o que vocês estão armando, né. Juro, eu tô com o saco tão cheio, cara. Imagina minha situação aqui. A pressão que eu tô tendo de fornecedor, você entendeu? A pressão, as preocupações de você ter que virar o ano provavelmente bem ...

Parreira - Eu imagino ...

Raul - Sem deixar a peteca cair ...

Parreira - Eu imagino ...

Raul - Fora toda a preocupação, a responsabilidade nas costas da gente ...

Parreira - É isso ...

Raul - Com o Ministério Público, com isso, com aquilo. Ficar aceitando achacamento não dá, né João...

Raul - Ele fez o seguinte jogo; o que ele fez: ele colocou o secretário da Administração, que é cara dele ...

Parreira - Que é deles, é deles ...

Raul - Colocou o Hanna, que é deles ...

Parreira - É ...

Raul - Ele está lutando para tentar colocar na Secretaria da Educação, através... ele e o Halim ...

Parreira - Verdade? Até na Educação?

Raul - Porque é lá que está o foco, né. O lance é com o Fundef, né.

Parreira - Ahhh ...

Raul - É (sic) oito milhões de reais.

Parreira - É dinheiro pra caramba ...

Raul - Oito milhões de reais pra você consumir no ano que vem, certo?

Parreira - Certo ...

Raul - Um, enfim, ele já derrubou, né?

Parreira - Um ele já derrubou, é.

Raul - Agora olha, ontem eu subi, conversei com o Nilson e falei: olha eu não sei o que vocês estão armando.

Raul - Agora, o que ele precisa? Ele precisa do financeiro, né ...

Parreira - Pra poder fazer uma listinha de tudo isso, né...

Raul - ... o Hanna compra, a secretária de Educação compra, né. A licitação é feita através da Administração, que é o homem dele ...

Parreira - ... que está no esquema...

Raul - Então, só falta pra ele o quê? Quem paga. E já quem paga é chegar e falar ó: paga esse, paga aquele, dá preferência pra esse, dá preferência pra aquele. Eu acho que realmente tem um grupo perigoso. É ... espero que o prefeito acorde pra isso em tempo. Porque ele já teve do lado do prefeito. E ficou ... virou o pior inimigo dele.

Parreira - É verdade ...

Raul - E agora do lado de novo. Então, eu acho que esse governo vai acabar de forma amarga, sabe. Então, eu não quero ... Eu acho que tudo na vida tem a sua hora. A hora de eu cair fora ... março, abril, então tô indo embora ...

• **Parte 2**

..

Parreira - Então, ele falou pra mim. Ele falou: o, João Rays não concordou, mas ele acabou fazendo pra não atrapalhar. Ele disse também ... ele disse também que o Reghine ganhou a outra parte da concorrência. Quer dizer, o Reghine provavelmente deve ter pago, né ...

João Rays - Certeza, se recebeu, pagou. Eles não devem estar pagando ninguém que não esteja lucrando no que pegou ...

Parreira - Se você souber alguma coisa ...

Rays - Eu falo com você ...

Parreira - Fala pra mim ... O que eu preciso, por exemplo, é só ter o cara disposto a abrir a boca.

Rays - Isso deve ser meio complicado em conseguir, não é não, João?

Parreira - Talvez não ... Eu te pergunto pra você: você ficou contente em pagar 20%?

Rays - Caramba, rapaz. Se fosse eu que ia receber. Ah, eu ia dar um jeito de dar um flagrante nesse vagabundo ...

Parreira - É o próprio momento ...

Rays - Eu vou fazer a festa ...

Parreira - Agora, ele tem medo, né. Ele contou pra você como é que foi o esquema?

Rays - Ele contou pra o Altino. Disse que é um negócio meio de gangster.

• Parte 3

..

Raul Duarte - ...Se não tiver interesse eu vou embora pô. não vou ficar. Agora não saio João pra não dar.. Eles vão ter que me tirar. Pra não entregar essa bandeja na mão dele...

João Parreira - Se você sai agora... fica ruim pra você. Agora eu não entendo.. pô...

.. Agora a impressão que se passa é que perdeu o controle de uma vez. Agora a impressão que se passa é que é a rainha da Inglaterra...

..

Raul - ...Eu falei ontem no gabinete. Não adianta ficar achando que.. nós estamos com uma liminar na mão, entendeu. Se começar a ficar fazendo muito escândalo aqui a liminar já cai. Pára com isso, vamos trabalhar, vamos produzir....

• Parte 4

..

Raul - ...Eu, na verdade, Parreira, estou aqui carregando um peso que você não imagina. ...Agora tem o seguinte. Eu já percebi que quem tá mandando na prefeitura se chama Halim Aidar e Milton Dota Jr., entendeu.

Parreira - É verdade.

Raul - Então é paga isso, paga aquilo, suspende fiscalização, bota tal fiscalização, faz isso, faz aquilo. E eu não me sujeito a esse tipo de coisa, né João.

Parreira - Com certeza já trombou com você.

Raul - Exatamente. Então paga isso, paga aquilo. Eu não vou. Eu não vou ficar pagando coisa pra nego correr por fora aí, você entendeu, e depois eu levar a fama.

Parreira - Lógico.

..

Raul - ... João, esse ano deve dar Obras uns 15 milhões de reais.

Parreira - É dinheiro pô.

Raul - ... Ele já tá com um homem na Saúde, que é o Hanna... Ele botou um cara na Administração, que é o Padovan, onde faz toda a licitação... E agora ele precisa tirar o cara da Secretaria de Finanças.

Parreira - E tem, e tem também no DAE.

Raul - É. E tem a Nilcéia no DAE, exatamente...Pra ele fechar a caruagem e asfaltar o Nordeste aí, precisa tirar eu e tirar o Duarte (ex-Obras)... Mas deixa ele vim.

..

• Parte 5

..

Raul - ... Eu não consegui entender ainda quem que tá envolvido nisso aí... Disse assim, é Milton Dota, Halim Aidar, Luis Freitas e Marsola. Eu não consegui ainda avaliar se o Nilson está envolvido nisso ou não. O Halim Aidar tem interesse porque eles estão montando um mega-esquema em cima desse asfalto comunitário. Por isso é que eles colocaram o Jorge lá, entendeu.

Parreira - Entendi. O Jorge Monteiro vai encabeçar.

Raul - Vai pra defender os interesses do Halim Aidar. Então é esse esquema que tá montado.

Parreira - Entendi.

Raul - Pra isso eles precisam arrancar o Raul...

Ou seja, neste dialogo o Secretário confirma que o Prefeito sabia de tudo e que o vereador Milton Dota Jr. exercia livre acesso de influência dentro da Prefeitura. (Doc. 07). E para agravar ainda mais como o vereador havia prometido nova fita aparece agora sobre esquema de impedir a instalação de CP do Feijão, A gravação faz parte das fitas entregues ao Ministério Público, onde denuncia esquema de propina (Doc. 08).

Trechos da gravação

Parreira – É verdade ... É verdade ... O Menelau ganhou um cargo ..

Mogioni – O Nilson falou pra mim ... 'Mogioni, se eu não fizesse isso eu não garantiria maioria ...' Maioria assim pra não ser cassado, né ...

Parreira – É ...

Mogioni – Aquela do feijão ...

Parreira – Sei ...

Mogioni – Tava ameaçado, não tava? ...

Parreira – Hã ...

Mogioni – Ele tava ameaçado, não tava?

Parreira – Tava ...

Mogioni – Acabou não sendo mais porque teve oito, não foi?

Parreira – Foi ...

Mogioni – É o preço que a gente tem que pagar, né ...

Parreira – Pagou pra ... pagou ... juntou com o Milinho e foi o que amarrou

..

Mogioni – É ...

Parreira – E o Menelau juntou pra não perder o emprego, né ...

Mogioni – E a do Menelau o Rubão aproveitou, segundo me contaram, né, ele instigou o Menelau e falou ‘Olha, o Mogioni ...’; falou abertamente tá de olho em você ...

Parreira – Bom, ele sabia desde o começo que ele só não foi mandado embora porque ...

Mogioni – Por causa do Nilson ...

Parreira – Por causa do Nilson ... Porque se fosse pelo trabalho que ele faz

..

Mogioni – O Nilson falou pra ele ... Olha Menelau, já tô com o saco cheio .. você toma cuidado ... já tô enjoado de ouvir reclamação de você ... não vou te segurar mais ...

5- O denunciante não tem conhecimento do fato através de outra fonte, mas trata-se evidentemente, de infração política administrativa grave, atentatória à moral, à lei, à ordem pública e aos bons costumes, de ofensa profunda aos valores sociais tutelados pela ordem jurídica, de repercussão social intensas, merecendo, por isso, a reprimenda correspondente, ou seja, a da sua cassação, combatendo, assim, a corrupção, a improbidade e o favorecimento pessoal.

6- Tendo o Senhor Prefeito Municipal, NILSON FERREIRA COSTA, infringido dispositivos previstos no Decreto Lei, que trata das infrações político-administrativas, conforme segue:

A) Decreto Lei nº. 201 de 27 de fevereiro de 1967, em seus Artigos 4º Incisos VII, VIII e X, os quais reproduzem a seguir:

“Art. 4º” - São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

VII – Praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou emitir-se na sua prática.

VIII-Omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura.

X – “Proceder de modo incompatível com a dignidade e decoro do cargo.”.

E tem mais! Ofendeu dispositivos da Lei de Improbidade Administrativa, a saber:

A) Lei nº. 8.429 de 02 de junho de 1992, em seus Artigos 10, Incisos I, II, IX e X, Artigo 11 “caput” e Inciso I, os quais reproduzem a seguir:

“Art.” 10º - Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

I – facilitar ou concorrer por qualquer forma para a incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei;

II- permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

IX – ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

X – agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público.

Art. 11º - Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade às instituições, e notadamente:

I – “praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência.”.

Por último, ofendeu dispositivo da Lei Orgânica do Município de Bauru, em seu Artigo 52, Parágrafo Único, Inciso V, os quais reproduzem a seguir:

“Art. 52 – A extinção ou a perda do mandato do Prefeito e Vice-Prefeito ou de seu substituto ocorrerão na forma e nos casos previstos na legislação”.

§ Único – Independente de outras formas de perda de mandato, previstas nesta ou em outras leis, o Prefeito e o Vice-Prefeito estarão sujeitos à perda do mandato quando:

V – “descumprirem as normas administrativas e as leis.”.

7- Ressalta-se, que ao ocupante de cargo público, como o Senhor Prefeito Municipal, são conferidas obrigações funcionais,

devido em razão disso, respeitar os ordenamentos e regulamentos pré-existentes, conferindo e examinando os atos praticados por seus administrados, objetivando proporcionar transparência, impessoalidade, moralidade e eficiência com o uso do bem público, que nada mais é do que um dever, antes mesmo de ser uma obrigação.

Encontra-se assim, por demais evidente que os deveres e obrigações do Senhor Prefeito Municipal, passaram ao largo da observância dos ditames legais, comprovando a infringência a princípios Constitucionais.

Ensina Maria Sylvia Zanella Di Pietro que, “não é preciso penetrar na intenção do agente, porque do próprio objeto resulta a imoralidade. Isto ocorre quando o conteúdo de determinado ato contrariar o senso comum da honestidade, retidão, equilíbrio, justiça, respeito à dignidade do ser humano, à boa fé, ao trabalho, à ética das instituições.” [in Discricionariedade administrativa na Constituição de 1988, São Paulo – Atlas. p. 111] [negritos apostos].

Uma vez comprovado as violações à Constituição Federal, as Leis ordinárias e a demais ordenamentos pátrios, inexoravelmente, conclui-se pela ocorrência de atos de improbidade administrativa, previstos pela Lei 8.429 de 02 de junho de 1992, já devida e individualmente elencados anteriormente.

Por seu turno, Vera Scarpinella Bueno, ao comentar o artigo retro da Constituição Federal e a Lei da Improbidade Administrativa, ensina que:

“O objetivo da Lei de Improbidade é a responsabilidade do agente público. É o dever de probidade – espécie qualificada de moralidade administrativa – que a lei tem em mira, surgindo para o sujeito descrito na Lei de Improbidade o dever de exercer bem sua competência diante de um caso concreto (observância de fins e meios lícitos), sempre levando em conta as diretrizes princípio lógicas, sob pena de lhe poderem vir a ser aplicadas às sanções previstas na Lei de Improbidade.”

“O dever de probidade é, no sistema brasileiro, a essência para o correto exercício das competências. É a base do “ser estatal”. Não há dever ou poder público que possa ser desempenhado sem probidade.”

“Assim, não há agente público no ordenamento jurídico brasileiro, que não tenha o dever de estrita observância da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da probidade.”

“Não há dúvidas de que o agente público tem o dever de ser probo, de ser prudente, de agir com perícia e de ser diligente nos seus atos.” [in Improbidade Administrativa – questões polêmicas e atuais – Editora Malheiros – pág. 387/394] [negritos apostos].

XV - Ora Nobres Vereadores, o ordenamento jurídico que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos, conhecidos como Lei da Improbidade Administrativa, é por demais claro ao determinar em seu artigo 11, que:

“Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

inciso I – praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;” [grifos nossos].

Nesse sentido, nossas Cortes Superiores tem proferido decisões que bem se amoldam ao presente caso, a saber:

“Prefeitura Municipal não é casa de comércio, onde o seu proprietário age a seu talante. Como mandatário de uma comunidade, é necessário que o administrador fique sob a égide da lei, não agindo à sua vontade e fazendo o que lhe aprouver.” [Apelação nº 76.939 – Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo – RT 469/356] [negritos apostos].

Neste mesmo diapasão, pede-se vênias para trazer à colação, os insuperáveis ensinamentos do mestre Hely Lopes Meirelles, quando ao se referir ao princípio da moralidade assim leciona:

“A moralidade administrativa constitui, hoje em dia, pressuposto de validade de todo ato da Administração Pública (CF, art. 37, caput).”

“Não se trata – diz Hauriou, o sistematizador de tal conceito – da moral comum, mas sim de uma moral jurídica, entendida como “o conjunto de regras de conduta tiradas da disciplina interior da Administração”. Desenvolvendo sua doutrina, explica o mesmo autor que o agente administrativo, como ser humano dotado de capacidade de atuar, deve, necessariamente, distinguir o Bem do Mal, o honesto do desonesto.”

“E, ao atuar, não poderá desprezar o elemento ético da conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, mas também entre o honesto e o desonesto.”

“Por considerações de Direito e de Moral, o ato administrativo não terá que obedecer somente à lei jurídica, mas também à ética da própria instituição, porque nem tudo que é legal é honesto, conforme já proclamavam os romanos.”

“A moral comum, remata Hauriou, é imposta ao homem para a sua conduta externa; a moral administrativa é imposta ao agente público para sua conduta interna, segundo as exigências da instituição a que serve e a finalidade de sua ação: o bem comum.” [in Direito Administrativo Brasileiro – 27ª Ed. – Malheiros – págs. 87-88] [grifos nossos – itálicos do original].

Assim sendo, e tendo infringido os dispositivos anteriormente referidos, incidiu ainda, na pena prevista pelo parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru, que dispõem: [Independentes de outras formas de perda de mandato previstas nesta ou em outras leis, o Prefeito e o vice-Prefeito estarão sujeitos à perda do mandato quando:] inciso V [descumprirem as normas administrativas e as leis].

Verifica-se, pois, que as condutas do Senhor Prefeito Municipal foram incompatíveis com a dignidade e o decoro do cargo e que houve de sua parte, omissão e negligência da defesa de interesses do Município, fatos esses, que se sujeitam à cassação de seu mandato.

Busca-se ainda na lição de Hely Lopes Meirelles, as orientações sobre as atribuições do Prefeito, aonde ao salientar serem elas de natureza governamental e administrativa, assim as exemplifica:

“Governamentais são todas aquelas de condução dos negócios públicos, de opções políticas de conveniência e oportunidade na sua realização; Administrativas são as que visem à concretização das atividades executivas do Município, por meio de atos jurídicos sempre controláveis pelo Poder Judiciário e, em certos casos, pelo Legislativo local.”

“Claro este que o prefeito não realiza pessoalmente todas as funções do cargo, executando aquelas que lhe é privativas e indelegáveis e traspassando as demais aos seus auxiliares e técnicos da Prefeitura (secretários municipais, diretores de departamentos, chefes de serviços e outros subordinados).”

“Mas todas as atividades do Executivo são de sua responsabilidade direta ou indireta, quer pela execução pessoal, quer pela sua direção ou supervisão hierárquica.”

E, ao se referir sobre responsabilidade político-administrativa do Prefeito, ressalta que:

“É a que resulta violação de deveres éticos e funcionais de agentes políticos eleitos, que a lei especial indica e sanciona com a cassação do mandato.”

“Essa responsabilidade é independente de qualquer outra e deriva de infrações político-administrativas apuradas e julgadas pela corporação legislativa da entidade estatal a que pertence o acusado, na forma procedimental e regimental estatuída para o colegiado julgador.”

“Daí por que o prefeito eleito se sujeita ao controle administrativo e político da Câmara em toda a sua plenitude.” [Direito Municipal Brasileiro, Malheiros - 12ª ed. p. 687/759] [negritos e grifos apostos]

8- Ocorreu prejuízo ao erário público? Ora, Senhores Nobres Vereadores, a Lei nº. 8.429 de 02 de junho de 1.992, faz a seguinte separação:

-Atos de Improbidade Administrativa que Importam Enriquecimento Ilícito (Artigo 9º.);

-Atos de Improbidade Administrativa que Causam Prejuízo ao Erário (Artigo 10º); e

-Atos de Improbidade Administrativa que atentam Contra os Princípios da Administração Pública (Artigo 11º).

Portanto, o Ato de Improbidade Administrativa do Chefe do Executivo, conforme Artigo 11º da Lei nº. 8.429. Atentar contra os princípios da Administração Pública já implica em Improbidade Administrativa, mesmo não incorrendo em prejuízo ao erário público. Nesta DENÚNCIA está cristalivamente comprovado o descumprimento de dispositivos previstos em Lei e também dos princípios que norteiam a Administração Pública. Também, a Lei Orgânica do Município de Bauru, em seu Artigo 52, Parágrafo Único, Inciso V, determina a perda do mandato do Prefeito Municipal, que descumpriu normas Administrativas e as Leis.

9- Sem qualquer sombra de dúvida, verifica-se, do acima mencionado, que a conduta do Senhor Prefeito Municipal, NILSON FERREIRA COSTA, é incompatível com a dignidade e o decoro do cargo e que houve da sua parte, omissão e negligência na defesa de interesses do Município de Bauru, quando aceitou que os seus subordinados utilizassem do cargo, como se constata nesta DENÚNCIA.

Isto posto, o denunciante abaixo subscrito, já qualificado anteriormente, REQUERER seja esta DENÚNCIA recebida, constituindo-se a competente comissão processante, na forma prevista no Artigo 5º, do já mencionado Decreto Lei nº. 201 de 27 de fevereiro de 1.967, para que após a regular tramitação do processo, seja julgado procedente o pedido, decretando-se a cassação do mandato do denunciado, NILSON FERREIRA COSTA, por infringir o Artigo 4º, Incisos VII, VIII e X do Decreto Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1.967; Artigo 10, Incisos I, II, IX e X, Artigo 11 “caput” e Inciso I, da Lei nº.8.429 de 02 de junho de 1.992; e Artigo 52, parágrafo único, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru, já referidos anteriormente, com todas as suas conseqüências de direito.

Para a comprovação do alegado, requer a produção de prova oral, consistente na inquirição de testemunhas cujo rol oferece abaixo, juntada dos documentos que esta acompanhar e de novos documentos se necessário e outras, que serão especificadas no momento apropriado.

Bauru, 02 de março de 2004.

Termos em que

P.E. deferimento.

César Ferreira

ROL DE TESTEMUNHAS:

1- Antônio Roberto Palharim

Cidade: Pederneiras – SP

2- Raul Gomes Duarte

Cidade: Bauru - SP

3- Luis Antônio Gianini Freitas

Cidade: Bauru - SP

4- Halim Aidar

Cidade: Bauru – SP

5- Hanna Saab

Cidade: Bauru - SP

6- João Rayz

Cidade: Bauru – SP

7- Nilcéia Camargo

Cidade: Bauru - SP

8- Milton Dota Jr.

Vereador - Cidade: Bauru - SP

9- Jorge Monteiro

Cidade: Bauru - SP

10- Maria José Majô Jandreice

Vereadora - Cidade: Bauru - SP

11- Constant Mogioni

Cidade: Bauru - SP

ILUSTRÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

DENÚNCIA PARA INSTALAÇÃO DE PROCESSO DE AVERIGUAÇÃO E CASSAÇÃO DE MANDATO DO MANDATO DO VEREADOR, Sr. JOÃO PARREIRA DE MIRANDA

FERNANDO CALDEIRA DE OLIVERIA JABUR, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 25.400.958, do C.P.F. nº 158.234.468/02, e do Título de Eleitor 216792030175, 23ª zona e Seção 177, AUTÔNOMO, residente e domiciliado nessa cidade de Bauru, na rua Brasília dos Santos Welichan, 1-17, com fundamento na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, vem à presença de Vossa Excelência para requerer a instalação de Comissão Processante contra o Vereador **JOÃO PARREIRA DE MIRANDA**, com a conseqüente **CASSAÇÃO** de seu mandato, pelos fatos e fundamentos ora declinados.

É público e notório que o Vereador acima mencionado por diversas vezes, de forma absolutamente injusta e sem qualquer motivação fundada, tenta denegrir a imagem do Sr. Prefeito Municipal.

Para tanto, em manobra totalmente arditosa, tem se utilizado da tribuna dessa Câmara Municipal, onde invoca a imunidade parlamentar e com isso, fere a honra não só do Prefeito Municipal bem como de outros agentes políticos, em especial do secretariado.

Ultimamente o referido vereador vem tecendo sérias, porém infundadas acusações, fruto de sua indisfarçável e injustificável ira, talvez pelo indeferimento de sua pretensão no tocante à isenção de Imposto Predial Territorial Urbano de seus cerca de 2.000 (dois mil) lotes de terrenos, contra a Prefeitura Municipal de Bauru e seus agentes, ao ponto de afirmar que há “esquema de propina” para pagamento de fornecedores.

Nesse sentido, foram várias as manifestações do sr. João Parreira de Miranda, na tribuna dessa Câmara, em especial a do dia 15 de março último, onde envolveu o empreiteiro de obras Antonio Roberto Palharim. Esse, no entanto, ao prestar declarações junto à Delegacia de Investigações Gerais de Bauru, afirmou que havia recebido um telefonema daquele vereador, o qual simplesmente ofereceu-se para interceder em seu favor junto a Prefeitura, visando o recebimento de seu crédito.

Desse modo, de forma expressa e implicitamente, desmentiu por completo a versão do mesmo vereador, o qual caiu em total descrédito perante a população bauriense, que, perplexa assiste esse abusivo, nefasto e desnecessário espetáculo. Porém, isso não foi suficiente para inibir sua voraz ânsia de prejudicar a imagem do Sr. Prefeito e demais servidores.

Utilizando-se do mesmo reprovável expediente, divulgou algumas fitas, nas quais mantinha diálogo com o então Secretário de Finanças Raul Gomes Duarte Neto.

Lembre-se que, a atuação dos representantes do Poder Legislativo deve se pautar por vários princípios constitucionais, especialmente pela moralidade, impessoalidade, publicidade e outros, os quais não vêm sendo observados pelo Sr. João Parreira de Miranda, razão pela qual essa pessoa não pode e não deve exercer qualquer função pública.

Relata, ainda, em sua fala que tem inúmeras fitas gravadas que podem provar a existência de “esquema de Propina na Prefeitura Municipal”. No entanto, quando lhe é solicitado, deixa de apresentá-las, ferindo aqui e no particular, o princípio da publicidade.

De outro lado, a denúncia é grave, embora inverídica, e, por conseguinte, cai na esfera do interesse público.

Também deve ser dito, que o agente público não pode valer-se do cargo para tirar proveito pessoal, como vem fazendo aquele vereador, oferecendo-se aos credores da Prefeitura para, tirando proveito político, tentar pretensamente intermediar recebimento de crédito junto a Prefeitura Municipal de Bauru, ferindo o princípio da impessoalidade e moralidade e, ainda, a conduta típica do crime de exploração de prestígio previsto no art. 332 do Código Penal.

Ainda, a participação mediante induzimento, instigação ou auxílio secundário é conduta tipificadora da advocacia administrativa prevista no art. 321 do Código Penal, ou seja, patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a administração pública.

O escuso objetivo do vereador que se mostra claro, embora de tática ingênua, é chamar atenção da população e com

isto induzir a um julgamento errôneo por essa, para que possam colher frutos na próxima eleição. Falta, portanto, com decore parlamentar.

Falta-lhe ainda decore ao fazer gravações ilícitas e completamente desautorizadas. Por muito menos que isso, cujo mérito não me permito apreciar, houve cassação do vereador Osvaldo Paquito da Silva. Igual procedimento deve ser adotado em relação a pessoa do vereador João Parreira de Miranda.

Ao vereador incumbe, quando de infundadas denúncias, agindo segundo seus interesses particulares, comprovar o que alega existir. Nunca, fazer o que faz, ou seja, limitar-se a lançar assertivas inverídicas e de cunho calunioso, ofendendo pessoas honestas e ferindo a imagem da Administração Pública Municipal e de todos os secretários.

Os Poderes públicos, através de seus órgãos competentes, devem apurar toda e qualquer denúncia, quer sejam no Poder Judiciário, no Poder Legislativo e no Poder Executivo. Porém, o indigitado vereador vem impedindo a apuração dos fatos que maliciosamente lançou ao vento, visto que não apresenta todas as fitas que disse ter, as quais foram gravadas de forma ilícita e, quando intimado a comparecer perante ao Ministério Público negou-se a assim proceder.

Sua conduta, de qualquer forma, no mínimo, fere o código de ética aprovado nessa Casa de Leis.

O ditame constitucional quanto à atuação do Ministério Público é a incumbência da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Destaca-se também como função institucional dessa casa de Leis, o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia.

Em face do que restou informado, requer-se a instauração do procedimento de estilo, qual seja a COMISSÃO PROCESSANTE, a qual deverá culminar com a cassação do mandato do vereador João Parreira de Miranda, uma vez da tipificação de crime de desobediência, advocacia Administrativa, exploração de prestígio, bem como pela prática nefasta de gravação ilícita, além da violação do código de ética dessa Casa.

Também de se requerer, que Vossa Senhoria proponha se assim o for, o imediato afastamento das funções do vereador João Parreira de Miranda.

Contando com a atuação sempre em prol da apuração da veracidade do que propala, requer-se que Vossa Senhoria adote todos os procedimentos cabíveis contra aquele vereador na condição de Presidente, valendo-se de todos os seus pares, em razão da flagrante falta de decore por parte daquele parlamentar, caracterizada, especialmente pelas práticas levianas ora veiculadas, sob o manto de proteção de sua imunidade, a qual deverá ser completamente afastada.

Nesses termos, pede deferimento.

Bauru, 4 de abril de 2004.

Fernando Caldeira de Oliveira Jabur

**ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 12 DE ABRIL DE 2004**

ORADORES INSCRITOS:

ANTONIO CARLOS GARMS - PSDB
ANTONIO FARIA NETO - PDT
CATARINA CARVALHO TEIXEIRA - PFL
EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO - S/PART.
JOÃO PARREIRA DE MIRANDA - PSDB
JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - PT
JOSÉ CARLOS ZITO GARCIA - PPS
JOSÉ CLEMENTE REZENDE - PDT
JOSÉ EDUARDO FERNANDES ÁVILA - PP
JOSÉ HUMBERTO SANTANA - PTB
JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES - PFL
LEANDRO DOS SANTOS MARTINS - PP
LUIZ CARLOS DA COSTA VALLE - PSB
LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB
MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE - PC do B
MILTON DOTA JÚNIOR - PTB
PAULO AGUSTINHO - PPS
PAULO CESAR MADUREIRA - PP
PAULO EDUARDO MARTINS NETO - PFL
RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA - PMDB

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

**EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO
ORDINÁRIA DO DIA 05 DE ABRIL DE 2004**

ANTONIO CARLOS GARMS:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza na pista de rolamento da quadra 02 da Rua Mato Grosso, na Vila Cardia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a abertura da quadra 01 da Rua Mato Grosso, Vila Cardia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da calçada, lado do nº 2-41, da Rua Mato Grosso, na Vila Cardia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Rua Mato Grosso e na quadra 01 da Rua Amapá, ambas na Vila Cardia.

CATARINA CARVALHO TEIXEIRA:

Requer Voto de Pesar pelo falecimento da senhora SEBASTIANA MARQUES LIBRANDI.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza geral no terreno localizado na quadra 20 da Rua Bernardino de Campos, ao lado do Condomínio Residencial São Francisco.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em toda a extensão da Rua Zéphilo Grizoni, Jardim Petrópolis, principalmente nas quadras de 02 a 05, partes mais danificadas da via e de forma mais urgente a realização de melhorias no leito carroçável.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de asfalto, bem como de iluminação pública na Avenida José Vicente Aiello, no trecho compreendido entre o Cemitério Jardim do Ypê, até a Rodovia Bauru/Itapauçu, Parque das Nações.

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal implantação de uma creche municipal para atender a região da Vila Garcia, Santa Cecília, Jardim TV, Jardim Marília, ou se mais viável, a ampliação da EMEI Etelvino de Araújo, na Vila Garcia, que possui um amplo pátio para ser utilizado numa eventual ampliação.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal asfaltamento das seguintes ruas da Pousada Esperança: João Dário, quadras 01 a 05; Takuji Takenaka, quadras 01 a 12; Pedro Barreiro de Figueiredo, quadras 01 a 12; Dionísio Momesso, quadras 01 e 02; e Sebastião Arantes Figueiredo, quadras 06 a 13.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas seguintes vias da Pousada Esperança: Rua Carlos Crepaldi, em toda a extensão; Rua Professor Oscar Augusto Guelli, em toda a extensão; Avenida Augusto Moralles, em toda a extensão; e Rua Miguel Débia, quadras 01 a 03.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal asfaltamento das seguintes vias do Jardim Tangará: Rua Milton Dias de Carvalho, quadra 09; Rua Américo Oliva, quadras 07 e 08; e Rua Flávio Aredes Lopes, quadras 06 e 07.

FARIA NETO:

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a implantação de um semáforo no cruzamento das Ruas Manoel Domingos de Oliveira e Capitão Alcides, Jardim Cruzeiro do Sul.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento comunitário na quadra 07 da Rua Itapura, Jardim Cruzeiro do Sul.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na confluência das Ruas Orestes Stocco com Antônio José Grandó, Conjunto Habitacional D. C. Improta.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na confluência das Ruas Sidinei Borro com Orestes Stocco, Conjunto Habitacional D. C. Improta.

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA:

Solicita ao Senhor Governador do Estado para que atue junto ao órgão competente no sentido de que volte a funcionar em Bauru a Imprensa Oficial do Estado.

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a implantação de um obstáculo de solo antes das quadras 03 e 04 da Avenida Castelo Branco, Vila D'Aro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a recolocação da tampa da boca-de-lobo na esquina das Ruas Marconi com Tiradentes, Vila S. J. B. Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza geral do terreno destinado a praça pública localizado na confluência das Ruas Padre Antonio Scazzi e Sebastião Joaquim Sampaio, Núcleo Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva (Bauru XVI).

JOSÉ CARLOS ZITO GARCIA:

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB implantação de um obstáculo de solo no quarteirão 10 da Rua Boa Esperança, na Vila Seabra.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a inclusão no programa de asfaltamento comunitário os quarteirões 06, 07, e 08 da Rua Jorge Pimentel e os quarteirões 02, 03 e 04 da Rua Javoleno Vaz, ambas na Vila Seabra.

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a transferência do ponto de ônibus existente em frente à farmácia localizada

no quarteirão 07 da Rua Salvador Filardi, na Vila Paraíso, para alguns metros adiante.

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a implantação de cobertura no ponto de ônibus circular existente no quarteirão 02 da Rua André Luiz dos Santos, no Jardim Nicéia.

JOSÉ CLEMENTE REZENDE:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal com base, na LOM, a gentileza de nos informar o organograma do Departamento de Urgências e Emergências, com relação à Secretaria Municipal de Saúde.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza na área delimitada pelas Ruas Rafael Pereira Martini, Santa Paula e Avenida Cruzeiro do Sul, Jardim Redentor II.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de melhorias e benefícios na Praça dos Aposentados, Jardim Redentor II.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição de árvore localizada em frente ao imóvel comercial existente na esquina da Rua Domiciano Silva com a Rua Azarias Leite, com o número 16-085, desta última, Altos da cidade, por outra que atinja menor porte

JOSÉ EDUARDO FERNANDES ÁVILA:

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a implantação de mão única de direção na Rua Alto Purus, em toda sua extensão, Parque Boa Vista. Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a realização de estudos técnicos a fim de implantar nas feiras livres cavaletes com os dizeres “FEIRA LIVRE - TRÂNSITO PROIBIDO”, com a metragem mínima de 1:50m.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal colocar placas de sinalização de “Proibido Jogar Lixo” em todo o Jardim Guadalajara, especialmente nos locais públicos como terrenos baldios.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal e ao Senhor Secretário Municipal do Esporte e Lazer para que tomem providências visando assegurar a realização da CORRIDA DO TRABALHADOR, no próximo dia 1º de Maio, do corrente ano.

JOSÉ HUMBERTO SANTANA:

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a implantação de um semáforo na confluência da Avenida José Henrique Ferraz com a Avenida Castelo Branco.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaletas na confluência das Ruas Olavo Bilac com a Padre Anchieta, no Jardim Bela Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e melhoria do leito carroçável da Avenida Nossa Senhora de Fátima, no trecho entre as Ruas Orlando Cardoso e Armando Pieroni, bem como a implantação de canaletas nesse local.

JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de um acostamento na quadra 40 da Avenida Castelo Branco, Residencial Parque Granja Cecília, bem como da melhoria da sinalização no local.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal tapar um grande buraco na quadra 07 da Rua Aviador Gomes Ribeiro, Vila Santa Izabel.

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a implantação de um obstáculo de solo na quadra 19 da Rua Bernardino de Campos, Vila Celina.

Requer Voto de Pesar pelo falecimento da nossa tia CEZIRA TRAGANTE ZAMBONATO

LEANDRO DOS SANTOS MARTINS:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaletas no cruzamento da Rua Triagem, quadra 06, com a Rua José Lemos de Almeida (defronte a Empresa Nutrimax - Distribuidora de Cestas Básicas), Vila Santa Luzia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas ruas do Núcleo Habitacional Índia Vanuire.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em toda a extensão da Rua Alberico Pasquarelli, Parque Paulista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário a fim de que o mesmo promova a capinação e limpeza do terreno localizado na quadra 07 da Rua México, Jardim Ferraz, mais precisamente ao lado do imóvel de número 07-06.

LUIZ CARLOS DA COSTA VALLE:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na quadra 01 da Rua Antônio José Grandó esquina com a Rua João Scavassa, Conjunto Habitacional D. C. Improta.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 09, 10 e 11 da Rua Vivaldo Guimarães, Vila Samaritana.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para a capinação e retirada de galhos, entulhos e sujeiras do terreno localizado ao lado do imóvel de nº 1-63 da Rua Maria Cecília de Oliveira Maciel, Jardim Colonial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a recuperação da calçada na quadra 05 da Avenida Nossa Senhora de Fátima, em frente ao imóvel de número 05-25, Jardim Paulista.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA:

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a repintura da sinalização de solo na Rua Primo Pegoraro, antiga Alameda IV, esquina com a Rua João Quaggio, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 03 da Rua Luiz Levorato, Jardim Marabá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 03 da Rua Pedro de Campos, Jardim das Orquídeas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas vias que fazem parte do itinerário da linha de ônibus que serve o Conjunto Habitacional Engenheiro Octávio Rasi.

MILTON DOTA:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas seguintes ruas da Quinta da Bela Olinda: Cristiano Antônio Batistela, quadras 04, 05 e 06; Notaly José de Brito, quadras 02, 03, 04 e 05; e Antônio Palhares, quadra 02.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas seguintes ruas da Vila Zillo: Álvaro Lamônica, quadra 02; Guido Zambonato, quadra 03; Professor Honor Figueira, quadra 01; e Monsenhor Ramires, quadra 05.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na Avenida Engenheiro Paulo Frontin, quadras 25, 26 e 27, Parque Santa Edwiges; e na Rua José Pícolo, quadras 01 e 02, Parque Roosevelt.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas seguintes ruas da Vila Aviação: Jayme Vicente Holloway, quadra 02; Severino Lins, quadras 13 e 14; e André Bonachela, quadras 02 e 03.

PAULO AGUSTINHO:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas queimadas existentes em frente à Igreja São Cristóvão, no Jardim Europa.

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a implantação de estacionamento para apenas um dos lados na quadra 01 da Rua Estados Unidos, na Vila Tentor.

Requer voto de pesar pelo falecimento da senhora DOLORES DA CRUZ LOURENÇO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza na quadra de esportes e no campo de malha, localizados ao lado da Associação de Moradores da Vila Independência, precisamente na confluência da Rua Itororó com a Rua Estados Unidos, Vila Tentor.

PAULO CESAR MADUREIRA:

Solicita ao Senhor Governador do Estado e ao Senhor Secretário da Segurança Pública a inserção da informação na carteira de identidade - RG (além da referência se é doadora de órgãos), se a pessoa é diabética, hipertensa e também seu tipo sanguíneo. Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a troca do "postinho" de sustentação do ponto de ônibus, que se encontra quebrado, precisamente em frente ao nº 1-82, da Rua José Rossini, no Núcleo Octávio Rasi.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico, bem como promover a arborização em toda a extensão da Avenida Darcy Cesar Improta, na Vila Santa Luzia/Flórida.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal capinação e limpeza nas duas entradas que dão acesso ao Conjunto Habitacional Engenheiro Octávio Rasi.

PAULO EDUARDO MARTINS NETO:

Requer Voto de Pesar pelo falecimento da senhora THEREZINHA GREGÓRIO

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do senhor RICARDO ALFREDO BIANCHI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na confluência das Ruas Siqueira Campos e Castro Alves, Vila Souto, esquina do Supermercado Pão de Açúcar.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 01, 02, 03, 06 e 07 da Avenida Pinheiro Machado, Jardim Gerson França; e na quadra 07 da Rua Alto Acre, Jardim Bela Vista.

RENATO CELSO BONOMO PURINI:

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a realização de estudos objetivando a retirada de duas placas de sinalização de proibido estacionar da quadra 10 da Rua Bela Vista, Jardim Bela Vista.

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a realização de estudos objetivando a implantação de placas de proibido estacionar em um dos lados da Rua Zéphilo Grizoni, quadras 02, 03 e 04, bem como a implantação de área de embarque e desembarque que atenda os comerciantes do referido trecho.

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a implantação de obstáculos de solo e placas delimitando a velocidade permitida nas quadras 03 e 05 da Rua Boa Esperança, Vila Seabra.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora e rolo compressor na quadra 05 da Rua Luiz de Souza, Parque Roosevelt.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que a Secretaria Municipal do Bem-Estar Social estabeleça parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego para a implantação do programa Municipal de Geração de Renda e Emprego, que está sendo elaborado por aquela Secretaria.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a disponibilização de recursos para ampliação do número de bibliotecas ramais que atendem os bairros, estabelecendo parcerias que viabilizem a informatização das mesmas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a disponibilização de recursos para a urbanização de parques e áreas verdes de nosso município, de acordo com os estudos realizados e apresentados em audiência pública do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o envio de projeto ao Ministério das Cidades solicitando recursos para a implantação do Plano Municipal de Macrodrenagem, de acordo com as normas expostas na página eletrônica daquele Ministério.

Pauta das Sessões

DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14h00

PAUTA Nº 12/2004

11ª SESSÃO ORDINÁRIA E 13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA AS SESSÕES A SEREM REALIZADAS EM 12 DE ABRIL DE 2004

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
393/03	Projeto de Lei nº 106/03, que revoga a Lei nº 2493, de 30 de novembro de 1994. (cedeu terreno ao Bispado de Bauru). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
019/04	Projeto de Lei nº 04/04, que estabelece normas sobre a localização das áreas públicas nos loteamentos do Município de Bauru. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
085/04	Projeto de Lei nº 20/04, que estende benefícios da Lei nº 420/54 e da Lei nº 3469/92, aos pensionistas. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
101/04	Projeto de Lei nº 26/04, que reajusta vencimentos, salários, proventos e pensões dos Servidores Públicos Municipais. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
073/04	Projeto de Lei que reordena a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Bauru, define atribuições e dá outras providências. Autoria: MESA DA CÂMARA
088/04	Projeto de Lei que revisa a Tabela de Vencimentos do Quadro de Servidores Ativos, os Proventos dos Inativos e as Pensões da Câmara Municipal de Bauru Autoria: MESA DA CÂMARA
102/04	Projeto de Resolução que reajusta valores do Vale-Alimentação.

Autoria: MESA DA CÂMARA

054/04 Projeto de Lei que inclui o Artigo 24-A e Parágrafo Único da Lei nº 3373, de 20 de junho de 1991 (Regime Jurídico Único).

Autoria: PAULO EDUARDO MARTINS NETO

078/04 Projeto de Lei que institui a “Semana Municipal de Incentivo à Leitura” no Município de Bauru e dá outras providências.

Autoria: JOSÉ HUMBERTO SANTANA

DISCUSSÃO ÚNICA

Moção nº

Assunto

026/04 De aplauso aos Senhores Clenilton Leite e Jair Barbosa Lima, pela criação e operação do Supermercado Visão, no Bairro Higienópolis.

Autoria: FARIA NETO

Bauru, 07 de abril de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo